



**ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA E INTERVENÇÕES EM SAÚDE**

**LUA MARIA BACELLAR CAL**

**MAPEAMENTO DOS FATORES VIOLADORES E PROTETIVOS PARA A SAÚDE  
MENTAL DE CRIANÇAS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DA BAHIA:  
PESQUISA DOCUMENTAL**

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

**Salvador – Bahia**

**2025**

**LUA MARIA BACELLAR CAL**

**MAPEAMENTO DOS FATORES VIOLADORES E PROTETIVOS PARA A SAÚDE  
MENTAL DE CRIANÇAS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DA BAHIA:  
PESQUISA DOCUMENTAL**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Psicologia e Intervenções em Saúde, Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Psicologia e Intervenções em Saúde.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Isabella Regina Gomes de Queiroz.

**Salvador – Bahia**

**2025**

Ficha Catalográfica elaborada pelo Sistema Integrado de Bibliotecas

- C141 Cal, Lua Maria Bacellar  
Mapeamento dos fatores violadores e protetivos para a saúde mental de crianças em serviços de acolhimento da Bahia: pesquisa documental. / Lua Maria Bacellar Cal. Salvador, 2025.  
151 f.
- Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Isabella Regina Gomes de Queiroz.  
Dissertação (Programa de Mestrado Profissional em Psicologia e Intervenções em Saúde) – Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP, 2025.
- Inclui bibliografia
1. Acolhimento. 2. Criança. 3. Saúde mental. 4. Legislação. 5 Psicanálise I. Queiroz, Isabella Regina Gomes de. II. Título.

CDU: 613.86

**LUA MARIA BACELLAR CAL**

**"MAPEAMENTO DOS FATORES VIOLADORES E PROTETIVOS PARA A SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DA BAHIA: PESQUISA DOCUMENTA"**

Dissertação apresentada à Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, como requisito parcial para a obtenção do Título de Mestre em Psicologia e Intervenções em Saúde.

Salvador, 06 de junho de 2025.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Dra. Lêda Lessa Andrade Filha  
Doutora em Psicologia  
Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, EBMS

---

Me. Carlos Martheo Crosuê Guanaes Gomes  
Mestre em Direito  
Universidade Salvador, UNIFACS

---

Dr. Carlos Alberto Ferreira Danon  
Doutor em Medicina e Saúde Humana  
Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, EBMS

*Escutar  
Antes de tudo  
A si própria  
Diante de um outro  
Totalmente diferente  
Afogado, completamente  
Na sua história e subjetividade*

*Eu, psicóloga  
Cria de São Lázaro  
Chão por meus pais caminhado  
Celebro a escolha acertada  
A profissão que me salvou  
E me mostrou  
Saberei sobre aquele que me fala  
Escutando primeiro a mim  
Meus desejos e minhas falhas*

*E que, sobretudo  
Sofre-se não só na alma  
Antes dela vem comida,  
Vem dignidade  
Vem morada  
Quem mais da Psicologia necessita  
É a mais vulnerável  
É a que está na calçada  
A mais violentada  
Psicólogas, uni-vo-no-mos  
Só o Compromisso Social salva!!!*

*Aos meus ancestres vó Margarita, Sérgio  
Santana, Carla França e Emanuel Viana.  
À Lua Maria que hoje sabe que não gira em  
torno de um Sol.  
Mas de SI MESMA.*

## AGRADECIMENTOS

Antes de tudo, parafraseando Mercedes Sosa, “gracias a la vida, que me há dado tanto”, me fez rir, me fez chorar, mas sem tirar o encanto do recomeçar. Essa dissertação é mais um recomeço, no meu caminho cheio de tropeço, mas com uma imensa luz a me iluminar. Ora Yèié o! Odoyá!

À minha orientadora Isabella Queiroz, pela orientação quando tudo parecia breu; pela paciência com o meu Eu, às vezes confuso e cheio de ideais surreais; e pela confiança de que chegaríamos até aqui. Enfim, não é o fim, pois, por mim, essa parceria é eterna. Agradeço.

À minha analista Ana Cláudia Gaião e o nosso trabalho incessante de derrubar os muros que impediam o fluir desta escrita. O meu peito grita: “ainda há angústia, mas sei realocá-la dentro de mim, enquanto móbil, e seguir”. Agradeço.

Aos meus ancestrs, fontes da maior riqueza da minha alma. Vó Margarita, por sempre acreditar e lutar pelos meus estudos. Sérgio Santana, um pai, por me apresentar a Psicanálise e me deixá-la como herança. Carla França, uma mãe, por me ensinar, na lida e na vida, do que se faz o Compromisso Social da Psicologia, e o que a nossa amada profissão tem enquanto dever por quem mais precisa. Agradeço.

Ao meu irmão-filho Guilherme Santana, o início de todo o meu amor por essa causa, por ser o que é, para mim e para o mundo. À minha irmã Mariana Santana, também melhor amiga, pela maior torcida. A Iago e Mel Cal, pela presença sempre amorosa. A Augusto Santana, por ser meu irmão, por escolha nossa. A minha Van, Vanessa Gabriele, por tudo. Agradeço.

Aos meus pais, Jardelina Bacellar e Miguel Cal. A quem também, sobre mim, exerceu as funções materna e paterna, Vilma Santana e Emiliano José. Pela minha formação, e pelo apoio, força e colo, eternos. Agradeço.

Ao meu amor, Diego, pelo incentivo constante, a paz no momento preciso, a solução no cansaço. “E demorou, mas chegou. E minha vida se transformou. Todo tormento já passou. Em minha vida tudo é amor”. Agradeço.

Às minhas amigas marabijosas, imenso cardume de sereias cintilantes, grandes campos de força, presentes sempre, me injetando coragem. Que sorte a minha! Agradeço.

Às companheiras do Ministério Público do Estado da Bahia, por todo o companheirismo, e que, de um modo ou de outro, contribuíram para que esta minha causa ganhasse novos alcances. Agradeço.

## RESUMO

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre o dever do Ministério Público de inspecionar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. No entanto, apesar da Resolução Nº 71/2011 do Conselho Nacional do Ministério Público ter referendado tal responsabilidade, até então não havia análises sobre a conjuntura específica da Bahia. O mesmo ocorria em relação à saúde mental dos acolhidos na infância, isto é, em fase de constituição psíquica, que, de antemão, já levam para os serviços a ruptura dos vínculos familiares e comunitários. Por isso a necessidade da pesquisa em epígrafe, cujo objetivo geral foi conhecer os fatores violadores e protetivos para o cuidado e a promoção de saúde mental de crianças acolhidas, a partir da estrutura (população atendida, modo de gestão, instalações físicas, recursos humanos e metodologia de atendimento) dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes do estado da Bahia. Para tanto, optou-se por articular a normativa em voga no Brasil com conceitos da Psicanálise, como desamparo e “nebenmesch” na análise de três tipos de documentos utilizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia nas inspeções aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes realizadas em fevereiro e março de 2021. Adotou-se o método misto, isto é, quantitativo e qualitativo, descritivo-exploratório e retrospectivo, de análise documental. A análise dos dados ocorreu, na dimensão quantitativa, através de estatística simples, e na dimensão qualitativa, na análise de conteúdo a partir de Minayo (2002), com vistas à construção de sentidos. O produto principal será a promoção de uma capacitação, através de uma roda de conversa, virtual e gravada, para profissionais que atuem direta, ou indiretamente, com o tema do acolhimento de crianças, acerca das especificidades, bem como importância do cuidado e da promoção de saúde mental às crianças em situação de acolhimento. Como resultados, encontrou-se mais fatores violadores do que protetivos, que parecem ser decorrentes da resistência, tanto de adaptação ao atual paradigma legal acerca da criança e adolescente enquanto “sujeito de direitos”, quanto do respeito à singularidade, ao ser um. Entende-se que a pesquisa foi satisfatória no que se refere ao atendimento dos seus objetivos, porém tem as suas limitações, devendo ser aprofundada com a realidade atual através de tese de Doutorado.

**Palavras-chave:** Acolhimento. Criança. Saúde mental. Legislação. Psicanálise.

## ABSTRACT

The Child and Adolescent Statute establishes the duty of the Public Prosecutor's Office to monitor child and adolescent care services. However, despite Resolution N° 71/2011 of the National Council of the Public Prosecutor's Office having endorsed this responsibility, there had been no analyses of the specific situation in Bahia until then. The same occurred in relation to the mental health of those cared for during childhood, that is, in the psychic formation phase, which, from the outset, already brings to the services the rupture of family and community ties. Hence the need for the aforementioned research, whose general objective was to identify the violating and protective factors for the care and promotion of mental health of children cared for, based on the structure (population served, management method, physical facilities, human resources and service methodology) of the child and adolescent care services in the state of Bahia. To this end, we chose to combine the current regulations in Brazil with concepts from Psychoanalysis, such as helplessness and “nebenmesch”, in the analysis of three types of documents used by the Public Prosecutor's Office of the State of Bahia in inspections of child and adolescent care services carried out in February and March 2021. The mixed method was adopted, that is, quantitative and qualitative, descriptive-exploratory and retrospective, of documentary analysis. Data analysis was carried out, in the quantitative dimension, through simple statistics, and in the qualitative dimension, through content analysis based on Minayo (2002), with a view to constructing meanings. The main product will be the promotion of training, through a virtual and recorded conversation circle, for professionals who work directly or indirectly with the theme of child care, about the specificities, as well as the importance of care and promotion of mental health for children in care situations. As a result, more violating factors were found than protective ones, which seem to be due to resistance, both in adapting to the current legal paradigm regarding children and adolescents as “subjects of rights”, and in respecting their singularity, in being one. It is understood that the research was satisfactory in terms of meeting its objectives, but it has its limitations and should be further explored with the current reality through a Doctoral thesis.

**Keywords:** Reception. Child. Mental health. Legislation. Psychoanalysis.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

|            |                                                                                                                          |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CAOCA      | Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente                                                                  |
| CEDECA/CE  | Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará                                                                    |
| CAPS       | Centro de Atenção Psicossocial                                                                                           |
| CATI/CAOCA | Central de Assessoramento Técnico Interdisciplinar do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente            |
| CFP        | Conselho Federal de Psicologia                                                                                           |
| CIJE/CNMP  | Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público                                              |
| CMAS       | Conselho Municipal da Assistência Social                                                                                 |
| CMDCA      | Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente                                                               |
| CNAS       | Conselho Nacional de Assistência Social                                                                                  |
| CNJ        | Conselho Nacional de Justiça                                                                                             |
| CNMP       | Conselho Nacional do Ministério Público                                                                                  |
| CRAS       | Centro de Referência da Assistência Social                                                                               |
| CREAS      | Centro de Referência Especializado da Assistência Social                                                                 |
| ECA        | Estatuto da Criança e do Adolescente                                                                                     |
| FICE       | Federação Internacional das Comunidades Educativas do Brasil                                                             |
| IBGE       | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística                                                                          |
| IPEA       | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada                                                                                 |
| LOAS       | Lei Orgânica da Assistência Social                                                                                       |
| MDS        | Ministério do Desenvolvimento Social                                                                                     |
| MS         | Ministério da Saúde                                                                                                      |
| MP         | Ministério Público                                                                                                       |
| MPBA       | Ministério Público do Estado da Bahia                                                                                    |
| NECA       | Associação de Pesquisadores e Formadores da área da Criança e do Adolescente                                             |
| OMS        | Organização Mundial de Saúde                                                                                             |
| ONU        | Organização das Nações Unidas                                                                                            |
| PCD        | Pessoa com Deficiência                                                                                                   |
| PIA        | Plano Individual de Atendimento                                                                                          |
| PNAS       | Política Nacional de Assistência Social                                                                                  |
| PNCFC      | Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária |
| PPP        | Projeto Político Pedagógico                                                                                              |
| PSB        | Proteção Social Básica                                                                                                   |
| PSE        | Proteção Social Especial                                                                                                 |
| RAPS       | Rede de Atenção Psicossocial                                                                                             |
| SNA        | Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento                                                                                 |
| SUAS       | Sistema Único de Assistência Social                                                                                      |
| SUS        | Sistema Único de Saúde                                                                                                   |

## LISTA DE TABELAS

|                    |                                                                                                                              |    |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Tabela 1 -</b>  | Distribuição dos serviços por região e modalidade e características gerais dos acolhidos.....                                | 46 |
| <b>Tabela 2 -</b>  | Dados sobre criança/adolescente com diagnóstico de transtorno mental e seu acompanhamento.....                               | 48 |
| <b>Tabela 3 -</b>  | Dados sobre diagnóstico de COVID-19 em crianças/adolescentes e sua recuperação.....                                          | 49 |
| <b>Tabela 4 -</b>  | Dados sobre escuta de criança/adolescente pela Promotoria de Justiça responsável.....                                        | 50 |
| <b>Tabela 5 -</b>  | Distribuição dos serviços de acordo com a modalidade e a natureza.....                                                       | 51 |
| <b>Tabela 6 -</b>  | Informações sobre a relação dos serviços não governamentais com o município onde estavam instalados.....                     | 52 |
| <b>Tabela 7 -</b>  | Dados sobre restrições nos perfis de atendimento.....                                                                        | 53 |
| <b>Tabela 8 -</b>  | Informações sobre o respeito dos serviços aos princípios do atendimento individualizado e convivência familiar.....          | 54 |
| <b>Tabela 9 -</b>  | Características físicas dos serviços.....                                                                                    | 56 |
| <b>Tabela 10 -</b> | Dados sobre Coordenações das entidades.....                                                                                  | 57 |
| <b>Tabela 11 -</b> | Informações acerca das equipes técnicas dos serviços.....                                                                    | 58 |
| <b>Tabela 12 -</b> | Informações sobre cuidadores/educadores/as e auxiliares de cuidadores/as e de serviços gerais.....                           | 59 |
| <b>Tabela 13 -</b> | Dados sobre formas alternativas de cuidador/a/educador/a ou auxiliar de cuidador/a e de serviços gerais.....                 | 59 |
| <b>Tabela 14 -</b> | Dados sobre a seleção e capacitação dos profissionais.....                                                                   | 60 |
| <b>Tabela 15 -</b> | Dados sobre estudos de casos dentro e fora do serviço e da escuta de cuidadores/as e outros na ocasião da inspeção.....      | 61 |
| <b>Tabela 16 -</b> | Dados relativos à excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento (entre fevereiro/março 2020 e fevereiro/março 2021) ..... | 62 |
| <b>Tabela 17 -</b> | Dados acerca dos documentos técnicos dos serviços.....                                                                       | 63 |
| <b>Tabela 18 -</b> | Dados sobre a relação dos serviços com as famílias de origem das crianças/adolescentes.....                                  | 64 |
| <b>Tabela 19 -</b> | Dados sobre questões críticas nos acolhimentos.....                                                                          | 65 |
| <b>Tabela 20 -</b> | Dados sobre a garantia de privacidade e singularidade às crianças/adolescentes.....                                          | 66 |
| <b>Tabela 21 -</b> | Informações referentes ao protagonismo dos acolhidos.....                                                                    | 67 |
| <b>Tabela 22 -</b> | Informações referentes à garantia dos direitos à educação, esporte, cultura, lazer e convivência comunitária.....            | 67 |
| <b>Tabela 23 -</b> | Informações relativas à atuação do Judiciário e Defensoria Pública nos acolhimentos.....                                     | 69 |

## LISTA DE FIGURAS

|                     |                                                                                                            |    |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Mapa 1 -</b>     | Municípios baianos com serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.....                            | 45 |
| <b>Figura 1 -</b>   | Motivos para o acolhimento.....                                                                            | 47 |
| <b>Figura 2 -</b>   | Orientação religiosa do serviço.....                                                                       | 52 |
| <b>Figura 3 -</b>   | Presença de registro atualizado no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)..... | 55 |
| <b>Fluxograma 1</b> | Árvore População Atendida.....                                                                             | 71 |
| <b>Fluxograma 2</b> | Árvore Modo de Gestão.....                                                                                 | 73 |
| <b>Fluxograma 3</b> | Árvore Instalações Físicas.....                                                                            | 76 |
| <b>Fluxograma 4</b> | Árvore Recursos Humanos.....                                                                               | 79 |
| <b>Fluxograma 5</b> | Árvore Metodologia de Atendimento.....                                                                     | 83 |

## SUMÁRIO

|            |                                                                                                                                                           |            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>1</b>   | <b>INTRODUÇÃO.....</b>                                                                                                                                    | <b>13</b>  |
| <b>1.1</b> | <b>Objetivo Geral.....</b>                                                                                                                                |            |
| <b>1.2</b> | <b>Objetivos Específicos.....</b>                                                                                                                         |            |
| <b>2</b>   | <b>REVISÃO DE LITERATURA.....</b>                                                                                                                         | <b>17</b>  |
|            | <b>Capítulo 1: O acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil e sua herança higienista: um percurso pela história da desigualdade brasileira.....</b> | <b>17</b>  |
|            | <b>Capítulo 2: Evolução da legislação relativa a crianças e adolescentes no Brasil: da situação irregular ao “sujeito de direitos” .....</b>              | <b>21</b>  |
|            | <b>Capítulo 3: Vulnerabilidade, vulneração, motivos de acolhimento e fatores violadores no acolhimento de crianças.....</b>                               | <b>24</b>  |
|            | <b>Capítulo 4: Riscos psíquicos do acolhimento em crianças.....</b>                                                                                       | <b>29</b>  |
| <b>3</b>   | <b>METODOLOGIA DE ESTUDO.....</b>                                                                                                                         | <b>35</b>  |
| <b>3.1</b> | <b>Desenho de Estudo.....</b>                                                                                                                             | <b>35</b>  |
| <b>3.2</b> | <b>Local da Pesquisa.....</b>                                                                                                                             | <b>36</b>  |
| <b>3.3</b> | <b>Material de Estudo.....</b>                                                                                                                            | <b>37</b>  |
| <b>3.4</b> | <b>Critérios de Inclusão.....</b>                                                                                                                         | <b>36</b>  |
| <b>3.5</b> | <b>Critérios de Exclusão.....</b>                                                                                                                         | <b>41</b>  |
| <b>3.6</b> | <b>Coleta de Dados.....</b>                                                                                                                               | <b>41</b>  |
| <b>3.7</b> | <b>Análise dos Dados.....</b>                                                                                                                             | <b>41</b>  |
| <b>3.8</b> | <b>Procedimentos Éticos.....</b>                                                                                                                          | <b>43</b>  |
| <b>4</b>   | <b>RESULTADOS.....</b>                                                                                                                                    | <b>44</b>  |
| <b>4.1</b> | <b>Resultados quantitativos.....</b>                                                                                                                      | <b>44</b>  |
| 4.1.1      | População atendida.....                                                                                                                                   | 44         |
| 4.1.2      | Modo de gestão.....                                                                                                                                       | 50         |
| 4.1.3      | Instalações físicas.....                                                                                                                                  | 55         |
| 4.1.4      | Recursos humanos.....                                                                                                                                     | 57         |
| 4.1.5      | Metodologia de atendimento.....                                                                                                                           | 62         |
| <b>4.2</b> | <b>Resultados qualitativos.....</b>                                                                                                                       | <b>71</b>  |
| 4.2.1      | População atendida.....                                                                                                                                   | 71         |
| 4.2.2      | Modo de gestão.....                                                                                                                                       | 74         |
| 4.2.3      | Instalações físicas.....                                                                                                                                  | 76         |
| 4.2.4      | Recursos humanos.....                                                                                                                                     | 79         |
| 4.2.5      | Metodologia de atendimento.....                                                                                                                           | 83         |
| <b>5</b>   | <b>DISCUSSÃO.....</b>                                                                                                                                     | <b>87</b>  |
| <b>5.1</b> | <b>Fatores violadores.....</b>                                                                                                                            | <b>87</b>  |
| <b>5.2</b> | <b>Fatores protetivos.....</b>                                                                                                                            | <b>105</b> |
| <b>6</b>   | <b>CONCLUSÃO.....</b>                                                                                                                                     | <b>110</b> |
|            | <b>REFERÊNCIAS.....</b>                                                                                                                                   | <b>112</b> |
|            | <b>APÊNDICES.....</b>                                                                                                                                     | <b>118</b> |
|            | <b>ANEXOS.....</b>                                                                                                                                        | <b>133</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil, os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, governamentais ou não, são equipamentos integrantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cuja semente foi plantada na Constituição Federal (1988) e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (1993). Instituído pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (2004) e regulamentado através da Lei Nº 12.435/2011 (2011), o SUAS organiza as ações da Política de Assistência Social em dois tipos de proteção social: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), sendo esta última ordenada em Média e Alta Complexidade. Os serviços de PSE de Alta Complexidade, onde estão enquadradas as entidades de acolhimento para crianças e adolescentes, são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou, em situação de ameaça, necessitando serem retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário. Para a sua oferta, deve-se assegurar proteção integral aos usuários, garantindo-lhes atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeito às diversidades, como ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação (Brasil, 2004).

O artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990) trata do dever do Ministério Público, enquanto órgão fiscalizador e indutor de políticas públicas, de inspecionar as entidades referidas no artigo 90, dentre elas, os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (Social, 2009). Com vistas a padronizar essas fiscalizações e fomentar uma atuação integrada, além da criação de um banco de dados, no ano de 2011, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) emitiu a Resolução Nº 71/2011 (2011). Tal normativa estabelece que o Promotor de Justiça responsável pela comarca onde se encontra o serviço de acolhimento, deve inspecioná-lo pessoalmente, seguindo uma periodicidade semestral, com a assessoria de uma equipe técnica mínima composta por assistente social, psicóloga e pedagoga. Nessas fiscalizações, o Promotor de Justiça precisa responder os roteiros constantes na referida resolução e encaminhá-los para o CNMP (CNMP, 2011). No primeiro semestre, deve ser preenchido o roteiro anual, mais completo, e, no segundo semestre, o roteiro periódico. Ao final de cada roteiro há um campo aberto denominado “Parecer Técnico”, a ser preenchido pela equipe técnica que realizou o assessoramento. Segundo a Resolução Nº 06/2019 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), o parecer emitido pelo psicólogo constitui-se enquanto uma análise técnica, indicativa ou conclusiva, que visa responder uma questão problema (CFP, 2019).

Conforme o Relatório Estatístico Nacional do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)<sup>1</sup> em novembro de 2020, havia, no Brasil, um total de 4.579 serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, sendo que a região Sudeste concentrava a maioria de unidades (1.860 ou 40%) e o Norte possuía o menor número (275 ou 6%). A região Nordeste, até esse período, era a terceira que mais possuía os serviços supracitados (581 ou 12,7%). Ainda segundo o relatório em questão, na mesma data encontravam-se acolhidos, em todo o Brasil, 30.929 crianças e adolescentes. Em comparação com o Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 71/2011: Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no país (CNMP, 2013), de sete anos antes, e documento pioneiro no âmbito do Ministério Público acerca da temática, verifica-se que a quantidade de serviços de acolhimento em âmbito nacional, 2.754, praticamente duplicou, porém, a quantidade de crianças e adolescentes acolhidos, 30.000, permaneceu igual.

Referente aos estudos que podem ser encontrados sobre o tema do acolhimento de crianças e adolescentes, sublinha-se o conhecido mundialmente como “órfãos da Romênia”, que acompanhou, durante 12 anos, os efeitos da institucionalização de crianças romenas após o boom de acolhimentos no país durante a revolução ocorrida em 1989 (Nelson et al., 2014). Em nível nacional, destacam-se os realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, que realiza investigações essenciais, com a posterior elaboração de documentos, como relatórios e notas técnicas, que inclusive baseiam a discussão e a construção de políticas públicas. Há ainda instituições importantes da sociedade civil que pesquisam sobre o tema, como a Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente (NECA), a Federação Internacional das Comunidades Educativas do Brasil (FICE) e o Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária, que inclusive lançaram um *e-book* denominado *Levantamento Nacional sobre os Serviços e Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Tempos de Covid-19* (Bernardi, 2020), fundamental para a avaliação das influências da atual situação sanitária nesses espaços. No entanto, quando se pesquisa sobre a conjuntura específica da Bahia, não se encontram tais análises, o que demonstra a lacuna de conhecimento sobre o assunto em território estadual. O mesmo ocorre quando se fala da questão da saúde mental das crianças acolhidas, que, de antemão, já trazem para os serviços a ruptura familiar e comunitária.

Diante do cenário acima apresentado, pergunta-se: a partir dos dados coletados nas inspeções realizadas no primeiro semestre de 2021, de que forma se organizam os serviços de

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/Sna/Estatisticas.Jsp?Foco=status>. Acesso em: 13 nov. 2020.

acolhimento para crianças e adolescentes do estado da Bahia para favorecer o cuidado e a promoção de saúde mental às crianças acolhidas, em termos de população atendida, modo de gestão, instalações físicas, recursos humanos e metodologia de atendimento?

A presente pesquisa justifica-se, já que não existem estudos sobre os dados coletados nas inspeções realizadas pelo MPBA nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes do estado. Assim, a relevância desta pesquisa fundamenta-se não apenas em trazer a primeira produção de informação qualificada acerca do tema na conjuntura local, mas também, e principalmente, para, a partir das conclusões obtidas, possibilitar a construção de produtos objetivando contribuir na transformação da realidade das crianças acolhidas nas mais diversas entidades baianas, através da troca e articulação de saberes com os atores, diretos ou indiretos, do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) envolvidos com a área. O produto principal será a realização de uma roda de conversa – virtual e gravada, para possibilidade de reprodução posterior - com referências dentre os profissionais supracitados, na qual será tratada a saúde mental de bebês e crianças acolhidos.

Cabe destacar que o assunto apresentado chamou a atenção desta pesquisadora por, nestes 14 anos, enquanto integrante da equipe da Central de Assessoramento Técnico Interdisciplinar do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (CATI/CAOCA), prestando assessoria técnica em Psicologia aos Promotores de Justiça de todo o estado da Bahia, dentre as variadas atividades realizadas frente a todo tipo de violação de direitos da população em questão, as inspeções nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes demonstrarem que este é o público mais vulnerabilizado e ignorado, assim como a sua subjetividade. E por considerar o surgimento do sujeito, aqui o do inconsciente, uma experiência única, singular, num mar de ideais, ou ausência deles, emaranhados de uma linhagem de significantes, optou-se por um estudo atravessado pelo que propõe a Psicanálise.

Esta pesquisa está inscrita no Projeto de Pesquisa Guarda Chuva Vivências de Vulnerabilidades, Riscos e Sofrimento Psíquico na Infância da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública.

## **1.1 Objetivo Geral**

Conhecer os fatores violadores e protetivos para o cuidado e a promoção de saúde mental de crianças acolhidas, a partir da estrutura (população atendida, modo de gestão, instalações físicas, recursos humanos e metodologia de atendimento) dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes do estado da Bahia.

## 1.2 Objetivos Específicos

- Conhecer em que medida o panorama – em relação à população atendida, modo de gestão, instalações físicas, recursos humanos e metodologia de atendimento – dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes do estado da Bahia apresenta fatores violadores para a saúde mental das crianças acolhidas;
- Conhecer em que medida o panorama – em relação à população atendida, modo de gestão, instalações físicas, recursos humanos e metodologia de atendimento – dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes do estado da Bahia apresenta fatores protetivos para a saúde mental das crianças acolhidas;
- Conhecer as observações técnicas construídas pelas profissionais da CATI/CAOCA do MPBA sobre a situação dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes da Bahia, e de cada microrregião do estado, no período estabelecido;
- Promover roda de conversa – virtual e gravada, para possibilidade de reprodução posterior, e, portanto, maior alcance - com profissionais que atuem direta, ou indiretamente, com o tema do acolhimento de crianças, acerca das especificidades, bem como importância do cuidado e da promoção de saúde mental aos bebês e crianças em situação de acolhimento.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### **Capítulo 1: O acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil e sua herança higienista: um percurso pela história da desigualdade brasileira**

Posteriormente abrangendo uma escala mundial, no século XIX origina-se na Europa a Revolução Industrial, com conseqüente urbanização e poluição desenfreadas, precarização dos espaços e maior adoecimento da população. Diante de tal cenário, a categoria de profissionais relacionada à área da saúde da época, mais precisamente médicos e higienistas, carregando teorias que interligavam as doenças ao ambiente, passaram a normatizar comportamentos individuais, assim como de organização coletiva, tendo como justificativa o controle das doenças (Farias Filho & Alvim, 2022).

No seu texto “O Nascimento da Clínica”, Foucault (2008) frisa que, a partir de então, a medicina classificatória, da percepção individual, anteriormente existente, passa a, como o Estado, ter a tarefa de informar, controlar e coagir, isto é, funções que “compreendem objetos tanto relativos à polícia, quanto propriamente da competência da medicina” (Foucault, 2008, p. 27). Desse modo, abandona-se a percepção do doente em sua singularidade, para uma consciência coletiva de infinitas informações (através da estatística), a todo tempo atualizadas, e sem possibilidade de serem esgotadas. A biopolítica, então, transmutou-se em biopoder.

Já no livro “Os anormais” (2010), Foucault reconstrói, de um modo que se pode denominar arqueológico, o conceito de “anormal”, nascido também no século XIX, dentre os saberes médico, jurídico e penal, caminhando até o que é relativo ao desejo e à sexualidade, no final do mesmo século. As Ligas de Saúde, coletivos higienistas, vão engendrar esforços para normatizar até as relações sexuais, apontando o que seria normal e anormal nelas. Isso é o que Freud (2019), em sua publicação original de 1905, até a terceira edição, no ano de 1914, dos “Três ensaios sobre a teoria da sexualidade”, vai rebater: não existe aberração, desvio, inversão, degeneração, ou seja, anormalidade, quando se fala em sexualidade. Tudo cabe quando se trata do destino da pulsão.

No Brasil, o higienismo como um ramo da Medicina aparece logo após a sua consolidação na sociedade europeia, mas não visando organizar um novo modo de viver posterior à explosão do processo da industrialização (Junior & Carvalho, 2009), e sim para atuar junto a condições precárias de habitabilidade, em ações preventivas frente a casas que apresentavam “desordem e miséria”. Ou seja, o higienismo brasileiro tinha como foco a base

da pirâmide da desigualdade. Isso se deu na sua passagem de país colonial para republicano, da produção escravista para a totalmente capitalista (Farias Filho & Alvim, 2022).

Desse modo, não se pode deixar de pensar a “cultura” da institucionalização de crianças e adolescentes, que atinge, em território brasileiro, prioritariamente a pobres como, dentre outros, um resquício do higienismo sanitário (1890 – 1930), o qual não se restringiu apenas ao campo da saúde, passando, por exemplo, também pela educação (Junior & Carvalho, 2009), e, enquanto culpabilizador de situações de pobreza, abrangeu também o que tange à área social. Baseando-se na teoria Foucaultiana, Farias Filho & Alvim (2022) descrevem que a reforma higienista fez da biopolítica um instrumento de biopoder, enquadrando o que estaria dentro da normalidade e produzindo mecanismos disciplinares massificantes, aos quais os indivíduos não teriam outra saída, senão se submeter. Os autores ainda propõem que o movimento higienista brasileiro permanece com essa normatização e ideais hegemônicos até a atualidade.

No mesmo sentido, o percurso histórico do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil também está atrelado à trajetória de desigualdade social que este país construiu, acrescida da desigualdade entre minorias, como raça e gênero, e sob o crivo estatal do que estaria ou não delimitado pelo que se considerava “normalidade”. No estudo da documentação histórica sobre a assistência à infância e adolescência, dos séculos XIX e XX, verificou-se que as crianças nascidas em situação de vulnerabilidade social e/ou em famílias com dificuldades de garantirem o seu pleno desenvolvimento, na maioria das vezes, quando buscavam apoio do Estado, tinham os seus filhos retirados de seus cuidados e encaminhados para instituições, como se não tivessem família ou fossem por ela abandonadas (Rizzini, Irene & Rizzini, 2008).

É apenas a partir do início do século XXI que esse *status quo* começa a balançar, com o surgimento de um debate mais amplo sobre o atendimento institucional para a infância e a adolescência. Meios de comunicação, tanto impressos quanto audiovisuais, passaram a destacar os desafios enfrentados pelos abrigos, especialmente no que diz respeito à garantia de proteção e cuidados adequados para crianças e adolescentes. Além disso, foram noticiadas intervenções judiciais decorrentes de fiscalizações, as quais revelaram inadequações nas condições de diversas instituições. Por fim, na atualidade, a temática ganhou relevância e voltou a ser amplamente discutida nos contextos nacional e internacional (Rizzini, Irene; Rizzini, 2008).

Chegando-se ao modelo de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes vigente atualmente no Brasil, o qual foi estabelecido legalmente através do ECA (Brasil, 1990) e referendado por outras normativas igualmente importantes, a exemplo do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) (MDS, 2004) e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para

Crianças e Adolescentes (MDS, 2009) têm, como princípios basilares, o direito à convivência familiar e comunitária e o respeito à individualidade e singularidade.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, (Brasil, 2012), a Resolução N° 109, de 11 de Novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) (2009) e as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (MDS, 2009), que regulamentam, no território nacional, a organização e a oferta de tais entidades no âmbito da política pública de Assistência Social, existem duas modalidades de acolhimento para crianças e adolescentes: acolhimento familiar, que proporciona ao acolhido a inserção em uma família, permitindo um acompanhamento individualizado e dirimindo o impacto da medida de afastamento da família de origem; e o acolhimento institucional - que abarca o abrigo, o qual possui capacidade máxima de 20 acolhidos e a casa lar, que se diferencia do primeiro por acolher até 10 crianças e adolescentes e possuir a cuidadora ou casal residente, visando estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. Conforme a Resolução N° 31, de 31 de Outubro de 2013 do CNAS (CNAS, 2013), para aqueles municípios, principalmente de pequeno porte, onde não seja viável a implementação de um serviço próprio, excepcionalmente se admite que tal serviço seja ofertado de forma regionalizada.

Segundo dados do Diagnóstico sobre a Atuação do Ministério Público na Fiscalização dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, da Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJE/CNMP, 2024), em 2023, o Ministério Público fiscalizou 97 serviços de acolhimento na Bahia, o que corresponde a, aproximadamente, 98,97% dos serviços existentes (CIJE/CNMP, 2024). No entanto, embora o parágrafo primeiro do artigo 34 do ECA (1990) já aponte que “a inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional”, o aludido documento descreve que apenas 17 de tais serviços funcionavam na modalidade de acolhimento familiar (CIJE/CNMP, 2024).

Ainda sobre as informações disponíveis no supracitado documento da CIJE/CNMP (2024), pode-se observar que, até o ano de 2023, em relação à população atendida nos serviços fiscalizados, esta era elencada através de duas categorias: sexo e faixa etária. O mesmo acontece com os dados levantados pela organização global Aldeias SOS, no Vozes (In)escutadas e Rompimento de Vínculos: Pesquisa sobre Criança e Adolescentes em Cuidados Alternativos, Egressos/as e Risco de Perda de Cuidado Parental no Brasil: Relatório de Pesquisa” (Sturza et al., 2023). Entretanto, sabendo-se, através da revisão de literatura que o acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil ainda está atrelado a uma histórica culpabilização da pobreza, e que,

segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2021, a taxa de pobreza entre os brancos era de 18,6%, enquanto entre os pretos e pardos era de 72,9% <sup>2</sup>. Não se pode deixar de fazer um recorte interseccional, considerando, principalmente, além da questão de classe já apontada, a de raça.

Interseccionalidade, por Carla Akotirene (2019), e, também segundo esta, termo conceituado inicialmente há mais de 30 anos pela professora estadunidense da teoria crítica de raça, Kimberlé Crenshaw, é uma forma de pensar o profundo entrelaçamento entre raça, classe e gênero, de tal modo que a articulação ocorrida em um inseparavelmente reflete em outro. Por isso, as mulheres negras são mais visadas pelas mais diversas violências. Acerca da questão da raça, em sua tese de Doutorado na Universidade de São Paulo, Sueli Carneiro (2005), aplicando conceitos de Foucault, como biopoder e o “indivíduo a ser corrigido” para análise da dinâmica das relações sociais no Brasil, aponta qual o lugar dado ao negro ainda na sociedade atual:

Considerando a descartabilidade social que caracteriza a situação do negro no pós-abolição, fundada na convicção de sua inaptidão para a sociedade disciplinar, a condição de incorrigível aparece como inerente ao ser negro, determinando as formas de controle e punição que sobre ele se exercerão bem como o estado de suspeição permanente em que será socialmente apreendido e as formas de normalização que lhe corresponderão a partir da atribuição de suspeição e incorrigibilidade (p.127).

Vale ressaltar que as questões de gênero fora da heteronormatividade, além de não irem além do aspecto biológico - sexos masculino e feminino, ignorando o intersexo -, também são nada ou pouco abordadas nos documentos até hoje existentes, configurando-se em mais uma lacuna de investigação.

A literatura sobre a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, abrangendo documentos dos séculos XIX e XX, evidenciou que os serviços de acolhimento contemporâneos ainda apresentam vestígios dos antigos "internatos de menores" ou "orfanatos", apesar de algumas transformações ocorridas ao longo do tempo. Mesmo após mais de 30 anos da promulgação do ECA (Brasil, 1990) e das disposições legais nele contidas, que visam promover mudanças significativas no atendimento institucional, como a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, além da brevidade e excepcionalidade da medida de acolhimento, persiste uma cultura enraizada em práticas assistencialistas e autoritárias. Ademais, observa-se

---

<sup>2</sup> <https://www.ibge.gov.br/Estatisticas/Sociais/Populacao/25844-Desigualdades-Sociais-Por-Cor-Ou-Raca.Html>, em 11 de Janeiro de 2025.

que os motivos que fundamentam o acolhimento institucional de crianças, frequentemente similares às de períodos anteriores, como a pobreza, permanecem insuficientemente abordadas pelas políticas públicas vigentes (Rizzini, Irene, & Rizzini, 2008).

## **Capítulo 2: Evolução da legislação relativa a crianças e adolescentes no Brasil: da situação irregular ao “sujeito de direitos”**

No período que se estende do Brasil Império (1822-1889) à República Velha, a infância, em território brasileiro, foi alvo de diversas iniciativas. Dentre elas, destacaram-se preocupações relacionadas à saúde, lideradas pela medicina higienista, e à responsabilidade penal, formalizada no Código Criminal de 1830. Houve também assistência aos "ingênuos", filhos de mulheres escravizadas nascidos após a Lei do Ventre Livre, e às crianças consideradas órfãs ou abandonadas, geralmente acolhidas em instituições católicas, como as Santas Casas de Misericórdia, por meio das "rodas de expostos" (Leite, 2006).

Já na República Velha (1889-1930), ocorreram as políticas direcionadas à infância, que tinham enquanto foco o recolhimento em instituições da sociedade civil bancadas pelo estado ou mesmo oficiais. A criança, então, passou a ser tratada como um problema social, o que resultou no aumento do recolhimento de "vadios" — indivíduos de qualquer sexo e idade — nas ruas da Capital Federal. Com a promulgação do Código Penal de 1890, que estabeleceu a responsabilidade penal a partir dos nove anos, intensificaram-se a repressão e a internação de crianças e adolescentes em casas de correção ou reformatórios, destinadas a "menores delinquentes e abandonados" (Rizzini, Irene; & Rizzini, 2008) (Leite, 2006).

Dentro da conjuntura exposta, e, portanto, com ideais ainda correspondentes aos do pensamento higienista brasileiro e à cultura de institucionalização dos “anormais” ou “aqueles que devem ser corrigidos”, em 1927 nasce, no arcabouço legal do Brasil, o Código de Menores, também conhecido como Código Mello Mattos, o qual estabeleceu regras para a assistência e a proteção aos “menores”, indo além do campo jurídico (Leite, 2006). Tal normativa regulamentava os direitos da criança e do adolescente a partir da “doutrina da situação irregular”, ou seja, o “menor” que o Estado considerava estar fora do seu padrão de normalidade, deveria receber a sua intervenção (Furlan & Lima, 2021).

Assim, o Código Mello Matos, fora a sua essência estritamente assistencialista, protecionista e autoritária, constituía-se num instrumento de controle sobre a massa pobre (Leite, 2006), através da sua “tutela, guarda, vigilância, reeducação, reabilitação, preservação, reforma e educação” (Rizzini, 2000, p. 28). O próprio termo “menor”, em si, apresentava cunho

depreciativo, aparecendo até hoje no imaginário social quando se trata de determinado segmento. Assim, as crianças e os adolescentes não eram considerados pessoas, com vontades, desejos, saberes próprios, mas seres a serem contidos, tangidos, conduzidos pelo Estado (Furlan & Lima, 2021).

Apenas em 1988, com a promulgação da Constituição Federal Brasileira, e, posteriormente, com a lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, mais conhecida como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), fruto de reivindicações de movimentos sociais contrários ao “Código de Menores”, defensores das crianças e adolescentes enquanto também merecedores de acesso à cidadania e à proteção. A partir de então, eles passaram a ser reconhecidos como “sujeitos de direitos” e, em situação peculiar de desenvolvimento, tornando-se prioridade absoluta na formulação e acesso a políticas públicas. Na ocasião, passou-se a adotar, enquanto base legal, e em consonância com a Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989, a denominada “doutrina da proteção integral”. Para além do escopo da letra fria da lei, a partir daí modificou-se, ainda, a concepção de criança e adolescente, reconhecendo-os como indivíduos com direito à autonomia e à integridade, além do protagonismo nas decisões relativas a eles, e não mais um grupo subordinado ou passivo aos adultos (Furlan & Lima, 2021).

O ECA (1990) surgiu visando regulamentar o artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988, também denominada “Constituição Cidadã”, por considerar diversos direitos sociais, e ter como um dos seus princípios a dignidade da pessoa humana. No referido artigo, já é explicitada a responsabilidade, tanto da família, quanto da sociedade e do Estado, em garantir, com prioridade absoluta, os direitos fundamentais da criança e do adolescente para o seu pleno desenvolvimento, dentre eles o direito à convivência familiar e comunitária:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à *convivência familiar e comunitária* [grifo nosso], além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

Não apenas no seu Capítulo III, intitulado “Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária”, que engloba os artigos 19 a 24, mas também em diversas outras passagens, o ECA (1990) aprofunda-se na regulamentação da garantia de tal direito. Prevê, por exemplo, em

seu artigo 98, que, estando a criança ou o adolescente em situação de violação de direitos, somente o Juiz da Infância e Juventude poderá determinar as medidas protetivas elencadas no artigo 101, sendo o acolhimento institucional uma delas. Neste mesmo artigo, parágrafo primeiro, é ressaltado que “o acolhimento institucional, bem como o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais” (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990).

Acerca, especificamente, das crianças e adolescentes que tenham a necessidade de acolhimento, o ECA (1990), no artigo 92, coloca como princípios que as entidades as quais desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional devem adotar:

- I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
- II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
- III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- V - não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII - participação na vida da comunidade local;
- VIII - preparação gradativa para o desligamento;
- IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Nos parágrafos do mesmo artigo, são tratados, dentre outros: a necessidade de envio de relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins da reavaliação, à autoridade judiciária, no máximo a cada seis meses; a promoção de capacitação permanente dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento, incluindo membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar; a estimulação, salvo determinação judicial contrária, do contato da criança ou adolescente com seus pais e parentes; “quando se tratar de criança de zero a três anos em acolhimento institucional, dar-se-á especial atenção à atuação de educadores de referência estáveis e qualitativamente significativos, às rotinas específicas e ao atendimento das necessidades básicas, incluindo as de afeto como prioritárias” (Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 92, §7º).

No entanto, apesar do supracitado arcabouço legal e normativo extenso e potente, o desafio de garantir o direito à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes

brasileiros e baianos é histórico e até hoje tem como principal empecilho, a cultura da institucionalização, herança do higienismo, além de resquícios ainda existentes do Código de Menores.

### **Capítulo 3: Vulnerabilidade, vulneração, motivos de acolhimento e fatores violadores no acolhimento de crianças**

Considera-se que a criança em medida protetiva de acolhimento, isto é, afastada da sua comunidade e família originais, assim como o prolongamento nesta situação, é uma questão também ética, podendo, desse modo, ser tratada na dimensão bioética social, que busca ir além do restrito à saúde (Sotero, 2011), porém podendo apresentar implicações nesta, inclusive na saúde psíquica. Por isso a imprescindibilidade de se abordar os conceitos bioéticos de vulnerabilidade e vulneração, além dos motivos de acolhimento de crianças e adolescentes mais comumente encontrados no Brasil, descobrindo-se uma relação entre os três.

Em seu sentido semântico, vulnerabilidade, derivada do latim *vulnus*, que significa *ferida*, é entendida como a probabilidade, a possibilidade, o risco de ser ferido, tanto física, quanto socialmente (Sotero, 2011). É o que também discorrem Barbosa & De Caponi (2022), quando colocam que, a partir de uma ótica filosófica, o termo *vulnerabilidade* diz respeito à condição findável de todo aquele que vive, desse modo, inerente à humanidade. Todas as autoras utilizam aí a significação da vulnerabilidade enquanto substantivo, perpassado pelo entendimento de que a morte é inevitável e realidade universal do homem. Em outro sentido, Barbosa & De Caponi, (2022) descrevem a vulnerabilidade enquanto adjetivo, qualificação, para indivíduos em situações de vicissitudes, que deveriam ser, ao menos, circunstanciais. Essa segunda significação correlaciona a vulnerabilidade a certos grupos, como, por exemplo, de crianças (Sotero, 2011). Sotero (2011) traz Schramm (2006) para discutir os dois tipos semânticos supracitados, relatando que ele considera que a condição para a morte é inerente a todos os seres humanos, mas há distinção em relação aos modos e veemência da suscetibilidade, e por isso a necessidade do termo vulneração. Portanto, enquanto vulnerabilidade traz a potencialidade, vulneração denota concretude (Schramm, 2006 com citado por Sotero, 2011).

Já referente à sua utilização pela Psicologia brasileira, a vulnerabilidade social é um tema de interesse atual, com progressiva dedicação científica dos profissionais da área, e vem sendo tratada junto ao termo *minorias*, ou seja, coletivos de “menor dominância social”, em conjuntura precária de sobrevivência (Scott et al., 2018, p. 601). Segundo tal estudo, de revisão sistemática de literatura e caráter misto, nacionalmente, a expressão *vulnerabilidade social* foi

utilizado na pesquisa em Psicologia a partir de 2005, com progressão acentuada em 2011. Importante frisar que, nesse mesmo período, em paralelo, nasciam as mais importantes legislações referentes à Assistência Social brasileira, como a Lei Nº 12.435/2011 (2011), que regulamenta a PNAS (2004) e instituem o SUAS, assim como o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2004) as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (MDS, 2009), bússolas para a implantação e implementação de tal política pública em âmbito nacional até hoje.

No campo da saúde, conforme Ayres et al. (2003), o conceito de vulnerabilidade passou a ser usado a partir de 1990, no arcabouço de sentidos que se buscava à epidemia de HIV/Aids, e até à atualidade contribui nas propostas de transformação das ações em saúde, assim como “da prevenção e da promoção da saúde, em particular” (Ayres et al., 2003, p.121). Ademais, a partir de então, o conceito de vulnerabilidade desconstrói as ideias anteriormente enraizadas de culpabilização individual (comportamento e/ou grupo de risco), lançando o foco para condições sociais de precariedade enquanto motivadores de fragilidades (Ayres et al., 2003).

Conceitualmente, vulneração diz respeito a indivíduos ou coletivos que, em certo sentido, estão desprotegidos, desamparados, vulneráveis no que se refere aos seus direitos fundamentais e, por esse motivo, num regime democrático, isto é, de promoção da equidade e da igualdade, deveriam ter olhar um privilegiado do Estado e da sociedade como um todo (Barbosa & De Caponi, 2022). Crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento, considerando apenas o fato de, em tal condição, estarem afastados da família e da comunidade de origem, já apontam estarem em situação de vulnerabilidade potencializada e efetivada, portanto, vulneradas, e não vulneráveis no seu sentido genérico, intrínseco a todo vivente. Quando se acrescenta os motivos do seu acolhimento - que a literatura comprova, em geral, não serem relacionados à orfandade, mas a diversos modos de violências, inclusive negligência estatal -, entende-se que o desamparo é ainda mais profundo.

O conhecimento dos reais motivos que levaram ao acolhimento de uma criança ou adolescente é fundamental para que a equipe técnica do serviço onde ela se encontra possa trabalhar com a rede e os demais atores do SGD a superação dos mesmos, com vistas à sua reintegração familiar o mais célere possível (MDS, 2009). Ainda conforme a normativa, dentre tantas outras informações, os prontuários individuais e PIA dos acolhidos devem possuir os motivos que os levaram a serem retirados do lar e comunidade, objetivando o planejamento das ações a serem realizadas com eles e suas famílias, como personalização da sua rotina na

entidade e encaminhamentos para equipamentos da saúde, educação, moradia, benefícios eventuais, etc. Ademais, sublinha-se o artigo 101, do ECA (1990), § 3º, que diz:

Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros: (...) IV - os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.

Referente aos dados que dizem respeito aos motivos de acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil, o primeiro documento a ser elaborado pelo Ministério Público, Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 71/2011: Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no país (2013), apontou que, dentre os principais motivos para o acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil, em 2012, quando se observou 29.321 acolhidos em todo o território nacional, o mais apontado foi negligência (84% - 24.630), seguido de pais ou responsáveis dependentes químicos/alcoolistas (81% - 23.750), abandono pelos pais ou responsáveis (74% - 21.698), violência doméstica (53% - 15.540) e abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis (43% - 12.608).

Dez anos depois, o Diagnóstico sobre a atuação do Ministério Público na Fiscalização dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – CIJE/CNMP (2024), demonstrou que a situação permanece, em geral, a mesma, no que diz respeito à ocorrência numérica. Dos 29.854 acolhidos verificados na ocasião da coleta dos dados – primeiros meses de 2023 -, 2.421 tiveram como motivo de acolhimento a negligência; 2.257 pais ou responsáveis dependentes químicos/alcoolistas; 2.041 abandono pelos pais ou responsáveis; 1.462 violência doméstica; e 1.186 abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis.

Analisando-se o panorama acima, chamam atenção os dois primeiros mais citados: negligência, por ser um termo complexo e ambíguo, e pais ou responsáveis dependentes químicos/alcoolistas, não apenas pela sua prevalência, mas também por conta da questão da saúde mental de crianças acolhidas ser o tema deste estudo. Voltando à negligência, sabe-se que o seu modelo particular de família pode influenciar a atuação profissional do conselheiro tutelar e operadores do sistema de justiça, deixando-se de lado as condições socioeconômicas e suas raízes, além das demais vulnerabilidades que abrangem a família em atendimento, o que pode, através de um olhar subjetivo, atrelar a negligência à pobreza (CIJE/CNMP, 2024). Ressalta-se que, há 20 anos atrás, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito

de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2004) já advertia sobre esse engodo:

O conselheiro tutelar, o técnico, a autoridade judicial, ou qualquer outro ator institucional ou social, na sua missão de velar pelos direitos da criança e do adolescente, ao se deparar com uma possível situação de negligência, ou mesmo de abandono, deve sempre levar em conta a condição socioeconômica e o contexto de vida das famílias bem como a sua inclusão em programas sociais e políticas públicas, a fim de avaliar se a negligência resulta de circunstâncias que fogem ao seu controle e/ou que exigem intervenção no sentido de fortalecer os vínculos familiares. (MDS, 2004, p.36).

Acerca da segunda maior causa de acolhimento, tanto em 2013, quanto em 2023, pais ou responsáveis dependentes químicos/alcoolistas, é importante tratar das políticas públicas de saúde mental no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Instituída formalmente pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.088, de 23 de Dezembro de 2011 (2011), e baseada na Reforma Psiquiátrica, a RAPS objetiva criar, ampliar e articular pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS. Enquanto princípios, a RAPS prioriza o cuidado articulado e integrado em território, com acompanhamento contínuo e atenção às urgências (MS, 2011).

No entanto, num estudo que trata da RAPS de um distrito sanitário de Salvador, Bahia, Medrado et al. (2018) descreve que, embora verifiquem potente articulação entre os profissionais que a compõem, ainda existe desconhecimento, dentro do próprio SUS, acerca do papel de cada equipamento na RAPS. Além disso, frisam a precariedade da RAPS de Salvador, que possui delineamento incerto e ainda não possui todos os dispositivos elencados na Portaria Nº 3.088, de 2011, culminando numa dependência do hospital psiquiátrico. Essa conjuntura, em que pese os esforços dos profissionais envolvidos, acaba por gerar a desassistência aos usuários da rede.

Malheiro (2018) relata que estudos sobre uso de drogas por mulheres gestantes ainda são raros e frágeis, havendo uma lacuna nessa área de investigação. No entanto, na pesquisa etnográfica realizada pela autora com mulheres usuárias de crack no centro da capital baiana foi verificado, nas falas, um consenso sobre a impossibilidade da maternidade para elas. Isso porque, ou vivenciaram a retirada dos seus bebês logo após o nascimento, ou sofreram outras formas de violação do seu direito à maternidade. Como, na maioria das vezes, as pessoas em situação de rua, e em uso de substâncias psicoativas, têm os seus vínculos familiares rompidos,

e, portanto, não pode contar com estes enquanto rede de apoio, Malheiro (2018) defende que o Sistema de Justiça considere, além da família, outros vínculos afetivos construídos por essas mulheres em suas vivências singulares, e assim seja garantido o seu direito à maternidade, assim como os dos seus filhos.

Assim, frente ao supracitado, pode-se entender a existência de fatores violadores no acolhimento de crianças, os quais podem colocá-las em situação de vulnerabilidade ou até vulneração. Boesmans e Martins (2016) analisaram os relatórios sobre o acolhimento institucional na infância e adolescência no Brasil e em Fortaleza, os quais foram divulgados nos anos de 2013 e 2012 pelo CNMP e o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA) do Ceará, respectivamente, e discutiram alguns conceitos sob a luz da Psicanálise e do Direito. Na oportunidade, observaram que ambos os relatórios apontaram a negligência estatal no que diz respeito à política de acolhimento, que se reflete na dominância de entidades não governamentais e fragilidade na implementação dos Planos Individuais de Atendimento (PIA) (Boesmans & Martins, 2016). O PIA, segundo as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (MDS, 2009), é o documento que delinea, além de outras questões, o planejamento das ações a serem realizadas com a criança ou adolescente e sua família, bem como as potencialidades e necessidades específicas de cada acolhido. A precariedade do seu preenchimento denota a inobservância tanto dos vínculos socioafetivos anteriores ao acolhimento, quanto da subjetividade, portanto, singularidade, daquele ser.

Já Diniz et al. (2018) levantam a questão de que a noção de criança na contemporaneidade a integra mais assertivamente no contexto social do que em períodos anteriores, de modo que os seus direitos ultrapassam as necessidades biológicas e ela é compreendida como um ser também dotado de emoções e dependente de relações de afeto para o seu desenvolvimento saudável. Refletem que, portanto, a socioafetividade é indispensável para a constituição do humano. Porém, com base no levantamento nacional de abrigos para crianças e adolescentes realizado pelo IPEA no ano de 2003 (Andrade, 2004 citada por Diniz et al., 2018), tais pesquisadoras verificaram que a excepcionalidade do acolhimento previsto pelo ECA não é respeitado, uma vez que essa medida protetiva ainda vem sendo aplicada de maneira indiscriminada no Brasil. Frisaram ainda que, ao contrário do que circula no senso comum, a maioria das crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento, mais especificamente, 87%, não são órfãs, ou seja, possuem família. Desse modo, são seres que possivelmente passaram por uma ruptura dos vínculos afetivos até então mantidos com os familiares na ocasião da sua institucionalização, impactando, de algum modo, mas sempre singular, na construção da sua personalidade.

Em “A interpretação dos sonhos”, Freud (1900, 2012) aponta a realidade psíquica enquanto singular e sustentada no desejo, tratando-se, portanto, de uma ficção, enquanto construção, mas, por outro lado, uma verdade única para cada um. Posteriormente, no “Notas sobre a criança” Lacan (1969, 2003) declara que a função das figuras primordiais de cuidado (lugar primevo na construção de vínculos) vai além das questões objetivas, como a satisfação das necessidades básicas, mas também atinge a formação subjetiva, fundamentada através do desejo desse Outro. Boesmans e Martins (2016) revisitam esses psicanalistas e reconhecem, em determinadas situações, a imperiosidade do acolhimento, sendo indiscutível que tal medida protetiva deva ser aplicada. Mas sustentam que, por outro lado, não se pode desconsiderar que aquela criança ou adolescente teve o rompimento dos vínculos afetivos com a sua família de origem na fase da vida em que eles são mais importantes. Assim, é fundamental proporcionar ao acolhido um espaço de fala, de interpretação da sua história e colocação do seu desejo.

#### **Capítulo 4: Riscos psíquicos no acolhimento de crianças**

É indiscutível que existam casos em que seja necessária a retirada da criança da sua família e comunidade. Mas também não se pode negar os riscos psíquicos que ela corre com o acolhimento, principalmente por tempo extenso e em ambiente institucional. Conhecer tais riscos auxiliam na denúncia de quadros de vulnerabilidade e de vulneração (Sotero, 2011).

Quando se debruça sobre estudos que tratam dos supracitados riscos psíquicos, é inevitável não se destacar o realizado pelo Hospital de Crianças de Boston, através da Universidade de Harvard, Estados Unidos. Essa pesquisa histórica, e até então a mais abrangente, investigou os efeitos da institucionalização de crianças romenas no período de lotação das suas 700 instituições de acolhimento, com aproximadamente 170.000 acolhidos, após a revolução ocorrida em 1989. Nomeado como Bucharest Early Intervention Project e lançado no ano 2000, tal estudo elegeu 136 desses bebês e crianças, transferindo metade deles para um equipamento específico do projeto, de modo que as outras permaneceram nos precários serviços romenos. Também foi acompanhado um terceiro grupo, de criados na sua família de origem, para fins comparativos, sendo que os três foram avaliados, por 12 anos, em termos de desenvolvimento físico – inclusive cerebral - e cognitivo, além do comportamento social (Nelson et al., 2014).

O estudo dos “órfãos da Romênia”, como é mundialmente conhecido, descobriu que crianças institucionalizadas precariamente apresentavam deficiências cognitivas graves, alterações na estruturação cerebral, bem como manifestavam dificuldades emocionais e de

socialização. Porém, quando acolhidas o mais precocemente possível em entidades com estrutura o mais próximo de uma família, com atendimento atento às suas necessidades, mais sucesso haverá na recuperação dos aludidos comprometimentos. Por fim, propõe-se o acolhimento familiar, em detrimento do institucional, enquanto uma melhor saída de desenvolvimento saudável, para os bebês e crianças que não têm a possibilidade de crescer no ambiente familiar originário (Nelson et al., 2014).

Atualmente, pesquisadores da Bucharest Early Intervention permanecem investigando os efeitos da institucionalização de crianças. Dentre eles, ressalta-se o de Wade et al. (2018), com oriundas de serviços de acolhimento de Bucareste, Romênia, randomizadas para famílias substitutas. Através dele, concluiu-se que a vivência institucional potencializa a vulnerabilidade à psicopatologias, e que a sua transferência para o acolhimento familiar ameniza tais riscos. Em outra publicação, (Wade et al., 2020) examinaram a associação entre as privações sofridas por crianças residentes em instituições desde tenra idade e a dificuldade de comunicação social, além de ocorrência de doença mental, por meio da comparação de crianças de Bucareste institucionalizadas e outras que nunca o foram. Segundo os resultados, aquelas com vivência institucional apresentavam, consideravelmente, maior propensão a problemas na comunicação social, assim como de transtornos mentais, enquanto as que foram colocadas em acolhimento familiar diminuíram esses índices. Nesse sentido, concluíram que, quanto mais no início do seu desenvolvimento a criança seja criada em família, uma prevenção a questões psiquiátricas será bem sucedida. Mais recentemente, (Zeytinoglu et al., 2023) (Wade et al., 2018), na mesma linha investigativa, publicaram resultados que sugerem que o acolhimento familiar na primeira infância repercute de maneira positiva no amadurecimento de habilidades sociais e funções executivas.

Conforme Rayane e Sousa (2018), mesmo sendo o acolhimento institucional necessário e o serviço responsável pelo mesmo possua condições adequadas de funcionamento, ele não deixa de ser penoso, uma vez que a criança ou adolescente passa a residir em um espaço insólito e com pessoas desconhecidas. Em seu estudo sobre a privação afetiva e suas consequências numa criança em situação de acolhimento institucional, a partir da teoria freudiana da sexualidade, bem como da winicottiana acerca da maternidadeXmaternagem, elas também afirmam que:

(...) a família é fundamental para o desenvolvimento emocional e psicossocial da criança. Quando a criança nasce, ela precisa de alguém que a ajude a construir uma boa formação psíquica (pessoas identificatórias) que as proporcione muito além de cuidados

básicos, mas que exista uma relação de carinho e afeto. (Rayane & Sousa, 2018, pp. 92-93).

Nesse sentido, apontam a distinção entre Maternidade e Maternagem proposta por Winnicott. A primeira diz respeito à função biológica de gerar um bebê, e a segunda a um estado de amor para com ele, que gera a vinculação afetiva entre ambos. A ausência desse vínculo pode trazer diversos prejuízos afetivos e cognitivos à criança, sendo a primeira infância (entre zero a sete anos) a fase mais vulnerável e fundamental, a qual irá definir a estrutura da sua personalidade (Rayane & Sousa, 2018). As pesquisadoras mostram que, em tal aspecto, as ideias winnicottianas convergem com o proposto por Freud anteriormente, no que tange à fase da primeira infância como o início do desenvolvimento psicosssexual e emocional do sujeito, essencial para o seu desenvolvimento.

Assim, Medeiros (2020) conclui que a estruturação do ser e suas representações simbólicas derivam das relações afetivas e de vinculação vivenciadas. Através da sua teoria sobre o desenvolvimento emocional do ser humano, Winnicott (1993) aponta que a falta desse vínculo afetivo pode ocasionar diversos problemas psíquicos. Como consequências tanto dessa privação afetiva, quanto do rompimento dos vínculos de afeto entre essa criança e a sua família de origem, Rayane e Sousa (2018) identificaram em diversos estudos realizados com crianças institucionalizadas: fala empobrecida, poucas expressões faciais, choro excessivo, instabilidade emocional, agressividade, ansiedade, além de um desvio no percurso do desenvolvimento considerado saudável, transformando-os em adultos inseguros e ansiosos.

Diniz et al. (2018) também referiram choro, rigidez facial, retraimento e atrasos na constituição da personalidade, além de recusa de contato, insônia, perda de peso e sentimentos de angústia, vingança, culpa e depressão. Constatando que:

(...) a institucionalização, mesmo com o intento de proteger e resguardar a integridade dos direitos infantis, finda por tornar-se um elemento atravessador na trajetória de vida da criança, influenciando diretamente suas habilidades para se relacionar, sua organização interna e a forma de vincular-se socioafetivamente, podendo causar impactos nessas esferas nem sempre positivos. (Diniz et al., 2018, p. 275)

Ainda no que se refere à constituição subjetiva pela ótica da Psicanálise, aborda-se o conceito de desamparo empregado por Freud (1895, 1996) e depois por Lacan (1938, 2003). De acordo com o primeiro, todo ser humano recém-nascido, em função da sua imaturidade

biológica – a despeito de outros animais, o bebê humano nasce ainda numa incompletude biológica, e, portanto, menos preparado para a vida autônoma - e psíquica, é completamente dependente do cuidado de um outro que possa suprir suas necessidades. Aí aparece outro conceito de Freud (1895, 1996), no seu texto Projeto para uma Psicologia Científica, *Nebenmensch*, o qual, traduzido do alemão, pode ser “o outro ao lado, o homem ao lado, o próximo”. Ou seja, resta evidenciado que, para satisfazer excitações endógenas, o ser carece de um cuidador (Klautau, 2016). É o outro, minúsculo, do imaginário, conforme Lacan, o qual, pode-se dizer, exerce a Maternidade, segundo Winnicott. De acordo com Cintra (2021), esse adulto que escuta o grito de socorro, um apelo (Betts, 2014), do recém-nascido, encontra-se, do mesmo modo que este, em situação de vulnerabilidade, uma vez que foi instado a socorrê-lo, e para isto precisa deixar de lado, ao menos naquele momento, o seu próprio desamparo.

Quando esse desamparo - conceito metapsicológico e de uma condição estrutural primordial do ser humano (Betts, 2014) – do bebê é acolhido por um alguém com um olhar para ele, no campo do desejo, que passa a dar significados às ações da criança, ocorre, então, a entrada na ordem simbólica (Lacan, 1938/2003). É o Outro, maiúsculo, lacaniano, introduzido por meio do uso da linguagem quem executa a função materna, favorecendo ao bebê a entrada no campo simbólico (Pena & Silva, 2018). É o que exerce a Maternagem, proposta por Winnicott. Segundo Lacan, (1958/1998) “o estado do sujeito S (neurose ou psicose) depende do que se desenrola no Outro A” (p. 555). Contudo, ressalta-se que o bebê não é passivo diante daquele que figura enquanto seu cuidador, de modo que há uma participação na construção, por parte deste, da sua própria estrutura física e psíquica, além da sua colocação em um dado lugar no grupo familiar (Lemos & Neves, 2019).

A criança acolhida em um serviço de acolhimento vai lidar com o medo, o temor e a insegurança, uma vez que ela não reconhece subjetivamente a razão de estar ali e porque foi afastada da sua família e comunidade. Ela também não entende que aquilo ocorreu por conta de uma decisão legal, isto é, referendada por lei, e porque direitos seus foram violados no ambiente familiar, podendo, desse modo, partir para a culpabilização da família, ou a sua própria. Assim, quando inserida numa instituição de acolhimento, essa criança passa por um processo de colocação à margem social, à qual se assemelha a uma condição de expatriação. Nesse contexto, ocorre a perda de sua filiação original, sem que se garanta outra que lhe proporcione referências estáveis para a construção da sua identidade e inserção no mundo. Além disso, por ser a entidade de acolhimento um espaço transitório, ainda que a permanência nela seja prolongada, dificilmente a criança se reconhecerá nesse ambiente, devido aos estigmas historicamente associados aos acolhidos (Parreira & Justo, 2005).

Ou seja, além de vivenciar o desamparo primordial como qualquer outro sujeito, a criança retirada da sua família e comunidade carrega consigo as razões que motivaram a sua institucionalização, as quais, em geral, transcrevem algo de um mal-estar com o outro. Este último, por sua vez, e conforme propõe Freud em “O mal-estar na civilização” (Freud, 2011), está associado à violência, à perda, à enfermidade ou a situações trágicas. Tais circunstâncias associam-se com o desamparo primordial, e colocam o sujeito de frente com o trauma do real irrepresentável, lançando mão ao laço social, presente desde o *Nebenmensch*, para tentar dar conta dele (Betts, 2014). Funda-se um laço social quando o outro cuidador nomeia, deseja o desejo bebê, dando a este o status de “um ser superior” (Betts, 2014), que, por sua vez, sente-se amado. Mas o laço é diferente à cada cultura, e por isso os diferentes, estrangeiros são mais hostilizados. Nessa conjuntura, a psicanálise pode entrar, segundo Betts (2014):

Diferentemente de uma perspectiva de adaptação do sujeito ao contexto social, o discurso do analista implica permitir ao sujeito, através do recorte simbólico dos significantes que o representam para outros significantes – incluindo significantes da cultura de chegada –, construir socialmente sua inserção na comunidade local. E vice-versa, ou seja, o processo desencadeado pelo efeito sujeito de desejo implica que o sujeito da cultura local também possa se reconhecer em significantes que o representam para outros significantes, inclusive alguns da cultura estrangeira. O efeito sujeito de desejo, como veremos adiante, implica um reordenamento micro, por vezes macro, dos elementos do laço social – individuais, políticos e culturais (p. 20).

Ainda seguindo essa lógica, Diniz et al. (2018) defendem a importância do trabalho do psicólogo nas entidades de acolhimento para crianças e adolescentes, ponderando que este profissional poderá atuar junto ao acolhido, à sua família de origem – na perspectiva da superação das dificuldades para a reinserção familiar da criança ou do adolescente – e corpo de funcionários da unidade, buscando contribuir na construção de um acolhimento afetivo, que minimize os efeitos deletérios do rompimento dos vínculos familiares e possibilite um desenvolvimento socioafetivo sadio. Como colocado por Medeiros (2020), crianças que passaram por privações intensas podem necessitar de acompanhamento psicológico ou outros em saúde mental, objetivando a consideração do sofrimento psíquico por ora existente, assim como a resignificação das situações experienciadas.

## **3 METODOLOGIA DE ESTUDO**

### **3.1 Desenho do Estudo**

Tratou-se de um estudo misto, isto é, quantitativo e qualitativo, descritivo-exploratório e retrospectivo, de análise documental, cujas fontes primárias dos dados foram três tipos de documentos alimentados nas 95 inspeções aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, regulamentadas pela Resolução Nº 71/2011 do CNMP, referentes ao primeiro semestre do ano de 2021. As aludidas fiscalizações, por conta da situação de Pandemia de Covid-19 e consequente urgência sanitária à época, ocorreram virtualmente, através da plataforma disponibilizada pelo MPBA, Microsoft Teams.

Pretendeu-se realizar uma análise mista, de acordo com a natureza de cada um dos três documentos, de modo que a apreciação quantitativa se deu frente aos Roteiros para Inspeção Anual dos Serviços de Acolhimento Institucional (Anexo A) e Roteiros para Inspeção Anual dos Serviços de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes (Anexo B) do CNMP, e a investigação qualitativa por meio do estudo dos quesitos semiestruturados ou abertos das Observações Técnicas (Anexo C) referentes à tais inspeções e elaboradas pelas profissionais da equipe técnica da CATI/CAOCA, que assessoraram os Promotores de Justiça na realização das mesmas. Foram utilizados nesta pesquisa os itens dos supracitados instrumentos que estivessem relacionados ao seu objetivo, ou seja, que se referiam, de algum modo, ao cuidado e à promoção de saúde mental às crianças acolhidas.

No que tange ao aspecto quantitativo, os dados colhidos dizem respeito à totalidade dos documentos disponíveis e, portanto, também de inspeções realizadas no período delimitado, ou seja, 95. Já para a análise qualitativa, elegeu-se uma Observação Técnica de cada uma das sete microrregiões do estado da Bahia (Extremo Oeste, Vale São Franciscano, Centro Norte, Nordeste, Região Metropolitana de Salvador, Centro Sul e Sul), sendo que, dentro delas, do município com maior população, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que possuísse serviço de acolhimento para crianças e adolescentes. Caso houvesse mais de um serviço na mesma cidade, seria escrutinada a Observação Técnica daquele que tivesse, na ocasião da inspeção em questão, maior número de acolhidos.

Optou-se pelo desenho supracitado pelo fato de, perante a análise dos procedimentos metodológicos disponíveis, o proposto ter sido considerado o mais adequado para permitir a explanação do problema da pesquisa em questão. Um documento é um importante instrumento de acesso para, dentre outros aspectos, a compreensão “do contexto social, dos conceitos e para

o favorecimento de um passado recente” (Cogo & Lunardi, 2018, p. 2), isto é, aponta para aspectos inerentes ao grupo em que se encontra inserido (Garcia Junior et al., 2017). Assim, entendeu-se que a investigação documental dos instrumentos em questão é a que melhor atenderia ao objetivo de pesquisa estabelecido. Sublinha-se que um dos três documentos estudados, as Observações Técnicas, teve seu modelo construído pela própria pesquisadora e colegas de equipe e, diversos deles também foram alimentados pela mesma, denotando uma aproximação, não apenas do conteúdo do material coletado, mas também do seu processo de elaboração.

Ainda referente ao fato de se tratar de uma pesquisa documental, de acordo com o apresentado por Cogo & Lunardi (2018), é importante ressaltar que os documentos utilizados no presente estudo apresentam conteúdos compatíveis com o objetivo, e, além disso, possuem credibilidade para o fim proposto à pesquisa em questão, uma vez que são oficiais, construídos dentro e para um órgão público jurídico.

Apesar dos citados questionários possuírem quesitos quantificáveis relevantes para a obtenção de respostas ao objetivo da pesquisa em epígrafe e, nesse sentido, foram tratados estatisticamente, considera-se que somente a dimensão quantitativa não daria conta de abrangê-lo em sua totalidade. Por isso, a escolha pelo acréscimo do método qualitativo, uma vez que este, como discorre Minayo (Deslandes et al., 2002), preocupa-se com um nível de realidade que não é perceptível, tampouco captável em estatísticas, trabalhando com o universo de “significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (Deslandes et al., 2002). O conteúdo trazido nas Observações Técnicas construídas pelas técnicas da CATI/CAOCA não é absorvido apenas pela estatística, uma vez que ali existem também sentidos. Importante essa autora ainda afirmar que dados quantitativos e qualitativos complementam-se, pois as distintas realidades captadas por ambos interagem dinamicamente. É o que se propõe na pesquisa em questão.

### **3.2 Local da Pesquisa**

O local da pesquisa é o CAOCA do MPBA, uma vez que os documentos estudados pertencem à tal órgão.

Conforme o disposto na Constituição Federal, o Ministério Público (MP) é um órgão jurídico autônomo, que possui como missão a defesa “da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (art. 127, Constituição da República Federativa do Brasil, 1988). Ou seja, dentro dos três poderes que compõem o regime

democrático brasileiro, é o MP, um dos braços do Poder Judiciário, que irá fiscalizar e fomentar a efetivação das políticas públicas regulamentadas pelo Legislativo e efetuadas pelo Executivo (Valentim & Pedott, 2019). Os membros de tal instituição são os Promotores de Justiça, que contam com serviços auxiliares de competências que variam desde administrativas, quanto de Engenharia, Psicologia, dentre outras, para a tomada das medidas consideradas cabíveis.

Já o CAOCA do MPBA é um centro funcional de tal Ministério Público, cuja finalidade é integrar, promover e estimular o intercâmbio entre as Promotorias de Justiça que tratam da infância e da adolescência no estado da Bahia (Ato Normativo MPBA N° 018, de 05 de Outubro de 2011). O CAOCA conta com uma equipe técnica, a CATI/CAOCA, que dispunha, na ocasião da emissão dos documentos a serem analisados, de sete assistentes sociais, duas pedagogas e três psicólogas, uma delas a pesquisadora em tela. Dentre as atribuições da referida equipe, regulamentadas pelo Ato Normativo MPBA N° 005, de 2 de Abril de 2018, encontra-se o apoio aos Promotores de Justiça nas fiscalizações às entidades de atendimento à criança e ao adolescente (Ato Normativo MPBA N° 005, de 2 de Abril de 2018).

### **3.3 Material de Estudo**

O presente estudo utilizou, como fontes de dados, três documentos referentes às inspeções aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, regulamentadas pela Resolução N° 71/2011 do CNMP (2011). São eles:

- Roteiros para Inspeção Anual dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Anexo A) e Roteiros para Inspeção Anual dos Serviços de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes (Anexo B), construídos pelo CNMP, tendo como base o ECA (1990) e as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), do antigo MDS. Ambos são questionários estruturados e se diferem pelo fato de o primeiro ser aplicado aos serviços de acolhimento institucionais (modalidades abrigo ou casa lar) e o segundo se referir aos serviços de acolhimento familiar. Como são metodologias distintas de acolhimento, cada questionário reserva, em sua grande parte, informações específicas a cada uma das duas. Por conta da situação de Pandemia de Covid-19, e, conseqüente, caráter virtual das inspeções no período delimitado pela pesquisa em tela, tais questionários foram alimentados pelos próprios serviços e encaminhados ao Promotor de Justiça responsável e à equipe da CATI/CAOCA, em momento anterior às inspeções propriamente ditas.

O Roteiro para Inspeção Anual dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Anexo A) abrangia as seguintes áreas: dados gerais; população atendida; instalações físicas; projeto político pedagógico (incluindo definição do papel e valorização dos educadores/cuidadores, relação do serviço com a família de origem, preservação e fortalecimento da convivência comunitária, fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem e desligamento gradativo); e fontes de financiamento. Já o Roteiro para Inspeção Anual dos Serviços de Acolhimento e Familiar para Crianças e Adolescentes (Anexo B) traz questões relacionadas aos tópicos: identificação do serviço; características do serviço; recursos humanos; perfil dos usuários e reinserção familiar e comunitária.

- Observações Técnicas (Anexo C), documento construído pela pesquisadora em epígrafe, junto com colegas de equipe, com formação em Serviço Social e Pedagogia, e que foi utilizado pelas demais técnicas da CATI/CAOCA no assessoramento aos Promotores de Justiça na totalidade das inspeções realizadas no primeiro semestre de 2021 aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes conhecidos do estado da Bahia. Elas também foram balizadas no ECA (1990) e nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), do antigo MDS, sendo dotadas das seguintes informações: identificação; dimensão gestão do serviço; dimensão porte e estrutura; dimensão recursos humanos; dimensão metodologia de atendimento (que inclui as subcategorias: escuta de crianças/adolescentes, escuta de cuidadoras; situações individuais que demandam atenção, pandemia, planos individuais de acolhimento, acompanhamento das famílias, acolhidos de outros municípios, acolhidos há mais de 18 meses, educação, relação com o Judiciário e a Defensoria Pública, guias de acolhimento e desligamento e comparativo lista SNA) e considerações finais.

### **3.4 Critérios de Inclusão**

Foram estudados os itens que, direta ou indiretamente, tenham sido considerados relevantes para responder ao objetivo desta pesquisa (conhecer os fatores violadores e protetivos para o cuidado e a promoção de saúde mental de crianças acolhidas, a partir da estrutura dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes do estado da Bahia) nos Roteiros para Inspeção Anual dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e

Adolescentes (Anexo A) e Roteiros para Inspeção Anual dos Serviços de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes (Anexo B) referentes à Resolução Nº 71/2011 do CNMP (2011) preenchidos nas inspeções às unidades de acolhimento conhecidas no estado da Bahia no primeiro semestre de 2021. Além disso, também se fez o estudo de quesitos que igualmente se relacionavam com o proposto no objetivo desta pesquisa das partes estruturadas das Observações Técnicas construídas pela equipe da CATI/CAOCA, relativas às mesmas inspeções. Tais itens estão destacados em amarelo e azul, respectivamente, no Anexo e dizem respeito a:

- Dados gerais: município; registros em conselhos e laudos de órgãos; se não governamental, se possui convênio.

Um município organizado junto aos órgãos fiscalizatórios, ciente da sua responsabilidade com a política de acolhimento e com os conselhos de direito em pleno funcionamento tem maior probabilidade de oferecer um serviço de acolhimento que promova e garanta a saúde mental das crianças acolhidas.

- Gestão do serviço: natureza jurídica; fonte de financiamento; se possui projeto político-pedagógico.

Entidades governamentais, por já atuarem de acordo com a legislação e a partir de políticas públicas, tendem a possuir mais conhecimento sobre a normativa vigente e trabalhar fora da ótica da caridade/filantropia e dentro do direito. Serviços que possuem financiamento regular e condizente com as suas necessidades, além de um plano de ação estruturado e atualizado podem apresentar uma melhor estrutura, e, conseqüentemente, promover fatores protetivos para a saúde mental das crianças acolhidas.

- Perfil: faixa etária atendida; capacidade; número de acolhidos; idade e gênero, atendimento grupo de irmãos; acolhidos de outros municípios; acolhidos há mais de 18 meses; motivos de acolhimento; educação; reinserções familiares, adoções, transferências; desligamentos por maioridade.

Unidades que não promovam especializações, isto é, não façam recorte de faixa etária, gênero e condições específicas de saúde e história de vida, garantindo a diversidade e a inclusão, assim como não separam grupos de irmãos possivelmente transmitem o saber sobre o viver numa sociedade plural e mantém vínculos afetivos, que, por conseguinte, podem promover saúde mental às crianças acolhidas. Os tipos dos motivos de acolhimento podem apontar as necessidades de cuidado em saúde mental. A garantia da educação regular envolve a convivência comunitária, que possivelmente oportuniza saúde mental. Quanto maior o período de acolhimento, é mais provável que haja

sequelas psíquicas, ou seja, efeitos violadores à promoção e ao cuidado da saúde mental de crianças acolhidas.

- Instalações físicas: estrutura física; adaptabilidade; melhorias.

Uma instalação física que não estigmatize e viole as crianças acolhidas, garantindo a sua privacidade, singularidade, convivência comunitária e acesso à rede de serviços deve possuir maior probabilidade de propiciar fatores protetivos a saúde mental das crianças acolhidas.

- Recursos humanos: profissionais; capacitações; instrumentos técnicos (Plano Individual de Atendimento e relatórios); registros.

A existência de uma equipe técnica mínima, com carga horária adequada e atuação ética, cuidadoras suficientes e capacitações inicial e continuada para o corpo de profissionais, além de documentos técnicos devidamente alimentados, provavelmente gera o fornecimento de informações e pareceres qualificados aos órgãos competentes, tendo, como consequência, decisões mais assertivas e um menor tempo de acolhimento, portanto, menos efeitos deletérios/violadores relativos ao mesmo.

- Projeto político pedagógico: relação do serviço com a família de origem e com a rede; preservação e fortalecimento da convivência comunitária; fortalecimento da autonomia; preparação para o desligamento gradativo.

O trabalho efetivo da equipe de profissionais do serviço para a vivência comunitária, reinserção familiar e/ou colocação em família substituta reduz o tempo de acolhimento, e, desse modo, pode diminuir o sofrimento psíquico/fatores violadores decorrentes do mesmo.

- Relação com o Judiciário e a Defensoria Pública: guias de acolhimento e desligamento do SNA; audiências concentradas; existência e participação da Defensoria Pública.

Um Judiciário e uma Defensoria Pública atuantes reduzem o tempo de andamento do processo judicial e, por conseguinte, provavelmente também o período de acolhimento, assim como podem evitar a ocorrência de violações de direitos dentro e fora dos serviços, dirimindo, assim, os efeitos psicológicos deletérios/violadores do acolhimento.

- Pandemia de COVID-19: Acolhidos infectados e recuperados.

A contaminação por COVID-19 e consequente necessidade de isolamento e outros cuidados sanitários, além das questões físicas, também pode desencadear sofrimento psíquico, e, desse modo, maior necessidade de atenção à saúde mental.

### **3.5 Critérios de Exclusão**

Em termos gerais, foram excluídos os documentos que estavam de algum modo danificados, e, portanto, o seu acesso impossibilitado.

No que se refere, especificamente, à parte de abordagem qualitativa, que ocorreu no estudo das partes abertas ou semiestruturadas dos documentos denominados Observações Técnicas – que, como já especificados, foram eleitos um de cada microrregião do estado da Bahia, da cidade com mais habitantes segundo o IBGE, e, caso houvesse mais de um serviço de acolhimento para crianças e adolescentes no município, daquele que possuía mais acolhidos na ocasião do preenchimento do referido documento - foram excluídos trechos que pudessem identificar o serviço.

### **3.6 Coleta de Dados**

Referente à dimensão quantitativa, a coleta dos dados se deu nos Roteiros para Inspeção Anual dos Serviços de Acolhimento Institucional (Anexo A) e Roteiros para Inspeção Anual dos Serviços de Acolhimento Familiar (Anexo B) para Crianças e Adolescentes do CNMP e nos quesitos estruturados das Observações Técnicas preenchidos nas inspeções realizadas no primeiro semestre de 2021. Salienta-se que somente foram coletados dados que tivessem relevância para o objetivo desta pesquisa, os quais já foram abordados detalhadamente nos critérios de inclusão.

Já em relação ao caráter qualitativo, a coleta se direcionou para os quesitos abertos ou semiabertos das Observações Técnicas construídas pela equipe da CATI/CAOCA no mesmo período e apontava para a questão da saúde mental das crianças acolhidas, as quais foram escolhidas da seguinte maneira: uma de cada microrregião do estado da Bahia, da cidade com mais habitantes segundo o IBGE, e, caso houvesse mais de um serviço de acolhimento para crianças e adolescentes no município, daquele que possuía mais acolhidos na ocasião do preenchimento do referido documento, totalizando um total de sete documentos estudados.

### **3.7 Análise dos Dados**

A análise dos dados, na dimensão quantitativa, foi realizada com base na estatística descritiva, simples. Desde os resultados, o material coletado foi dividido de acordo com o que a pesquisadora entendeu como os principais itens da estrutura de um serviço de

acolhimento para criança e adolescente, apontados no objetivo geral desta pesquisa e que são: população atendida, modo de gestão, instalações físicas, recursos humanos e metodologia de atendimento. Após extraídos dos documentos, os dados foram tratados estatisticamente e perpassados para mapa, gráficos ou tabelas, a depender da sua intenção (por exemplo, de demonstração de distribuição geográfica), relevância ou interrelação.

Com relação aos dados de caráter qualitativo, realizou-se análise de conteúdo, de acordo com Minayo (Deslandes et al., 2002), estabelecendo categorias a partir da construção de núcleos de sentidos. Conforme Gomes (Deslandes et al., 2002), a análise de conteúdo serve ao encontro de respostas para as hipóteses e, também, de conteúdos além dos literais. As categorias, por sua vez, dizem respeito à associação de determinados elementos por possuírem um conceito comum. Para fins de organização e melhor entendimento, foi possível que cada árvore de sentido fosse encabeçada por um dos tópicos eleitos pela pesquisadora, influenciada pela literatura, como fundamentais da estrutura de um serviço de acolhimento para criança e adolescente, ou seja: população atendida, modo de gestão, instalações físicas, recursos humanos e metodologia de atendimento, divididos entre o que foi considerado violador e protetivo. A partir deles, elencou-se o conteúdo emergente referente a cada tema.

Gomes (Deslandes et al., 2002) defende que a análise e a interpretação dos dados se entrelaçam, ocorrendo mutuamente, quando o pesquisador se debruça nos dados coletados. Fundamentando-se em Minayo (Deslandes et al., 2002), o autor destaca três finalidades, interconectadas, de tal estágio na pesquisa: entendimento do coletado, comprovação ou não das hipóteses, e alargamento do aprendizado acerca do tema em estudo, encadeando-o ao cenário cultural em que se encontra inserido.

Cogo & Lunardi (2018) definem a análise de conteúdo como um arcabouço de técnicas de análise de comunicação verbal ou não verbal, a partir de critérios objetivos, dividindo-os em categorias a partir do que é observado no seu conteúdo. Segundo as autoras, essa é a última etapa da pesquisa e deve contar com três fases: a pré-análise, a partir da leitura flutuante de todo o material selecionado; a exploração do conteúdo, reunindo os elementos comuns; e o tratamento dos resultados. Gomes (Deslandes et al., 2002) adiciona, após estes, a interpretação. Já Garcia Junior et al. (2017) acrescentam, após essa última, as fases da inferência e interpretação.

Ainda conforme os autores acima mencionados, a dimensão crítica da análise de conteúdo vai variar de acordo com a pesquisadora, sua conjuntura no momento da pesquisa e especificidades individuais, considerando que se deve ir além das primeiras impressões, corroborando com o que pensa Minayo (Deslandes et al., 2002). Desse modo, na pesquisa em

questão também será dada a devida atenção ao contexto, autores e natureza dos textos, conforme as considerações de Minayo (2002), Garcia Junior et al. (2017) e especificado acima ou em outros quesitos deste capítulo.

O marco teórico conceitual optado é o da Psicanálise, com a obtenção de indicadores que permitam a inferência de conhecimentos (Cogo & Lunardi, 2018) sobre o tratamento dado pelas unidades de acolhimento à atenção à saúde mental das crianças acolhidas.

### **3.8 Procedimentos Éticos**

Esta pesquisa prescindiu do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), por se tratar de um estudo documental. Por outro lado, foi imprescindível a emissão de Termo de Anuência por parte do MPBA (Anexo D), órgão detentor dos documentos estudados. Cabe salientar que a referida anuência fora concedida após análise criteriosa de membros e analistas do MPBA, assim como da coordenação do CAOCA à época.

O potencial risco desta pesquisa consistiu na identificação por parte de algum serviço de acolhimento específico, que foi evitada através do tratamento dos dados de maneira conjunta, e não individual, além da supressão de qualquer informação que revelasse algum serviço em especial. De todo modo, caso ainda assim haja reconhecimento, esta pesquisadora compromete-se em realizar orientações, devoluções e intervenções de melhorias, já pensadas como parte do produto final deste Mestrado Profissional. Referente aos benefícios previstos, tem-se a contribuição na transformação positiva da realidade das crianças em situação de acolhimento no estado da Bahia, com foco na sua saúde mental, além da qualificação dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes quanto ao tema em tela.

## **4 RESULTADOS**

Considerando que o estudo em epígrafe se sustentou em duas frentes metodológicas, quantitativa e qualitativa, seguiu-se a mesma lógica em relação à organização dos resultados obtidos. Ademais, ambos os campos, com fins de melhor compreensão, foram organizados de acordo com o elencado enquanto componentes fundamentais da estrutura de um serviço de acolhimento para crianças e adolescentes no objetivo geral desta pesquisa, conforme o entendimento da pesquisadora, inspirada na literatura. Foram eles: população atendida, modo de gestão, instalações físicas, recursos humanos e metodologia de atendimento.

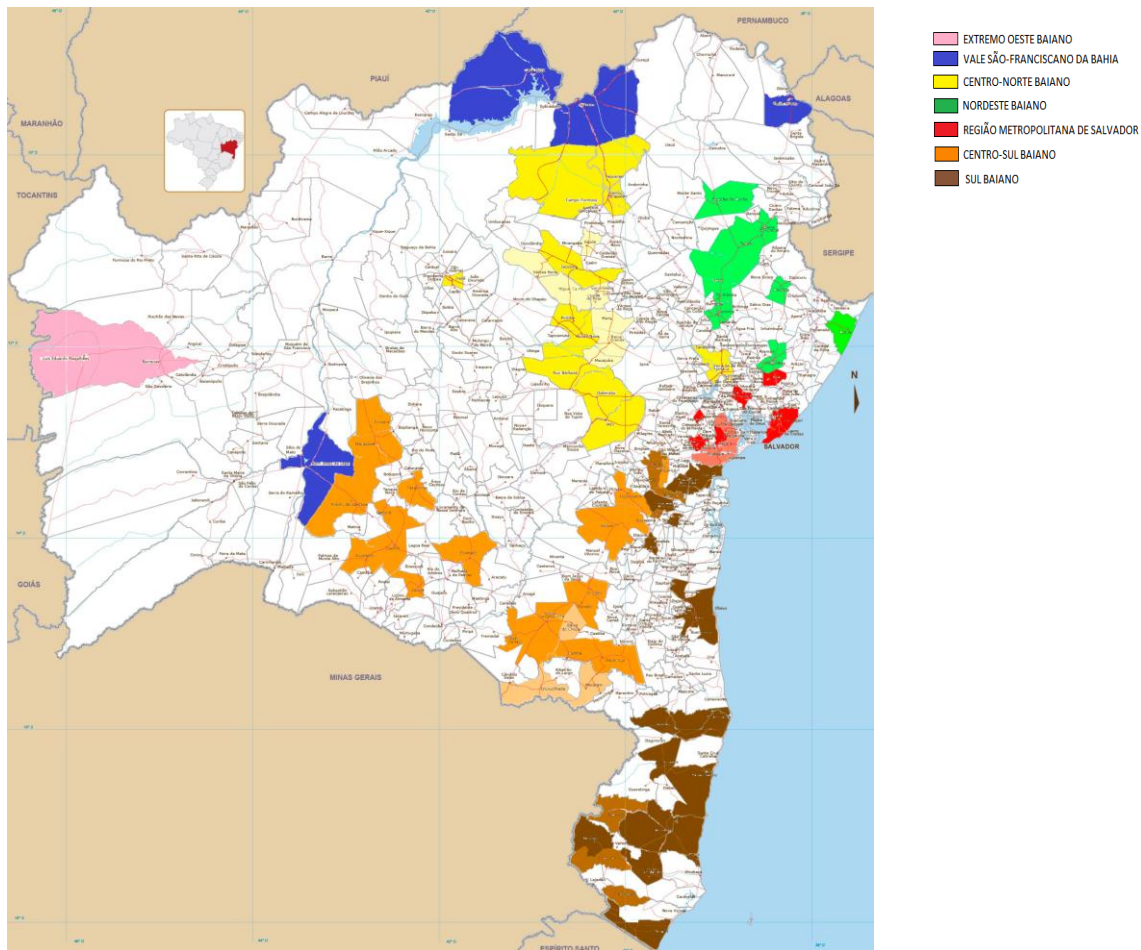
## **4.1 Resultados dos dados quantitativos**

### **4.1.1 População atendida**

No primeiro semestre de 2021, mais especificamente entre os meses de fevereiro e março, os dados coletados apontaram que 70, do total de 417 municípios baianos, possuíam algum serviço de acolhimento para crianças e adolescentes instalados no seu território. Outrossim, dentre estes, 6 eram regionalizados, de modo que, além das seis cidades sede, atendiam um total de mais 20 conveniadas. Assim, 90 municípios da Bahia eram, àquela época, atendidos por algum serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, perfazendo uma cobertura de 22% em todo o estado. Por outro lado, 327 (78%) municípios baianos não possuíam tal espécie de entidade, nem eram cobertos por alguma regionalizada, ou, caso existisse, não era de conhecimento do Ministério Público.

As 70 cidades citadas acima estavam distribuídas conforme o mapa e legendas abaixo, salientando-se que as pintadas em cores mais claras são aquelas que eram sede dos serviços de acolhimento regionalizados. Os 20 municípios vinculados, isto é, que possuíam vagas nos serviços localizados na respectiva cidade sede, mas não tinham um serviço na sua localidade, não foram apontados no mapa, pelo fato da intenção da pesquisadora ser de apontar a localização física do serviço.

**Mapa 1** - Municípios baianos com serviço de acolhimento para crianças e adolescentes



Fonte: Autoria própria (2025)

Em termos de quantidade de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes na Bahia, o resultado encontrado é de que havia 95 de conhecimento do MPBA entre fevereiro e março de 2021. Ressalta-se que um deles, localizado no interior do estado, por conta de não possuir o mínimo de estrutura para tanto, não foi considerado um serviço de acolhimento pelas técnicas responsáveis, mas o será aqui, uma vez que estava acolhendo criança e/ou adolescente na ocasião. Os dados apontaram a existência de um total de 834 acolhidos no estado da Bahia quando realizada a sua coleta. A distribuição desse número, por região, modalidade do serviço de acolhimento, idade e sexo estava disposta, na ocasião dos assessoramentos realizados, de acordo com a Tabela 1:

**Tabela 1** - Distribuição dos serviços por região e modalidade e características gerais dos acolhidos

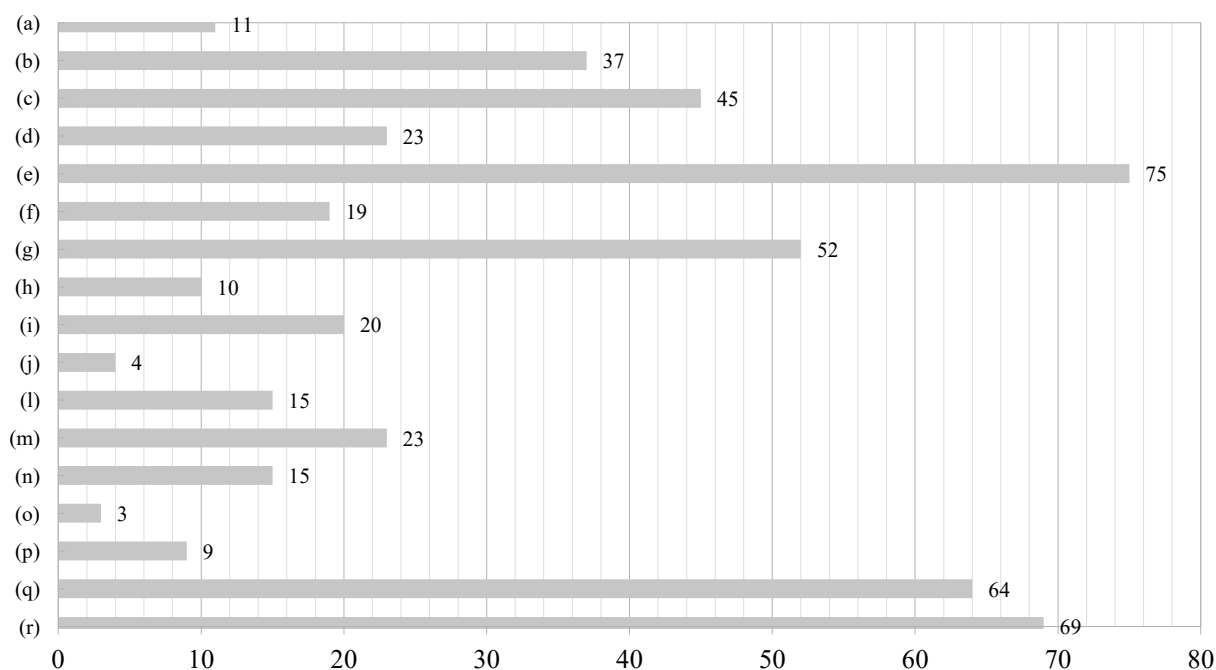
| Dado norteador              |                               | Número de acolhidos | Valores expressos em porcentagem |
|-----------------------------|-------------------------------|---------------------|----------------------------------|
| Região                      | Extremo oeste baiano          | 38                  | 4,6%                             |
|                             | Vale são-franciscano da Bahia | 32                  | 3,8%                             |
|                             | Centro-norte baiano           | 84                  | 10,1%                            |
|                             | Nordeste baiano               | 64                  | 7,7%                             |
|                             | Metropolitana de Salvador     | 273                 | 32,8%                            |
|                             | Centro-sul baiano             | 155                 | 18,5%                            |
|                             | Sul baiano                    | 188                 | 22,5%                            |
|                             |                               |                     |                                  |
| Modalidade do serviço       | Abrigo institucional          | 594                 | 71,3%                            |
|                             | Casa lar                      | 225                 | 26,9%                            |
|                             | Família acolhedora            | 15                  | 1,8%                             |
|                             |                               |                     |                                  |
| Idade e gênero<br>Masculino | 0 a 5 anos                    | 112                 | 13,7%                            |
|                             | 6 a 11 anos                   | 146                 | 17,8%                            |
|                             | 12 a 15 anos                  | 99                  | 12,1%                            |
|                             | 16 a 18 anos                  | 48                  | 5,9%                             |
|                             |                               |                     |                                  |
| Idade e gênero<br>Feminino  | 0 a 5 anos                    | 95                  | 11,6%                            |
|                             | 6 a 11 anos                   | 117                 | 14%                              |
|                             | 12 a 15 anos                  | 134                 | 16,2%                            |
|                             | 16 a 18 anos                  | 72                  | 8,7%                             |

Fonte: Autoria própria (2025)

Ainda sobre a Tabela 1, sublinha-se o fato de 819 (98,2%) crianças e adolescentes baianos estarem acolhidos em entidades que apresentavam estrutura institucional, isto é, funcionavam nas modalidades abrigo institucional (594 – 71,3%) e casa lar (225 – 26,9%). Outra informação importante trazida por essa tabela, é que, com exceção de meninas adolescentes, de 12 a 18 anos, a prevalência maior era de acolhidos do sexo masculino.

Os principais motivos declarados pelos serviços para o acolhimento das 834 crianças e adolescentes que estavam sob os seus cuidados durante as inspeções em questão estão listados na Figura 1. Frisam-se os motivos: (e) Negligência, que apresenta o maior número de citações (75), seguidos de (r) Abandono pelos pais ou responsáveis (69), (q) Pais ou responsáveis dependentes químicos/alcoolistas (64) e (g) Violência doméstica (52).

**Figura 1 - Motivos para o acolhimento**



Fonte: Autoria própria (2025)

Nota: (a) Outros

(b) Vivência de rua.

(c) Abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis.

(d) Submetido à exploração no trabalho, tráfico e/ou mendicância.

(e) Negligência.

(f) Submetido à exploração sexual (prostituição, pornografia).

(g) Violência doméstica.

- (h) Pais ou responsáveis sem condições para cuidar de criança/adolescente com questões de saúde específica.
- (i) Órfão (morte dos pais ou responsáveis).
- (j) Pais ou responsáveis sem condições para cuidar de adolescente gestante.
- (l) Carência de recursos materiais da família/responsável.
- (m) Pais ou responsáveis com transtorno mental (problemas psiquiátricos/psicológicos).
- (n) Ausência dos pais ou responsáveis por prisão.
- (o) Pais ou responsáveis portadores de deficiência.
- (p) Ausência dos pais ou responsáveis por doença.
- (q) Pais ou responsáveis dependentes químicos/alcoolistas.
- (r) Abandono pelos pais ou responsáveis.

Adentrando no que tange à saúde mental, a Tabela 2 aponta quantos serviços de acolhimento baianos possuíam criança ou adolescente com diagnóstico de transtorno mental (38 – 40%). E, dentre esses, quantos tinham acolhidos que não faziam o devido acompanhamento em tal especificidade de saúde (14 – 36,8%, do total de 38 que afirmaram ter diagnosticados), além do número de crianças/adolescentes diagnosticados no estado (70).

**Tabela 2** - Dados sobre criança/adolescente com diagnóstico de transtorno mental e seu acompanhamento

|                                                                                                     | <b>Número de serviços</b> | <b>Valores expressos em porcentagem</b> | <b>Nº de crianças/adolescentes (Soma de todos os serviços)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Presença de criança/adolescente diagnosticado com transtorno mental.                                | 38                        | 40%*                                    | 70                                                             |
| Presença de criança/adolescente diagnosticado com transtorno mental, sem o acompanhamento adequado. | 14                        | 36,8%**                                 | 14                                                             |

Fonte: Autoria própria (2025)

*Nota:* \*O valor utilizado para o total da porcentagem é 95, correspondente ao número total de serviços que disponibilizaram resposta para esta questão.

\*\* O valor utilizado para o total da porcentagem é 38, correspondente ao número total de serviços que tem presença de criança/adolescente diagnosticado com transtorno mental.

Ainda sobre o perfil sanitário da população atendida nos serviços de acolhimento, o período em que foram realizadas as inspeções que ensejaram os documentos estudados, fevereiro e março de 2021, foi transpassado pela Pandemia de COVID-19. A Tabela 3 informa sobre a quantidade de serviços que relatou ter tido acolhido com diagnóstico de COVID-19 (27 – 26,3%), quantos acolhidos foram diagnosticados (99), e quantos desses já se encontravam totalmente recuperados (84).

**Tabela 3** - Dados sobre diagnóstico de COVID-19 em crianças/adolescentes e sua recuperação

|                                                         | <b>Número de serviços</b> | <b>Valores expressos em porcentagem</b> | <b>Nº de crianças/adolescentes (Soma de todos os serviços)</b> |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Presença de criança/adolescente positivado com COVID-19 | 27                        | 26,3%*                                  | 99                                                             |
| Criança/adolescente recuperado                          | -                         | 85,8%**                                 | 84                                                             |

Fonte: Autoria própria (2025)

*Nota:* \*O valor utilizado para o total da porcentagem é 95, correspondente ao número total de serviços que disponibilizaram resposta para esta questão.

\*\* O valor utilizado para o total da porcentagem é 99, correspondente ao número total de crianças/adolescentes positivados com COVID-19.

Os dados descritos na Tabela 4 demonstram o número de serviços de acolhimento em que, em algum momento das inspeções que geraram os documentos objetos desta pesquisa, crianças/adolescentes foram escutadas pelo Promotoria de Justiça responsável (37 – 38,9%), assim como o número de acolhidos ouvidos (66).

**Tabela 4** - Dados sobre escuta de criança/adolescente pela Promotoria de Justiça responsável

|                                                                                                       | Número de serviços | Valores expressos em porcentagem | Nº de crianças/adolescentes (Soma de todos os serviços) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Realização de escuta de crianças/adolescentes pela Promotoria de Justiça responsável durante inspeção | 37                 | 38,9%*                           | 66                                                      |

Fonte: Autoria própria (2025)

*Nota:* \*O valor utilizado para o total da porcentagem é 95, correspondente ao número total de serviços que disponibilizaram resposta para esta questão.

#### 4.1.2 Modo de gestão

No quesito Modo de gestão, a Tabela 5 expressa como os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes baianos se comportavam em relação à modalidade de acolhimento e natureza jurídica na época da construção dos documentos estudados. Cumpre atentar para o fato de que 89 (93,6%), do total de 95 deles tinham estrutura institucional (abrigo e casa lar), e não familiar. Além disso, embora se trate de política pública, que também possa ser executada de maneira indireta, 34 (35,7%) era não governamental.

**Tabela 5** - Distribuição dos serviços de acordo com a modalidade e a natureza

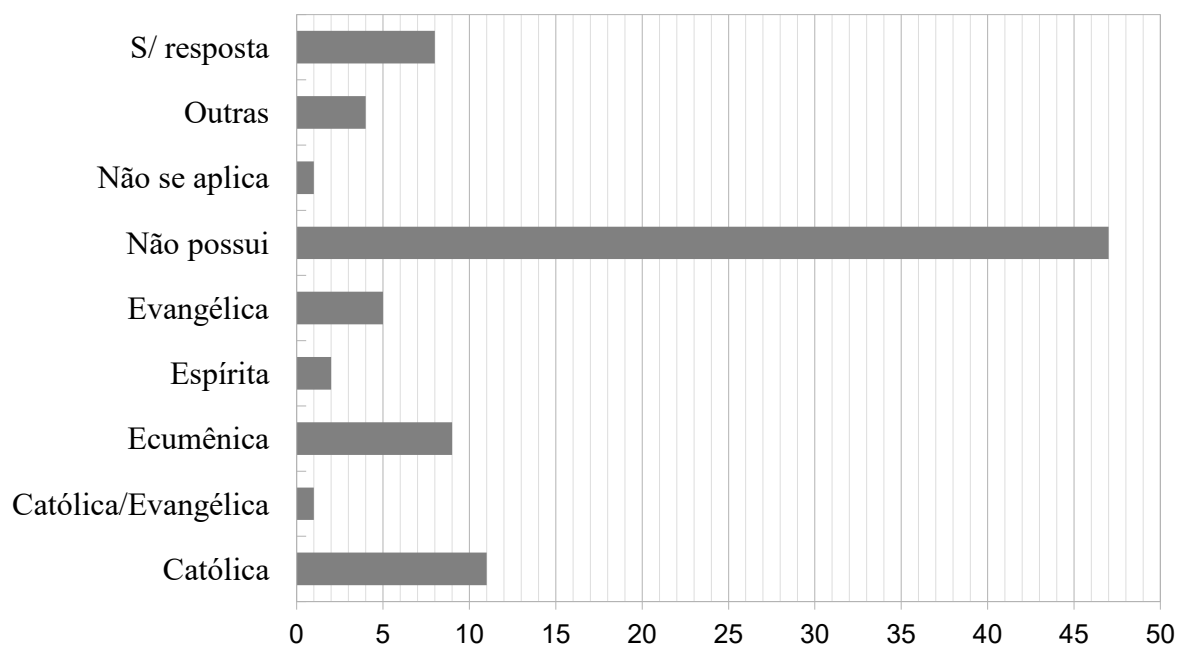
| Característica do serviço | Número de serviços | Valores expressos em porcentagem |
|---------------------------|--------------------|----------------------------------|
| <b>Modalidade</b>         |                    |                                  |
| Abrigo institucional      | 66                 | 69,4%                            |
| Casa lar                  | 23                 | 24,2%                            |
| Família acolhedora        | 5                  | 5,2%                             |

| Característica do serviço(Cont.) | Número de serviços (Cont.) | Valores expressos em porcentagem (Cont.) |
|----------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| Sem resposta                     | 1                          | 1,2%                                     |
| Natureza                         |                            |                                          |
| Governamental                    | 60                         | 63,1%                                    |
| Não governamental                | 34                         | 35,7%                                    |
| Sem resposta                     | 1                          | 1,2%                                     |

Fonte: Autoria própria (2025)

A Figura 2, que trata da orientação religiosa do serviço, caso ele a possua, demonstra que, da totalidade de 95, 32 declararam que seguiam uma orientação religiosa ou o conjunto delas (ecumênica). As religiões mais citadas foram: católica (11), evangélica (5) e espírita (2).

**Figura 2** - Orientação religiosa do serviço



Fonte: Autoria própria (2025)

No que corresponde à Tabela 6, dos 34 serviços de acolhimento identificados como não governamentais, verificou-se que 23 (24,2%) possuíam convênio com o município onde

estavam instalados. Referente aos serviços que tinham registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), 48 (45,6%), do total de 95, responderam que sim.

**Tabela 6** - Informações sobre a relação dos serviços não governamentais com o município onde estavam instalados

| <b>Características</b>                                                 | <b>Sim</b>   | <b>Não</b> | <b>Não se aplica</b> | <b>S/ Resposta</b> |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------------|--------------------|
| Convênio com o município                                               | 23 (24,2%)*  | 11 (11,6%) | 53 (55,7%)           | 8 (8,5%)           |
| Registro atualizado no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) | 48 (45,6%)** | 16 (15,2%) | 0 (0%)               | 31 (39,2%)         |

Fonte: Autoria própria (2025)

*Nota:* \*O valor utilizado para o total da porcentagem é 34, correspondente ao número total de serviços não governamentais.

\*\*O valor utilizado para o total da porcentagem é 95, correspondente ao número total de serviços que disponibilizaram resposta para esta questão.

Referente a especializações no atendimento, a Tabela 7 indica que 11 (12,5%) serviços atendiam apenas ao público masculino e cinco ao feminino. Além disso, seis serviços possuíam, enquanto capacidade total, número acima do indicado em lei, que é 10 para a modalidade casa lar e 20 para abrigo institucional. Quanto à restrição do perfil de atendimento por idade, dos 95 serviços inspecionados, 22 apresentaram alguma.

**Tabela 7** - Dados sobre restrições nos perfis de atendimento

| <b>Dado norteador</b>   | <b>Número de serviços</b> | <b>Valores expressos em porcentagem</b> |
|-------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Sexo atendido</b>    |                           |                                         |
| Feminino                | 5                         | 5,7%                                    |
| Masculino               | 11                        | 12,5%                                   |
| Ambos                   | 71                        | 80,7%                                   |
| Sem resposta            | 1                         | 1,1%                                    |
| <b>Capacidade Total</b> |                           |                                         |

| <b>Dado norteador (Cont.)</b> | <b>Número de serviços (Cont.)</b> | <b>Valores expressos em porcentagem (Cont.)</b> |
|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| 5 acolhidos                   | 1                                 | 1,1%                                            |
| 6 acolhidos                   | 1                                 | 1,1%                                            |
| 8 acolhidos                   | 1                                 | 1,1%                                            |
| 10 acolhidos                  | 26                                | 27,4%                                           |
| 12 acolhidos                  | 3                                 | 3,1%                                            |
| 15 acolhidos                  | 3                                 | 3,1%                                            |
| 20 acolhidos                  | 51                                | 53,6%                                           |
| 30 acolhidos                  | 1                                 | 1,1%                                            |
| 40 acolhidos                  | 4                                 | 4,1%                                            |
| 68 acolhidos                  | 1                                 | 1,1%                                            |
| 80 acolhidos                  | 1                                 | 1,1%                                            |
| Sem resposta                  | 2                                 | 2,1%                                            |
| <b>Idade atendida</b>         |                                   |                                                 |
| 0 a 4 anos                    | 1                                 | 1%                                              |
| 0 a 6 anos                    | 1                                 | 1%                                              |
| 0 a 7 anos                    | 1                                 | 1%                                              |
| 0 a 12 anos                   | 5                                 | 4,8%                                            |
| 0 a 12 anos incompletos       | 1                                 | 1%                                              |
| 0 a 14 anos                   | 11                                | 10,4%                                           |
| 0 a 18 anos incompletos       | 67                                | 63,7%                                           |
| 03 a 18 anos incompletos      | 2                                 | 1,8%                                            |
| 8 a 18 anos incompletos       | 1                                 | 1%                                              |
| 12 a 18 anos incompletos      | 6                                 | 5,7%                                            |
| 14 a 18 anos incompletos      | 1                                 | 1%                                              |
| 15 a 18 anos incompletos      | 2                                 | 1,9%                                            |
| Sem resposta                  | 6                                 | 5,7%                                            |

Fonte: Autoria própria (2025)

Dando continuidade ao tema Modos de gestão, conforme aponta a Tabela 8, 89 (93,6%) deles, no período em que foram realizadas as inspeções que geraram os documentos estudados, possuía número de acolhidos inferior à sua capacidade total, e um tinha acolhidos a mais do que se propunha receber. Referente ao fato de não separar grupos de irmãos, os dados demonstraram que 15 (17,2%) serviços estavam irregulares nesse sentido, ou seja, realizavam a separação, sendo que de dez (11,5%) não houve resposta.

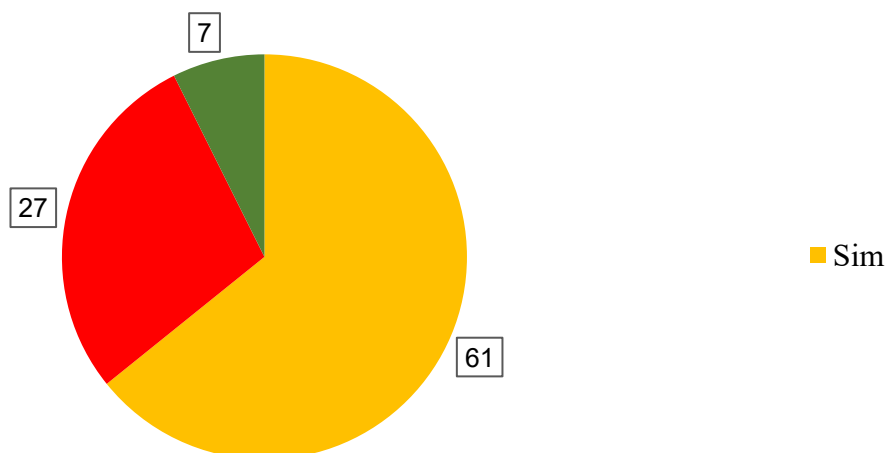
**Tabela 8** - Informações sobre o respeito dos serviços aos princípios do atendimento individualizado e convivência familiar

| <b>Características</b>                        | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>Não se aplica</b> | <b>S/ Resposta</b> |
|-----------------------------------------------|------------|------------|----------------------|--------------------|
| Respeito à capacidade total de atendidos      | 89 (93,6%) | 1 (1,1%)   | 3 (3,2%)             | 2 (2,1%)           |
| Prevalência no atendimento a grupos de irmãos | 62 (71,3%) | 15 (17,2%) | 0 (0%)               | 10 (11,5%)         |

Fonte: Autoria própria (2025)

Sobre o fato de o serviço de acolhimento possuir registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), necessidade apontada nos artigos 90 e 91 do ECA (1990), conforme descreve a Figura 3, 27, dos 95 serviços inspecionados à ocasião, não o tinham.

**Figura 3** - Presença de registro atualizado no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)



Fonte: Autoria própria (2025)

#### 4.1.3 Instalações físicas

Concernente à dimensão *Instalações físicas*, importa mencionar que, por conta da situação de Pandemia de COVID-19 que o mundo enfrentava na ocasião da realização das inspeções que ensejaram os documentos técnicos aqui estudados, todas foram realizadas de modo virtual. Desse modo, a verificação da instalação física dos serviços de acolhimento deu-se através de respostas a questionamentos, visita virtual ou do envio de fotos e vídeos pelos serviços de acolhimento.

Segundo externa a Tabela 9, questionados se houve alteração na sua estrutura física desde a última inspeção assessorada pela CATI/CAOCA, isto é, em um ano, 48 (50,5%), do total de 95 serviços responderam afirmativamente. Outrossim, 73 (82,9%) não possuíam identificação externa, 78 (89,7%) apresentavam ambiente acolhedor e análogo a uma residência familiar, e 81 (92%) expressaram dispor de condições adequadas de higiene, segurança e habitabilidade. Por outro lado, no que se refere a adaptações para pessoas com deficiência, 49 (55,6%) informaram não haver. Referente à dados acerca do território, 80 (90,9%) estavam instalados em área residencial e de fácil acesso por transporte público, sendo que 82 (93,2%) tinham equipamentos da assistência social e de saúde próximos.

**Tabela 9** - Características físicas dos serviços

| <b>Marcadores estruturais das instituições</b>                          | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>Não se aplica</b> | <b>S/ Resposta</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------|--------------------|
| Alteração na estrutura física desde última inspeção da CATI/CAOCA       | 48 (50,5%) | 36 (37,9%) | 5 (5,3%)             | 6 (6,3%)           |
| Identificação externa                                                   | 10 (11,4%) | 73 (82,9%) | 0 (0%)               | 5 (5,7%)           |
| Localizado em área residencial e de fácil acesso por transporte público | 80 (90,9%) | 0 (0%)     | 1 (1,2%)             | 7 (7,9%)           |
| Equipamentos de assistência social e saúde próximos                     | 82 (93,2%) | 1 (1,2%)   | 0 (0%)               | 5 (5,6%)           |
| Adaptação física para Pessoas com Deficiência (PCD)                     | 33 (37,5%) | 49 (55,6%) | 0 (0%)               | 6 (6,7%)           |
| Ambiente acolhedor, semelhante a uma residência                         | 78 (89,7%) | 4 (4,5%)   | 0 (0%)               | 5 (5,8%)           |
| Condições adequadas de higiene, segurança e habitabilidade              | 81 (92%)   | 1 (1,2%)   | 0 (0%)               | 6 (6,8%)           |

Fonte: Autoria própria (2025)

#### 4.1.4 Recursos humanos

Dentre a totalidade de 95 serviços inspecionados, a Tabela 10 demonstra que 8 (8,5%) não contava com uma Coordenação, enquanto, dos 87 (91,5%) que dispunham de tal profissional, 77 (88,5%) possuía nível superior e 81 (93,1%) dominava conhecimento acerca da rede de proteção a crianças e adolescentes, políticas públicas e demais serviços existentes no município.

**Tabela 10** - Dados sobre Coordenações das entidades

|                                                                                                                                 | <b>Número de serviços</b> | <b>Valores expressos em porcentagem</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|
| Serviços com presença de Coordenação                                                                                            | 87                        | 91,5%*                                  |
| Coordenação com conhecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente, políticas públicas e rede de serviços do município | 81                        | 93,1%**                                 |
| Coordenação com nível superior                                                                                                  | 77                        | 88,5%**                                 |

Fonte: Autoria própria (2025)

Nota: \*O valor utilizado para o total da porcentagem é 95, correspondente ao número total de serviços que disponibilizaram resposta para esta questão.

\*\*O valor utilizado para o total da porcentagem é 87, correspondente ao número de serviços com coordenação.

Como indica a Tabela 11, 85 (89,4%) dos 95 serviços contavam com equipe técnica, no entanto 44 (51,7%) delas tinham composição e carga horária em conformidade com as normativas.

**Tabela 11** - Informações acerca das equipes técnicas dos serviços

|                                                                       | <b>Número de serviços</b> | <b>Valores expressos em porcentagem</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|
| Presença de equipe técnica                                            | 85                        | 89,4%*                                  |
| Composição e carga horária de técnicos/as de acordo com as normativas | 44                        | 51,7%**                                 |

Fonte: Autoria própria (2025)

Nota: \*O valor utilizado para o total da porcentagem é 95, correspondente ao número total de serviços que disponibilizaram resposta para esta questão.

\*\*O valor utilizado para o total da porcentagem é 85, correspondente ao número de serviços com presença de equipe técnica

Já no que diz respeito aos (às) cuidadores/educadores/as e auxiliares de cuidadores/as e de serviços gerais, a Tabela 12 indica que 49 (51,6%) das unidades de acolhimento não possuíam o número mínimo estipulado pela legislação, e 47 (49,5%) não lhes empregava regime de trabalho e carga horária em conformidade com as normativas.

**Tabela 12** - Informações sobre cuidadores/educadores/as e auxiliares de cuidadores/as e de serviços gerais

| <b>Características</b>                                                                                                                                  | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>S/ Resposta</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------------|
| O número total de cuidadores/educadores/as e auxiliares de cuidadores/as e de serviços gerais está de acordo com as normativas                          | 36 (37,9%) | 49 (51,6%) | 10 (10,5%)         |
| O regime de trabalho e a carga horária dos cuidadores/educadores/as e auxiliares de cuidadores/as e de serviços gerais está de acordo com as normativas | 37 (38,9%) | 47 (49,5%) | 11 (11,6%)         |

*Fonte:* Autoria própria (2025)

Das 95 entidades, a Tabela 13 informa que dez (10,5%) dispunham de cuidador/a/educador/a ou auxiliar de cuidador/a e de serviços gerais sem vínculo trabalhista, ou seja, voluntário. Ademais, no caso de serviços de acolhimento atuando na modalidade casa lar, que, segundo as normas vigentes, exige a presença de cuidador/a ou casal residente, 18 (78,3%) não dispunham de tal funcionário.

**Tabela 13** - Dados sobre formas alternativas de cuidador/a/educador/a ou auxiliar de cuidador/a e de serviços gerais

| <b>Fatores</b>                                                                                | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>S/<br/>Resposta</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------|
| Existência de cuidador/a/educador/a ou auxiliar de cuidador/a e de serviços gerais voluntário | 10 (10,5%) | 74 (77,9%) | 11 (11,6%)             |
| Se casa lar, presença de cuidador/a residente                                                 | 5 (21,7%)  | 18 (78,3%) | 0 (0%)                 |

Fonte: Autoria própria (2025)

A Tabela 14 descreve que 44 (50%) dos 95 serviços em que foram realizadas inspeções, na seleção dos seus profissionais, não efetuavam ampla divulgação, avaliação de documentação mínima, nem avaliação psicológica e social. Referente às capacitações, 64 (72,7%) deles referiram realizar formação introdutória e 58 (65,9%) periódica.

**Tabela 14 - Dados sobre a seleção e capacitação dos profissionais**

| <b>Aspectos de seleção e capacitação dos profissionais</b>                                               | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>S/ Resposta</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------------|
| Processo seletivo de ampla divulgação, avaliação de documentação mínima e avaliação psicológica e social | 39 (44,4%) | 44 (50%)   | 5 (5,6%)           |
| <b>Aspectos de seleção e capacitação dos profissionais</b>                                               | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>S/ Resposta</b> |
| Capacitação introdutória                                                                                 | 64 (72,7%) | 20 (22,7%) | 4 (4,6%)           |
| Capacitação periódica                                                                                    | 58 (65,9%) | 26 (29,5%) | 4 (4,6%)           |

Fonte: Autoria própria (2025)

Conforme assevera a Tabela 15, dentre os 91 serviços que responderam, 75 (82,4%) confirmaram fazer estudos de casos internos, com a participação da equipe técnica e dos/as educadores/cuidadores/as para a discussão do trabalho realizado e dos problemas vividos. Em

relação à discussão de casos externamente, em meio aos 88 que forneceram resposta, 33 (37,5%) declararam receber supervisão técnica do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). Em 33 (34,7%) das 95 inspeções que geraram os documentos analisados o/a Promotor/a de Justiça escutou cuidadores/as e/ou auxiliares, perfazendo um total de 40 desses profissionais ouvidos.

**Tabela 15** - Dados sobre estudos de casos dentro e fora do serviço e da escuta de cuidadores/as e outros na ocasião da inspeção

|                                                                                                                                                                             | Número de serviços | Valores expressos em porcentagem | Nº de cuidadores/as (Soma de todos os serviços) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|
| Realização de estudos de caso com a participação da equipe técnica e dos/as educadores/cuidadores/as para a discussão do trabalho realizado e das dificuldades vivenciadas. | 75                 | 82,4%*                           | -                                               |
| Supervisão técnica do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).                                                                                     | 33                 | 37,5%**                          | -                                               |
| Realização da escuta de cuidadoras (es) pelo/a Promotor/a de Justiça na inspeção.                                                                                           | 33                 | 34,7%***                         | 40                                              |

Fonte: Autoria própria (2025)

Nota: \*O valor utilizado para o total da porcentagem é 91, correspondente ao número total de serviços que disponibilizaram resposta para esta questão.

\*\*O valor utilizado para o total da porcentagem é 88, correspondente ao número total de serviços que disponibilizaram resposta para esta questão.

\*\*\*O valor utilizado para o total da porcentagem é 95, correspondente ao número total de serviços que disponibilizaram resposta para esta questão.

#### 4.1.5 Metodologia de atendimento

Em se falando dos princípios contidos no ECA (1990) acerca da excepcionalidade e provisoriamente do acolhimento de crianças e adolescentes, a Tabela 16 demonstra que, no período de aproximadamente um ano, entre fevereiro/março de 2020 e fevereiro/março de 2021,

os serviços de acolhimento baianos realizaram 496 colocações em famílias substitutas (adoções), 102 reinserções familiares e 57 transferências para outros serviços de acolhimento.

**Tabela 16** - Dados relativos à excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento (entre fevereiro/março 2020 e fevereiro/março 2021)

|                                                    | <b>Valor (Soma de todos os serviços)</b> |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Colocações em família substituta (adoções)         | 496                                      |
| Reinserções familiares                             | 102                                      |
| Transferências para outros serviços de acolhimento | 57                                       |

*Fonte:* Autoria própria (2025)

A Tabela 17, a qual traz dados acerca dos documentos técnicos das unidades, aponta que, dentre o total de 95, 70 (73,6%) possuía Projeto Político Pedagógico (PPP), e 89 (93,6%) Plano Individual de Atendimento (PIA). Referente a estes últimos, do total de 89 serviços que tinham PIA, 37 (41,7%) deles era elaborado em parceria com as equipes da Justiça. Outrossim, 76 (85,3%) entidades encaminharam algum dos seu PIA para avaliação da CATI/CAOCA. Em meio a estes, 43 (48,3%) dispunham de registros do trabalho da equipe técnica com a família de origem, sendo que, dentre eles, 25 (58,1%) eram atuais. Ademais, 27 (35,5%) estavam alimentados e atualizados, conforme dita a normativa.

**Tabela 17** - Dados acerca dos documentos técnicos dos serviços

|                                                   | <b>Número de serviços</b> | <b>Valores expressos em porcentagem</b> |
|---------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|
| Presença de Plano Individual de Atendimento (PIA) | 89                        | 93,6% <sup>a</sup>                      |

|                                                                                                                                    | <b>Número de serviços (Cont.)</b> | <b>Valores expressos em porcentagem (Cont.)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| Elaboração do PIA realizada em parceria com o Conselho Tutelar e com a equipe interprofissional da Justiça da Infância e Juventude | 37                                | 41,7% <sup>b</sup>                              |
| PIA encaminhados para CATI/CAOCA                                                                                                   | 76                                | 85,3% <sup>b</sup>                              |
| Verificados registros do trabalho da equipe técnica com a família de origem, durante a análise dos PIA                             | 43                                | 48,3% <sup>b</sup>                              |
| PIA alimentados e atualizados conforme a norma vigente                                                                             | 27                                | 35,5% <sup>c</sup>                              |
| Registros do trabalho da equipe técnica com a família atualizados                                                                  | 25                                | 58,1% <sup>d</sup>                              |

Fonte: Autoria própria (2025)

Nota: <sup>a</sup>O valor utilizado para o total da porcentagem é 95, correspondente ao número total de serviços que disponibilizaram resposta para esta questão.

<sup>b</sup>O valor utilizado para o total da porcentagem é 89, correspondente ao número total de serviços que possuem PIA.

<sup>c</sup>O valor utilizado para o total da porcentagem é 76, correspondente ao número total de serviços que encaminharam o PIA para CATI/CAOCA.

<sup>d</sup>O valor utilizado para o total da porcentagem é 43, correspondente ao número total de serviços em que houve a verificação de registros do trabalho da equipe técnica com a família, durante a análise dos PIA.

Atinente à atuação dos serviços com as famílias de origem dos acolhidos, a Tabela 18 expõe que 82 (93,1%) dos 95 serviços relataram que tais famílias são acompanhadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro Especializado de Referência da Assistência Social (CREAS). Além disso, 82 (93,1%) deles informaram flexibilizar os horários das visitas, bem como fornecer às crianças e adolescentes informações sobre sua história de

vida, situação familiar e motivos de acolhimentos. Em 59 (67,1%) entidades, o acolhimento não ocorre em local mais próximo da residência dos pais ou responsáveis.

**Tabela 18** - Dados sobre a relação dos serviços com as famílias de origem das crianças/adolescentes

| <b>Características</b>                                                                                                                              | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>S/<br/>Resposta</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------|
| Acompanhamento das famílias pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)/Centro Especializado de Referência da Assistência Social (CREAS) | 81 (92%)   | 0 (0%)     | 7 (8%)                 |
| Flexibilidade nos horários das visitas                                                                                                              | 82 (93,1%) | 1 (1,2%)   | 5 (5,7%)               |
| Acolhimento em local mais próximo à residência dos pais ou do responsável                                                                           | 23 (26,1%) | 59 (67,1%) | 6 (6,8%)               |
| Acesso às crianças e adolescentes a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos de acolhimento                              | 82 (93,2%) | 2 (2,3%)   | 4 (4,5%)               |

Fonte: Autoria própria (2025)

No que concerne a questões críticas nos acolhimentos, que vão de encontro ao que propõe a legislação, como o acolhimento no território de origem da criança ou adolescente, de que este se dê em, no máximo, 18 meses, e que seja preservada a convivência familiar, a Tabela 19 expressa que, dos 95 serviços inspecionados, 34 (35,7%) acolhia criança/adolescente oriundo de outro município e 63 (66,3%) possuía acolhido há mais de 18 meses. Além disso, um total de 258 (31%), dos 834 acolhidos no estado da Bahia não recebia visitas ou realizava ligações telefônicas ou videochamadas há mais de dois meses.

**Tabela 19** - Dados sobre questões críticas nos acolhimentos

|                                                                                                         | Número de serviços | Valores expressos em porcentagem | Nº de crianças/adolescentes (Soma de todos os serviços) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Presença de acolhidos de outros municípios                                                              | 34                 | 35,7%*                           | -                                                       |
| Presença de criança/adolescente acolhido há mais de 18 meses                                            | 63                 | 66,3%*                           | 365                                                     |
| Acolhidos sem receber visita/videochamadas/ligações telefônicas da família de origem há mais de 2 meses | -                  | -                                | 258                                                     |

Fonte: Autoria própria (2025)

*Nota:* \*O valor utilizado para o total da porcentagem é 95, correspondente ao número total de serviços que disponibilizaram resposta para esta questão.

No que diz respeito à garantia de singularidade às crianças/adolescentes, 86 (97,7%), a Tabela 20 descreve que, dentre as 95 unidades afirmaram que elas tinham acesso individualizado a vestuário, produtos de higiene e brinquedos, e 83 (95,4%) que elas podiam escolher os objetos pessoais. No que concerne ao direito à privacidade, 76 (87,3%) dos 95 serviços relataram haver locais individuais para a guarda de roupas e objetos pessoais, assim como 81 (92,1%) confirmaram a existência de banheiros com portas/box/divisórias.

**Tabela 20** - Dados sobre a garantia de privacidade e singularidade às crianças/adolescentes

| Características                                                  | Sim        | Não    | S/ Resposta |
|------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------------|
| Acesso a vestuário, produtos de higiene e brinquedos individuais | 86 (97,7%) | 0 (0%) | 2 (2,3%)    |

| <b>Características (Cont.)</b>                                              | <b>Sim(Cont.)</b> | <b>Não (Cont.)</b> | <b>S/ Resposta (Cont.)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------------|
| Possibilidade de escolha de objetos pessoais                                | 83 (95,4%)        | 2 (2,3%)           | 2 (2,3%)                   |
| Existência de locais individuais para a guarda de roupas e objetos pessoais | 76 (87,3%)        | 6 (6,9%)           | 5 (5,8%)                   |
| Existência de banheiros com portas/box/divisórias                           | 81 (92,1%)        | 2 (2,3%)           | 5 (5,6%)                   |

Fonte: Autoria própria (2025)

A Tabela 21 manifesta que, referente ao protagonismo dos acolhidos, dentre os 95 serviços inspecionados, 85 (96,5%) afirmaram haver discussão regras e limites de convivência, 78 (89,7%) realização de grupos, rodas de conversas, assembleias para a discussão de assuntos pertinentes a cada faixa etária e 81 (93,2%) respeito aos interesses e os anseios dos acolhidos e suas famílias sobre a inserção em atividades. Em 83 (94,3%) das unidades, é permitida a frequência em cultos religiosos de acordo com a crença da criança/adolescente. Além disso, 82 (93,1%) dos serviços afirmaram realizar atividades em conjunto com os profissionais da entidade de acolhimento como forma de preparação para o desligamento do acolhido.

**Tabela 21** - Informações referentes ao protagonismo dos acolhidos

| <b>Aspectos referentes ao protagonismo</b>                                                                         | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>S/ Resposta</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------------|
| Discussão das regras e dos limites de convivência                                                                  | 85 (96,5%) | 2 (2,3%)   | 1 (1,2%)           |
| Realização de grupos, rodas de conversas, assembleias para a discussão de assuntos pertinentes a cada faixa etária | 78 (89,7%) | 7 (8%)     | 2 (2,3%)           |
| Respeito aos interesses e os anseios dos acolhidos e suas famílias sobre a inserção em atividades                  | 81 (93,2%) | 3 (3,4%)   | 3 (3,4%)           |
| Permissão para frequentar cultos religiosos de acordo com as suas crenças                                          | 83 (94,3%) | 3 (3,4%)   | 2 (2,3%)           |

| <b>Aspectos referentes ao protagonismo (Cont.)</b>                                                                                | <b>Sim (Cont.)</b> | <b>Não (Cont.)</b> | <b>/ Resposta (Cont.)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|
| Realização de atividades em conjunto com os profissionais da entidade de acolhimento como forma de preparação para o desligamento | 82 (93,1%)         | 5 (5,7%)           | 1 (1,2%)                  |

Fonte: Autoria própria (2025)

De acordo com a Tabela 22, em 58 (61%) das 95 entidades, todas as crianças/adolescentes em idade escolar obrigatória estavam matriculadas na escola regular, sendo que 52 (59,1%) não a mantiveram na instituição de ensino em que elas estudavam antes de serem acolhidas. Já referente à frequência em atividades culturais, esportivas e de lazer, de preferência em equipamentos do território, 77 (87,5%) declararam garantir, sendo que 35 (43,2%) deles não preservaram as crianças/adolescentes nas mesmas atividades realizadas antes do acolhimento.

**Tabela 22** – Informações referentes à garantia dos direitos à educação, esporte, cultura, lazer e convivência comunitária

| <b>Acesso a direitos pelas crianças/adolescentes</b>                                                                                | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>Não se aplica</b> | <b>S/ Resposta</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------|--------------------|
| Todas as crianças/adolescentes em idade escolar obrigatória (acima dos 4 anos) estão matriculadas na escola regular                 | 58 (61%)   | 25 (26,3%) | 7 (7,4%)             | 5 (5,3%)           |
| Frequência à mesma escola em que estudavam antes do acolhimento                                                                     | 29 (33%)   | 52 (59,1%) | 0 (0%)               | 7 (7,9%)           |
| Asseguramento da frequência em atividades culturais, esportivas e de lazer, preferencialmente nos serviços existentes na comunidade | 77 (87,5%) | 5 (5,7%)   | 0 (0%)               | 6 (6,8%)           |
| Frequência às atividades que realizavam antes do acolhimento (atividades esportivas, culturais, religiosas, entre outras)           | 43 (48,9%) | 38 (43,2%) | 0 (0%)               | 7 (7,9%)           |

Fonte: Autoria própria (2025)

Conforme expressa a Tabela 23, 47 (49,4%), da totalidade de 95 unidades, possuíam 153 crianças/adolescentes sem Guia de Acolhimento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), ao tempo que em 14 (14,7%) dispunha de 177 desligados ainda constantes na lista do SNA sem as suas respectivas Guias de Desligamento. Dos 88 serviços que

responderam, 45 (51,1%) declararam que a autoridade judicial encaminha para a entidade a Guia de Acolhimento do SNA e os documentos da criança/adolescente no ato de acolhimento, 27 (30,6%) que há programa de apadrinhamento afetivo na comarca e 85 (96,5%) que envia relatórios circunstanciados, a cada seis meses, para a autoridade judiciária, para fins de reavaliação da situação familiar. Além disso, dentre as 95 entidades, 69 (72,6%) informaram que a comarca realiza audiências concentradas e, conforme as 69 que ofereceram resposta, 50 (72,4%) confirmaram a participação da Defensoria Pública do Estado da Bahia nelas.

**Tabela 23** - Informações relativas à atuação do Judiciário e Defensoria Pública nos acolhimentos

|                                                                                                                                                                                                                       | Número de serviços | Valores expressos em porcentagem | Nº de crianças/adolescentes (Soma de todos os serviços) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Nem todas as crianças e adolescentes possuem Guia de Acolhimento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).                                                                                                   | 47                 | 49,4%*                           | 153                                                     |
| O serviço não possui as Guias de Desligamento dos desligados que continuam com seus nomes na lista do SNA.                                                                                                            | 14                 | 14,7%*                           | 177                                                     |
| A autoridade judicial encaminha para a entidade a Guia de Acolhimento do SNA e os documentos da criança/adolescente no ato de acolhimento.                                                                            | 45                 | 51,1%**                          | -                                                       |
| Existência de programa de apadrinhamento afetivo.                                                                                                                                                                     | 27                 | 30,6%**                          | -                                                       |
| Emissão à autoridade judiciária, no máximo a cada seis meses, de relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e de sua família para fins de reavaliação da situação familiar. | 85                 | 96,5%**                          | -                                                       |
| Realização de audiência concentrada na comarca.                                                                                                                                                                       | 69                 | 72,6%*                           | -                                                       |

|                                                                       | <b>Número de serviços (Cont.)</b> | <b>Valores expressos em porcentagem (Cont.)</b> | <b>Nº de crianças/adolescentes (Soma de todos os serviços) (Cont.)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Participação da Defensoria Pública do Estado da Bahia nas audiências. | 50                                | 72,4%***                                        | -                                                                      |

Fonte: Autoria própria (2025)

*Nota:* \*O valor utilizado para o total da porcentagem é 95, correspondente ao número total de serviços que disponibilizaram resposta para esta questão.

\*\*O valor utilizado para o total da porcentagem é 88, correspondente ao número total de serviços que disponibilizaram resposta para esta questão.

\*\*\*O valor utilizado para o total da porcentagem é 69, correspondente ao número total de serviços que realiza audiências concentradas na comarca.

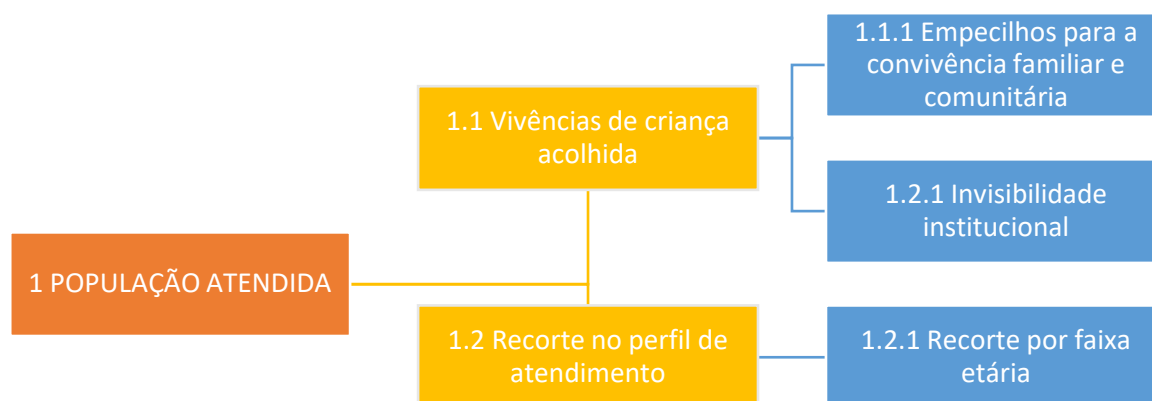
## **4.2 Resultados dos dados qualitativos**

A compilação completa dos dados qualitativos, isto é, contendo a totalidade dos trechos retirados dos documentos estudados e que ensejaram a construção das categorias de sentido pela pesquisadora encontram-se no Apêndice 1. Abaixo, enquanto resultados qualitativos, serão apresentadas as árvores - divididas pelos pontos considerados enquanto fundamentais para o entendimento de um serviço de acolhimento para crianças e adolescentes - População atendida, Modo de gestão, Instalações Físicas, Recursos humanos e Metodologia de atendimento – e as categorias e subcategorias concebidas a partir dos conteúdos que emergiram.

### **4.2.1 Árvore 1: População atendida**

Esta árvore temática destaca trechos dos relatórios estudados que tratam da População Atendida nos serviços de acolhimento e está organizada em duas categorias: *Vivências de crianças acolhidas* e *Recorte no perfil de atendimento*. A primeira categoria foi dividida em duas subcategorias: *Empecilhos para a convivência familiar e comunitária* e *Invisibilidade institucional*. Já a segunda apresenta a subcategoria *Recorte por faixa etária*.

## Fluxograma 1 - Árvore População Atendida



Fonte: Autoria própria (2025).

Na categoria *Vivências de criança acolhida*, subcategoria *Empecilhos para a convivência familiar e comunitária*, foram encontrados conteúdos relacionados referentes à Pandemia de COVID-19, momento específico mundialmente experienciado que, dentre outras tantas características, compeliu ao isolamento social. Sobre este, encontrou-se trecho em que se fala que os contatos de um acolhido com a família estava sendo realizado pela internet, mas havia dificuldades com a rede de atendimento local: “O contato no geral é feito pela internet, mas com a genitor deles tem sido dificultado por limitação na rede” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021). Em outro material observado, registra-se o desejo do acolhido em retornar para o ambiente familiar: “Desejo de retornar para casa da família.” (Relatório VSF, técnicas AS4 e AS5, 17/02/2021).

Na subcategoria *Invisibilidade institucional*, no total de 7 relatórios analisados, foram encontradas 6 menções a questões problemáticas ligadas ao Poder Judiciário, como falta da Guia de Acolhimento - “Os dois irmãos recém acolhidos (...) não possuem Guia de Acolhimento, estando a unidade no aguardo da expedição pelo Poder Judiciário.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021) - ou Desligamento - “Na lista do SNA constam os nomes de 18 crianças que já não estão mais acolhidas. Na unidade de Acolhimento se encontram 13 acolhidos que não constam na referida lista. A relação das inconsistências segue em tabelas abaixo.” (Relatório CS, técnicas AS1 e AS7, 22/03/2021) - do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Dentre eles, chama a atenção um em que se atesta que a instituição havia oficiado a Vara solicitando as Guias de Desligamento há cinco meses: “Na inspeção anterior, a instituição apresentou o ofício no. (...), datado de 12/12/20, enviado para Vara da Justiça solicitando as Guias de Desligamento de (...) e (...)” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021).

Ainda no que diz respeito à Invisibilidade institucional, emergiram dados relativos à Educação, no sentido de apontar para a falta de articulação da política pública responsável pelo acolhimento de crianças e adolescentes com as de Educação, com a recusa de matrículas pelo fato delas terem sido solicitadas após o início do ano letivo:

No que diz respeito à questão educacional, chama atenção o fato de quatro acolhidos com idade escolar obrigatória não estarem matriculados na escola regular. A instituição informou que os acolhimentos ocorreram com o ano letivo de 2020 em curso e que as escolas do município se recusaram realizar a matrícula dos mesmos. (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)

Considerando que o artigo denominado *Cadê a educação infantil que estava aqui? Crianças acolhidas e marcas de exclusão*, um dos produtos deste Mestrado profissional, aprofunda o item sobre a Educação na Pandemia, sobre este, cabe frisar ter sido observado que escolas não estavam enviando atividades ou realizando aulas virtuais:

De acordo com a coordenadora, as escolas não estão enviando atividades ou realizando aulas virtuais. A instituição dispõe do trabalho voluntário de uma pedagoga e uma psicopedagoga que realizam atividades semanais com os acolhidos. A instituição promove aulas de informática, violão e atividades desportivas com apoio de educadores/as. (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)

O que fez com que a instituição arcasse com profissional de Pedagogia para não deixar os assistidos sem esse acompanhamento – enquanto outras as faziam, até através de outros meios, como aulas gravadas e encaminhadas posteriormente:

De acordo com a coordenadora, as escolas não estão enviando atividades ou realizando aulas virtuais. A instituição dispõe do trabalho voluntário de uma pedagoga e uma psicopedagoga que realizam atividades semanais com os acolhidos. A instituição promove aulas de informática, violão e atividades desportivas com apoio de educadores/as. (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)

Outra categoria da árvore População Atendida com a qual, a partir dos relatórios estudados, defrontou-se a pesquisadora, é o Recorte no perfil de atendimento das crianças e

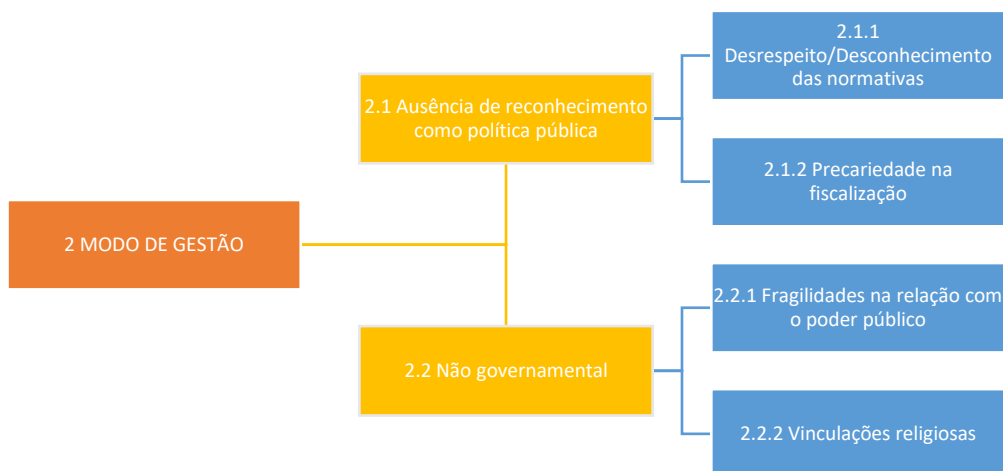
adolescentes acolhidos, mais especificamente, o Recorte por faixa etária. Nos sete relatórios, identificaram-se duas alusões ao tema em questão, ressaltando que as instituições acolhiam apenas crianças e ambas apontando que o estreitamento da faixa etária da população acolhida, assim como qualquer especialização, vai de encontro ao que discorrem as normativas nacionais. Uma delas específica:

A (...) funciona na modalidade abrigo institucional, com capacidade total para atender 20 crianças, ambos os sexos, entre zero e 12 anos. Em relação a esse recorte de idade, as Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes estabelece que não se deve adotar recortes de faixa etária muito estreitos e que não se deve promover a separação de grupo de irmãos. (Relatório CS, AS1 e AS7, 22/03/2021).

#### 4.2.2 Árvore 2: Modo de gestão

No que se refere à árvore temática Modo de Gestão, foram destacados conteúdos dos relatórios analisados que foram divididos em duas categorias: *Ausência de reconhecimento como política pública* e *Não governamental*. A primeira categoria foi bifurcada em duas subcategorias: Desrespeito/Desconhecimento das normativas e Precariedade na fiscalização. A segunda categoria, por sua vez, foi ramificada em duas outras subcategorias: *Fragilidades na relação com o poder público* e *Vinculações religiosas*.

#### Fluxograma 2 - Árvore Modo de Gestão



Fonte: Autoria própria (2025).

Na categoria *Ausência de reconhecimento como política pública*, subcategoria *Desrespeito/Desconhecimento das normativas*, identificou-se apontamento que tratava da capacidade estipulada pelo serviço de acolhimento inspecionado enquanto maior do que a normativa propõe:

Quanto a capacidade instalada da instituição para o acolhimento de crianças e adolescentes, faz-se necessário pontuar que sua capacidade é superior a recomendada no Caderno de Orientação. As prepostas foram orientadas a rever o número máximo de acolhidos, que não deverá ser superior a 20. (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)

Na subcategoria *Precariedade na fiscalização*, foram encontrados dois trechos, em dois relatórios, retratando a ausência de laudo do Corpo de Bombeiros – um deles ressaltando que o custo para o obter é alto: “Não possui Laudo do Corpo de Bombeiros, sendo sugerido que o município fosse acionado, já que foi justificado que o custo das adequações para obter o referido laudo seria alto” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021). Uma instituição estaria com precariedade em relação a órgãos de controle em diversas áreas:

(...) a instituição está cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com registro nº 027/2013 sem validade determinada e no Conselho Municipal da Assistência Social sem número de registro e sem validade determinada. Não possui alvará do Corpo de Bombeiros nem da Vigilância Sanitária.” (Relatório CS, técnicas AS1 e AS7, 22/03/2021)

Na categoria *Não governamental*, subcategoria *Fragilidades na relação com o poder público*, por sua vez, foi verificado trecho que versa sobre o prazo de apenas um ano do contrato entre o município e a organização da sociedade civil que realiza o acolhimento de crianças e adolescentes na cidade: “O contrato foi assinado em 10/07/2020 com validade de 12 meses, com possibilidade de renovação.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021). A subcategoria *Vinculações religiosas* demonstra a atuação de um certo segmento religioso enquanto mantenedor de um serviço de acolhimento não governamental:

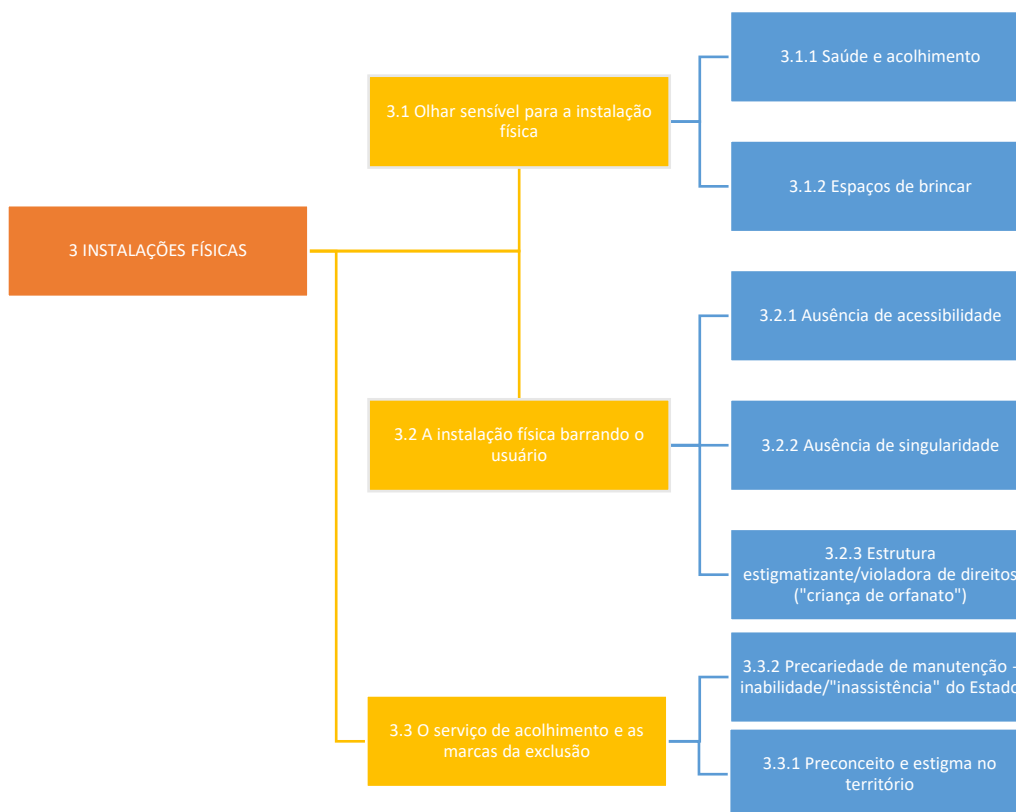
A fonte de financiamento que permite o funcionamento da instituição consiste em recursos próprios da instituição mantenedora Igreja (...), recursos privados oriundos de doações de terceiros, e recursos públicos garantidos por convênio celebrado com o município de (...) (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021).

#### 4.2.3 Árvore 3: Instalações físicas

Cabe salientar que os documentos estudados foram construídos a partir de inspeções realizadas virtualmente, por conta do momento crítico de Pandemia de COVID-19 que ocorria naquele momento. Desse modo, a verificação da instalação física dos serviços de acolhimento pelas técnicas responsáveis se deu por fotos, filmes ou “passeios” virtuais.

Em se tratando da árvore temática *Instalações físicas*, destacaram-se trechos que foram organizados em três categorias: *Olhar sensível para a instalação física*, *A instalação física barrando o usuário* e *O serviço de acolhimento e as marcas de exclusão*. Ordenou-se a primeira categoria em duas subcategorias: *Saúde e acolhimento* e *Espaços de brincar*. A segunda categoria foi sistematizada com três subcategorias: *Ausência de acessibilidade*, *Ausência de singularidade* e *Estrutura estigmatizante/violadora de direitos* (“criança de orfanato”). Por fim, a terceira categoria foi dividida nas subcategorias: *Precariedade de manutenção – inabilidade/“inassistência” do Estado* e *Preconceito e estigma no território*.

### Fluxograma 3 - Árvore Instalações Físicas



Fonte: A autoria própria (2025)

No que diz respeito à categoria Olhar sensível para a instalação física, subcategoria *Saúde e acolhimento*, foram observadas três citações a manutenções e preocupações com conservação e promoção de acessibilidade e acolhimento do espaço físico das unidades, sendo uma delas: “De modo geral, a instituição promove acessibilidade e oferece ambiente acolhedor”. (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021). Ressalta-se uma escrita acerca, em virtude do momento de Pandemia de COVID-19, da instalação de uma bancada que facilitaria a lavagem de mãos pelos acolhidos: “Instalação de uma bancada para lavagem de mão e um equipamento que disponibiliza água filtrada de livre demanda”. (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021). Na subcategoria Espaços de brincar, em um dos documentos estudados constatou-se fala sobre a construção de uma brinquedoteca: “Criada uma brinquedoteca na antessala da sala”. (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021).

Sobre a categoria *A instalação física barrando o usuário*, subcategoria *Ausência de acessibilidade*, encontrou-se referência a uma falta de acessibilidade verificada em momentos anteriores, mas que ainda não havia sido resolvida: “A acessibilidade não foi resolvida”. (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021). Na subcategoria denominada *Ausência de singularidade*, observou-se alusão ao fato de os armários dos acolhidos permanecerem coletivos: “Ainda não resolveram a questão dos armários para guarda de roupa, que continuam coletivos (...) o argumento foi de que depende da coordenação geral, com quem tratariam do assunto para verificar possibilidades de mudanças”. (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021).

Já na subcategoria *Estrutura estigmatizante/violadora de direitos* (“criança de orfanato”), encontraram-se três reproduções, todas apontando a falta de atendimento dos serviços ao que propõe a normativa vigente, no que se refere a como deve ser a instalação física de um serviço para que não viole direitos dos usuários. A primeira fala da identificação da instituição no muro do imóvel em que ela se encontra: “O muro da instituição tem identificação de uma organização de pessoa jurídica, contudo de acordo com o Caderno de Orientação, não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, deve-se evitar nomenclatura que remeta a aspecto estigmatizado”. (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021). A segunda da capacidade máxima, que pela legislação deve ser de no máximo 20, na instituição em questão ter sido estipulada para o dobro (ou seja, 40): “(...) funciona na modalidade abrigo institucional, com capacidade total para atender 40 crianças e adolescentes de ambos os sexos, entre zero e 12 anos – número não condizente ao disposto no Caderno de Orientações Técnicas do MDS, que estabelece o número máximo de 20 usuários por abrigo institucional”. (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021). E a terceira aponta que a estrutura da unidade não se assemelha a uma residência, mas sim a uma instituição: “A Estrutura física do imóvel não se assemelha a uma residência comum, pois apresenta cômodos muito grandes com aspecto de instituição, mas pudemos perceber que há um esforço para tornar aquele ambiente mais acolhedor e aconchegante”. (Relatório CS, AS1 e AS7, 22/03/2021).

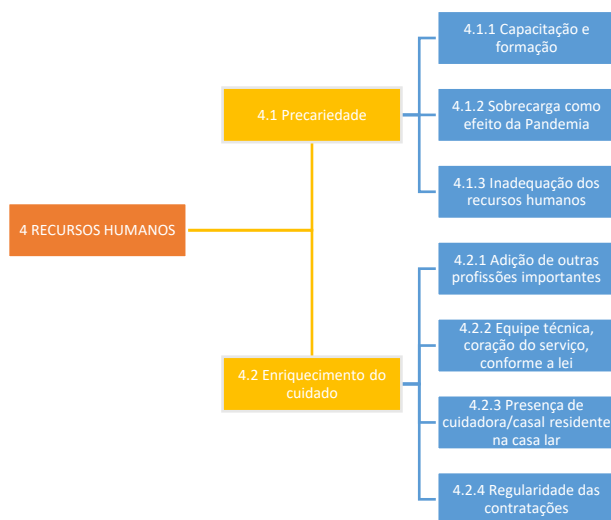
Tomando-se a categoria *O serviço de acolhimento e as marcas da exclusão*, subcategoria *Preconceito e estigma no território*, encontrou-se conteúdo que menciona o fato de uma entidade estar procurando um novo imóvel para aluguel, porém encontram resistência de proprietários em o fazerem para um abrigo: “A casa é alugada e estão procurando uma casa nova para a instituição. Estão com dificuldade porque os proprietários não querem alugar para um abrigo”. (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021). E na subcategoria *Precariedade*

*de manutenção-inabilidade/“inassistência” do Estado* há duas menções à ausência de laudo do Corpo de Bombeiros, por conta do alto custo para a sua obtenção, assim como a falta de validade dos registros da entidade no CMDCA e no CMAS, situação que vai de encontro com o ECA (1990), em seu artigo 91, §2º.

#### 4.2.4 Árvore 4: Recursos humanos

Considerando a árvore temática Recursos humanos, notabilizaram-se fragmentos que foram circunscritos em duas categorias: *Precariedade e Enriquecimento do cuidado*. A primeira delas foi ordenada em três categorias: *Capacitação e formação, Sobrecarga como efeito da Pandemia e Inadequação dos recursos humanos*. Organizou-se a segunda categoria, por outro lado, em quatro subcategorias: *Adição de outras profissões importantes, Equipe técnica, coração do serviço, conforme a lei, Presença de cuidadora/casal residente na casa lar e Regularidade das contratações*.

#### Fluxograma 4 - Árvore Recursos Humanos



Fonte: Autoria própria (2025)

Referente à categoria *Precariedade*, subcategoria *Capacitação e formação*, foram identificados apontamentos que demonstram poucas ou nenhuma capacitação ou formação, inicial ou continuada, nem da equipe técnica, nem dos demais funcionários do serviço: “Que o quadro de pessoal não tem recebido capacitação inicial nem continuada, ocorrendo de receberem da coordenadora da unidade orientações sobre a rotina da casa, quando da chegada

dos mesmos”. (Relatório CS, técnicas AS1 e AS7, 22/03/2021). Além disso, contrariando a normativa, verificou-se a existência de Coordenadora sem nível superior – “A coordenadora (...) não possui nível superior” (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021), ou mudança de Coordenação sem que a equipe técnica tivesse conhecimento sobre a formação da profissional substituta: “No instante da inspeção foi comunicada a mudança da Coordenação. A Assistente Social (...) não soube informar a formação acadêmica da atual coordenadora”. (Relatório OE, PD2 e AS2, 10/03/2021). A subcategoria *Sobrecarga como efeito da Pandemia*, por sua vez, apresenta trecho em que se fala do aumento das tarefas das funcionárias da entidade em função da necessidade de intensificação nos cuidados com a higiene e do isolamento social provocados pela Pandemia de COVID-19. É ele:

Houve uma demanda ampliada de atividades para as cuidadoras em virtude da pandemia. Uma vez que além do trabalho já realizado agregaram-se as práticas de orientação e prevenção à COVID-19, a realização de atividades escolares, educativas e recreativas com os acolhidos. (Relatório VS, AS4 e AS5, 17/02/2021)

Ainda na categoria supracitada, na subcategoria Inadequação dos recursos humanos, emergiram dez conteúdos, os quais expressam as seguintes questões: número de cuidadoras insuficiente para a quantidade de acolhidos no momento da inspeção:

A instituição (...) garantindo sempre a presença de duas cuidadoras no turno diurno e uma cuidadora no turno noturno. (...) Considerando que funciona na modalidade abrigo institucional e que acolhe atualmente 15 crianças e adolescentes, sendo que uma criança apresenta demanda de atenção específica, a instituição deve manter por turno o número de dois/duas cuidadores/as e dois/duas auxiliares de cuidador/a.dador/a. (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)

Ou para a capacidade instalada: “Não há cuidadores suficientes para atender a demanda instalada. Se a capacidade instalada fosse o previsto no caderno de orientações (20 acolhidos), ainda seria necessário contratar mais dois cuidadores”. (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021); subdimensionamento do número de profissionais e da carga horária da equipe técnica:

(...) verificou-se uma inadequação no que tange ao quantitativo e carga horária da equipe técnica, composta por uma assistente social com carga horária semanal de 30 horas, e

duas psicólogas com carga horária semanal de 20 horas. Considerando a capacidade instalada de acolhimento de 40 crianças e adolescentes, a equipe técnica ser composta por dois/duas assistentes sociais com carga horária semanal de 30 hora e dois/duas psicólogos/as com carga horária semanal de no mínimo 30 horas. (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)

E também da Coordenadora; ausência ou inadequação (voluntária ou também cuidadora) de vínculo trabalhista da profissional da Coordenação: “A coordenadora trabalha de 11 a 20 horas semanais (vide tabela enviada pela instituição), que é insuficiente. O Caderno de Orientações preconiza carga horária mínima de 40 h”. (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021); por terem contratação frágil, isto é, não serem efetivos (concurados), demissão de todo o corpo de funcionários a cada troca de gestão:

Conforme informado pela Diretoria de Proteção Especial, em função da troca de gestão municipal, todos os servidores foram demitidos e estão atuando como prestadores de serviços até a regularização dos contratos. Nos documentos encaminhados pós-inspeção foi sinalizado uma nova coordenadora da unidade de acolhimento (...). (Relatório VS, AS4 e AS5, 17/02/2021).

Um dos trechos asseveram o aglutinamento, em uma mesma unidade, de algumas dessas situações:

A unidade está sem equipe técnica, contando apenas com uma psicóloga com carga horária de 30 horas semanais, além da coordenadora, que também é cuidadora na instituição, com carga horária de 30 horas semanais. A Assistente Social foi desligada da instituição em setembro de 2020, e até o momento da inspeção não tinha sido substituída por outra (o) profissional. Portanto, nesse quesito, a instituição ainda se encontra em desconformidade com a recomendação das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, que definem como equipe técnica mínima. (Relatório VS, AS4 e AS5, 17/02/2021)

No tocante à categoria *Enriquecimento do cuidado*, verificaram-se registros da existência de outros profissionais, além da equipe mínima elencada pelas normativas –

subcategoria *Adição de profissões importantes* – nas entidades: “Possuem também uma coordenadora pedagógica.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021); “A Coordenação ainda conta com um apoio administrativo, (...) e um advogado (...)” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021). Na subcategoria *Equipe técnica*, coração do serviço, conforme a lei, há dois apontamentos que frisam a adequação do número e formação dos profissionais, assim como da carga horária das equipes técnicas dos serviços: “A equipe técnica segue carga horária adequada”. (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021); e:

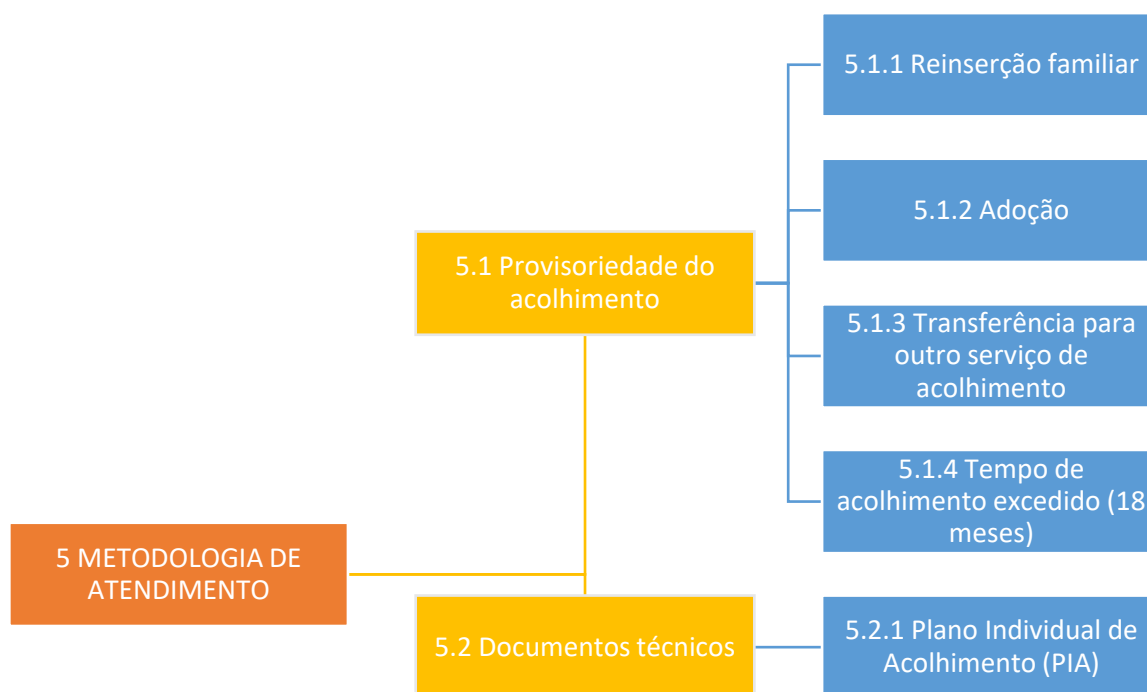
A composição da equipe técnica da unidade em tela está de acordo com o preconizado na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social –SUAS (Resolução Nº 130 de 2005 do Conselho Municipal da Assistência Social), haja vista a existência de 01 Assistente Social e 01 Psicóloga com 30 horas semanais, além de 01 pedagoga com a mesma carga horária. (Relatório CS, técnicas AS1 e AS7, 22/03/2021)

Já na subcategoria *Presença de cuidadora/casal residente na casa lar*, há uma fala sobre a regularidade de uma unidade em relação à presença de um casal residente na entidade de modalidade Casa Lar, conforme estipula a legislação: “A Casa Lar conta com um casal, a Sra. (..) e o Sr. (...), este último contratado como auxiliar, além de uma cozinheira, D. (...) e uma diarista (das sextas-feiras)”. (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021). Por fim, a subcategoria *Regularidade das contratações* demonstra instituição em conformidade com a legislação trabalhista, no que diz respeito à contratação dos seus funcionários: “E sobre a relação trabalhista, a instituição atende as normas da CLT, quanto ao registro dos seus funcionários”. (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021).

#### 4.2.5 Árvore 5: Metodologia de atendimento

Referente à árvore temática *Metodologia de atendimento*, realçaram-se passagens dos relatórios estudados que foram segmentadas em duas categorias: *Provisoriedade do acolhimento* e *Documentos técnicos*. A primeira categoria foi dividida em quatro subcategorias: *Reinserção familiar*, *Adoção*, *Transferência para outro serviço de acolhimento* e *Tempo de acolhimento excedido* (18 meses). Já a segunda categoria evidenciou, enquanto subcategoria, o Plano Individual de Atendimento (PIA).

## Fluxograma 5 - Árvore Metodologia de Atendimento



Fonte: Autoria própria (2025)

Concernente à categoria *Provisoriamente do acolhimento*, subcategoria *Reinscrição familiar*, constataram-se declarações de possibilidades de reinscrições familiares dentre os acolhidos na ocasião, além daquelas realizadas no ano anterior à inspeção em questão: “Grupo de irmãos acolhidos há cerca de 2 anos. A equipe está trabalhando a reinscrição familiar. Há a perspectiva de sejam desacolhidos nos próximos dias para retornarem para a família de origem”. (Relatório CS, técnicas AS1 e AS7, 22/03/2021); “Se incluirmos o declarado na última inspeção remota dez/2020, (...) e (...) houve três reinscrições na família”. (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021) e “De acordo com a coordenadora, no último ano houve (...) 14 (quatorze) reinscrições familiares (nuclear e extensa (...))”. (Relatório VS, AS4 e AS5, 17/02/2021). Em relação à subcategoria *Adoção*, há registro mencionando uma malsucedida, com devolução da criança para entidade, por possuir anemia falciforme: “Foi colocada em família de (...) para adoção e devolvida porque tem Anemia Falciforme”. (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021). Em outro registro, relatam-se duas adoções, sendo uma delas também sem êxito: “(...) houve dois episódios de adoção, sendo que o primeiro houve a dissolução desta”. (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021). Em outros dois trechos, aponta-se colocação em família substituta após decisão judicial, com emissão de termo de guarda: “As irmãs (...) e (...) foram colocados em família substituta para adoção por um casal de (...). Para este procedimento foi emitido um termo de guarda provisória. Foi uma decisão na audiência do dia (...)”.

(Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021), e número de adoções (quatro) realizados por uma entidade em um ano.

Na subcategoria *Transferência para outro serviço de acolhimento*, três trechos apontam dificuldades em relação ao encaminhamento dos próprios acolhidos: “A instituição está no aguardo da liberação da passagem”. (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021), e de seus documentos entre as entidades:

Também, foi relatado problema na transferência dos 3 acolhidos, encaminhados com documentação incompleta: de (...) só foi enviado carteira de identidade, cartão SUS e o cartão de vacina; de (...) cópia da certidão de nascimento, relatório educacional sobre o acompanhamento realizado por uma equipe pedagógica que se refere ao déficit de aprendizado do aluno; e (...) o cartão de vacina e a carteira de identidade. Sem cópia do PIA e de relatórios, tendo uma média de 2 anos acolhido na outra instituição. (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)

E o declarado por um deles, após transferido: “Não apresentou demanda, somente saudades dos amigos do abrigo (...)”. (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021). Finalmente, acerca da subcategoria *Tempo de acolhimento excedido* (18 meses), encontrou-se declaração de que o serviço era caracterizado por acolhimentos de longa duração, estando com as crianças e adolescentes até a sua maioridade: “A instituição se caracteriza por acolhimentos de longa duração, finalizando o acolhimento por motivo de maioridade”. (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021), e outra que assinala o aguardo da finalização do processo de destituição familiar para que se possa formalizar o acolhido no sistema de adoção: “Aguardando processo de destituição familiar para entrar no cadastro nacional de adoção”. (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021).

Sobre a categoria *Documentos Técnicos*, subcategoria *Plano Individual de Acolhimento* (PIA), foram encontrados nove apontamentos, todos relacionados a deficiências em tais documentos, como: ausência de atualização, registros de datas - “não há indicação de data nos acompanhamentos e nas intervenções realizadas”. (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021) -, evoluções dos acompanhamentos - “Embora seja um documento bem elaborado, o PIA não apresenta elementos importantes como a evolução do acompanhamento e intervenções realizadas com a família, além disso, os PIA que foram encaminhados não estão atualizados”. (Relatório CS, técnicas AS1 e AS7, 22/03/2021) -, participação da rede,

acompanhamento de egressos e planejamento para reinserção familiar, colocação em família substituta ou preparação da autonomia para a maioridade:

Não há nenhuma informação sobre as atividades desenvolvidas com a finalidade de reinserção familiar, colocação em família substituta ou mesmo o trabalho a ser desenvolvido para uma vida autônoma após a saída da instituição por maioridade. Também não há participação da rede na elaboração do documento. (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021).

Além disso, observou-se sugestões de melhorias para esses documentos:

Sugere-se então, que no Plano de Trabalho dos PIAs sejam descritas as responsabilidades de cada ator da rede de proteção envolvida no caso, bem como a estipulação do prazo em meses para realização das ações articuladas, incluindo a data de início e a data de reavaliação dessas ações. Também sugere-se que sejam incluídos os registros concernentes ao acompanhamento familiar dos acolhidos, bem como o planejamento, prazo e metodologia para essas ações. Além disso, pelo menos um dos documentos apresentados precisa ser alimentado e atualizado, visto que apresentava data de alimentação de 15/05/2019 (Relatório CS, técnicas AS1 e AS7, 22/03/2021).

## 5 DISCUSSÃO

Frente aos dados emergentes nesta pesquisa documental, isto é, acerca do perfil dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes baianos, no período compreendido entre fevereiro e março de 2021, ocasião em que também, frisa-se, o mundo passava pela Pandemia de COVID-19 e suas vicissitudes, foi possível verificar a existência de fatores tanto violadores, quanto protetivos para a saúde mental das crianças então acolhidas no estado da Bahia. No entanto, embora tenham sido notadas, em certos momentos, regularidade e atendimento às normativas, além de, considerando o marco conceitual aqui utilizado, a Psicanálise – mais precisamente os conceitos de desamparo e *nebenmensch* -, situações que refletiam respeito à singularidade e ao desejo do sujeito, as informações coletadas apontam a prevalência de fatores violadores, possivelmente resquícios da história da desigualdade social e do racismo no Brasil. E, quando se fala em fator violador, aponta-se para riscos para a constituição psíquica desses seres em peculiar situação de desenvolvimento, retirados das suas famílias e comunidade, momento em que um olhar para o seu desamparo é mais importante.

### 5.1 Fatores violadores

Conforme apontaram os dados quantitativos, 327 (78%) municípios baianos não possuíam serviço de acolhimento, ou, se sim, esses eram desconhecidos do Ministério Público do Estado da Bahia, órgão de fiscalização. Através desse número, e observando o mapa apresentado nos resultados, verifica-se grandes “bolsões” desertos de tal política pública. Ademais, o maior número de acolhidos do estado estava concentrado na região metropolitana de Salvador, isto é, 273 (32,8%) do total de 834, seguida por toda a região do sul baiano, com 188 (22,5%), 10% a menos. Ou seja, as questões relativas à Alta Complexidade da Assistência Social – acolhimento de pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social -, assim como ocorre na Alta Complexidade da Saúde - que exigem alta tecnologia, recursos especializados e custos elevados -, ainda são encaminhadas por municípios de pequeno porte para a capital. Acrescenta-se, como consequência, o declarado por 59 (67,1%) dos equipamentos de que os acolhimentos não ocorriam em local mais próximo da residência dos pais ou responsáveis, enquanto 34 (35,7%) acolhiam oriundos de município distinto daquele onde se encontrava a unidade. Ambos os dados trazem conjunturas que vão no sentido contrário ao que dispõem as normativas, uma vez que repercutem negativamente na convivência familiar e comunitária dos

acolhidos. Referente à área da Educação, os dados demonstraram que 52 (61%) das unidades não mantiveram a criança/adolescente na mesma instituição de ensino que estudavam antes da retirada da família.

Essa realidade reflete as origens históricas do acolhimento de crianças e adolescentes, época dos “internatos de menores”, “orfanatos”, ou instituições “corretivas” (Rizzini, 2000), que não possuíam número mínimo de acolhidos – então recebiam uma grande quantidade deles e não estabeleciam limites para tanto -, além de não haver preocupação em mantê-los no seu território de origem. No mesmo sentido, também não foge ao *modus operandi* coletivizante/massificante do higienismo, que delimitou o que estaria dentro e fora da normalidade e estabeleceu disciplinas de comportamento, hegemônicas até os dias de hoje (Farias Filho & Alvim, 2022). Isso se configura enquanto fator violador, não somente por desconsiderar a singularidade e as raízes daquele ser, como também pelo que diz a Constituição Federal (1988) e o ECA (1990), há mais de 34 anos, os quais trazem perspectivas contrárias a tal pensamento, uma vez que apresentam enquanto princípio a criança/adolescente enquanto “sujeito de direitos”, protagonistas de suas próprias histórias. O próprio ECA (1990), inclusive, em seu artigo 19, coloca que é direito da criança e do adolescente a convivência familiar e comunitária e, mais adiante, no artigo 92, parágrafo I, que as entidades que desenvolvem o acolhimento devem adotar, enquanto princípio, a “preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar”. No artigo 101, § 7º, também do ECA (1990), é indicado que o acolhimento será realizado o mais próximo possível de onde residem os pais ou responsáveis. As aludidas ações ficam dificultadas, ou mesmo impossibilitadas caso a criança ou adolescente seja acolhida em local distinto da sua comunidade e família de origem. Para os casos de cidades que alegam pouca demanda ou falta de recurso financeiro para arcar com um serviço de acolhimento em seu território, a normativa sugere soluções, como equipamentos regionalizados, através de convênios ou consórcios intermunicipais (MDS, 2009). Essa medida, importante frisar, em que pese minimize a violação de direitos, pode impossibilitar a manutenção do acolhido na sua comunidade e equipamentos de origem, como a escola, por exemplo.

Um dado tocante quando se pensa em fator violador para a saúde mental de crianças acolhidas diz respeito ao fato de 98,2% (819, de 834) delas ainda estarem acolhidas, no início do ano de 2021, em unidades que apresentavam estrutura institucional. No mesmo sentido, atinente ao modo gestão dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes baianos nos primeiros meses de 2021, 89 (93,6%), do total de 95 deles ainda apresentavam configuração de instituição (abrigo e casa lar), restando 5 (5,2%) de familiares. Este resultado é similar ao

encontrado sete anos antes, pelo Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 71/2011: Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no país (CNMP, 2013), o qual, nacionalmente, encontrou 2.598 entidades de acolhimento institucional e 156 de acolhimento familiar. Tal conjuntura, que se demonstra persistente, contraria o que diz o ECA (1990), artigo 34, § 1º, de que a criança ou adolescente terá preferência na inclusão em serviço de acolhimento familiar.

A supracitada imposição legal é referendada pela literatura, que aponta os efeitos nocivos para o desenvolvimento da criança/adolescente e, conseqüentemente, sua saúde mental, quanto mais tempo ele resida em aparatos institucionais, ao invés de famílias (Nelson et al., 2014). Como exemplo, aborda-se a famosa pesquisa sobre os órfãos da Romênia, realizada pelo Hospital de Crianças de Boston, por meio da Universidade de Harvard, que mapeou os efeitos neurológicos deletérios da institucionalização em tenra idade, e por tempo prolongado, com órfãos da revolução romena, lançada nos anos 2000 (Nelson et al., 2014), além de seus desdobramentos no *Bucharest Early Intervention Project* (Zeytinoglu et al., 2023); (Wade et al., 2020); (Wade et al., 2018).

Tais estudos corroboram o já apontado muito antes por Freud (2012, 1996b), de que a constituição psíquica não se dá apenas com o suprimento de necessidades básicas, mas através de um olhar, de desejo de um Outro, frente ao desamparo estrutural, comum a todo ser humano ao nascer. Ao menos que haja um encontro e uma escolha do sujeito, o ambiente institucional, em tese, barra a consideração da singularidade e não disporá de um “outro assegurador” (Freud, 1996b). Desse modo, o campo institucional dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, devido às vicissitudes de um espaço no qual a criança tenderá a ser tomada como mais uma, um número – a massificação, diga-se de passagem, é uma das conseqüências da reforma higienista (Foucault, 2008 como citado em Farias Filho & Alvim, 2022) - e cujos cuidados, via de regra, são da ordem dos cuidados de um organismo, sem nenhuma aposta (cuidados físicos, alimentação, higiene), de modo mais amplo, pode ser entendido como um campo de certo empobrecimento na relação de desejo, um campo do Outro que não articula o desejo, registro este fundante da subjetividade. Desse modo, a criança institucionalizada encontra-se mais próxima do que se constitui como um campo de vulnerabilidade e até da vulneração.

Importante destacar que apesar do citado empobrecimento no ambiente institucional, a criança é ativa em seu processo de subjetivação, sendo possível a ela fazer arranjos, lendo e ressignificando o campo ao seu redor, de modo que, na singularidade, algo da ordem do desejo possa se articular ao advir um olhar que incida sobre a mesma, ainda que em um campo

eminentemente estéril. Na pesquisa em questão, considera-se que a contribuição da/do psicanalista nos referidos serviços é fundamental para a defesa de um espaço singular de fala, de elaboração da sua história e colocação do seu desejo pela criança em situação de acolhimento. Isto posto, o psicanalista poderá apontar a essa criança ou adolescente o seu direito à saúde mental, enquanto desalienação de um destino posto. Essas considerações corroboram com o colocado por Diniz et al. (2018) acerca da importância da/do psicóloga nessas unidades, fazendo-se a ressalva de que a conduta desta/deste pode não ser, necessariamente, baseada na singularidade e outros pressupostos psicanalíticos.

Há que se sublinhar que os documentos estudados não abordam questões de gênero, nem de raça/etnia das crianças acolhidas. São tratados somente aspectos biológicos, relativos aos sexos feminino e masculino, de modo que a questão do intersexo segue invisibilizada. Há também um silenciamento no que diz respeito à orientação sexual. Sobre raça/etnia, o que é chamado por Sueli Carneiro (2005) como “descartabilidade social” do povo negro - isto é, que, por ser diferente da hegemonia branca, é considerado inapto socialmente e invisível aos olhos das políticas públicas e dos órgãos fiscalizadores - por si só, é um fator violador. Outrossim, considerando que a história do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil está entrelaçada à reforma higienista e à culpabilização da pobreza (Rizzini, Irene; Rizzini, 2008), e que, até os dias atuais, segundo dados do IBGE de 2021, a taxa de pobreza entre pretos e pardos é substancialmente maior que a dos brancos (72,9% para 18,6%), pode-se inferir que a maioria dos acolhidos é de negros<sup>3</sup>. Tendo-se em vista que a infância negra, no Brasil, é contaminada pelo pertencimento racial e social de tal coletivo (da Silva et al., 2023), associa-se a informação obtida nos documentos estudados de que, com exceção de meninas adolescentes (entre 12 a 18 anos), a prevalência maior era de acolhidos do sexo masculino, com o imaginário social de a menina negra pode ser tomada como “mais fácil de ser educada”, “menos propensa à marginalidade”, ou até pensada como mais útil nos afazeres domésticos, concordando com o que disse Akotirene (2019), sobre o fato da mulher negra, na encruzilhada interseccional, ser mais suscetível às violências de gênero, raça e classe. Dito de outro modo, a criança do gênero feminino, negra e em situação de pobreza é a mais vulnerável, e em situação com maior probabilidade de vulneração (Sotero, 2011) e, por isso, deveria ter olhar privilegiado do Estado e da sociedade (Barbosa & De Caponi, 2022).

Sobre o motivo de acolhimento mais apontado quantitativamente, negligência, há que se aprofundar no que, em relação a ela, diz respeito ao Estado, à sociedade, ou à família, tríade

---

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/Estatisticas/Sociais/Populacao/25844-Desigualdades-Sociais-Por-Cor-Ou-Raca.Html>, em 11 de Janeiro de 2025.

que, segundo o artigo 4º do ECA (1990), é responsável pela garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes. Os dados demonstram que ações estatais – violências institucionais -, ou a ausência delas, perpetuam a persistência da vulnerabilidade (Ayres et al., 2003) e a produção de vulneração (Sotero, 2011) nas crianças acolhidas. Nesse sentido, vale salientar que, além da assistência direta nas políticas públicas de acolhimento desse grupo (Alta Complexidade da Proteção Social Especial, da Assistência Social), é ainda mais importante a efetivação de políticas de prevenção, não apenas na Assistência Social, como também, por exemplo, nas áreas da Saúde, Educação, Moradia, Esporte, Lazer, abarcando todos os atores de cada grupo familiar, a partir das suas adversidades e potencialidades. Assim, uma família só pode ser considerada negligente caso ela tenha meios de garantir os direitos das suas crianças e adolescentes, mas não os usam. Caso contrário, isto é, se a família não os possui, há um Estado e uma sociedade negligentes com essa família como um todo.

Referente à negligência estatal, nos resultados qualitativos, especificamente na árvore *População atendida*, categoria *Vivências de criança acolhida*, subcategoria *Invisibilidade institucional*, constatou-se um elevado número de registros referentes a deficiências na atuação do Poder Judiciário. Este achado sugere que, apesar da previsão constitucional do princípio da prioridade absoluta constante no artigo 227 da Constituição Federal (1988), e no artigo 4º do ECA (1990), tais direitos não são plenamente garantidos na prática, inclusive por aqueles cuja responsabilidade é assegurar o cumprimento da legislação vigente. No que se refere à Educação, identificaram-se dados que evidenciam a ausência de medidas educacionais durante o período de isolamento social decorrente da Pandemia de COVID-19, bem como a recusa de matrículas escolares solicitadas após o início do ano letivo. Conforme os dados quantitativos, em 37 (39%) dos serviços foram verificados acolhidos em idade escolar obrigatória que não estavam matriculadas na escola regular. Destaca-se que a necessidade de afastamento de crianças e adolescentes do seu ambiente familiar pode ocorrer a qualquer momento do ano letivo, não sendo viável restringi-lo a períodos de férias escolares. A negligência ou a morosidade dos Poderes/políticas públicas envolvidas direta ou indiretamente no processo de acolhimento (Boesmans & Martins, 2016) impactam significativamente no tempo de permanência da criança na unidade e na qualidade dessa medida protetiva. Tais fatores podem configurar-se como violadores à saúde mental das crianças acolhidas.

Na mesma perspectiva, na árvore *Modo de gestão*, categoria *Ausência de reconhecimento como política pública*, subcategoria *Precariedade na fiscalização*, o achado de dois trechos acerca da ausência do laudo do Corpo de Bombeiros e do alto custo para se obtê-los, além da ausência de registros de determinadas entidades no CMDCA E CMAS, constitui-

se como fator violador para a saúde mental das crianças acolhidas. Sobre o primeiro, havendo um incêndio ou outro tipo de acidente no serviço, não haverá preparação física, material ou de pessoal para contê-lo ou salvaguardar as crianças e adolescentes sob a sua responsabilidade, podendo ocorrer óbitos, além de sequelas físicas e psíquicas, que poderiam ser evitadas caso fossem seguidas as orientações do órgão devido. Acerca dos conselhos municipais e devidos registros, a ausência deles denota que eles, ou não estão realizando a sua função de controle, ou negaram o registro por falta de atendimento ao disposto em lei, ambas as situações graves para os acolhidos no serviço.

Seguindo ainda a lógica da negligência estatal, quanto ao segundo motivo de acolhimento mais apontado, abandono pelos pais ou responsáveis, verificou-se que este foi mencionado 69 vezes nos documentos estudados. Embora não haja elementos para uma análise mais aprofundada dessa situação, a literatura aponta que o uso abusivo de substâncias psicoativas, sem o devido acompanhamento da rede de saúde mental e assistência social, acrescidos dos preconceitos enraizados, tanto nos profissionais dos serviços, nos Conselhos Tutelares, no Poder Judiciário e na sociedade como um todo, podem levar à retirada das crianças e adolescentes da sua família e comunidade sob a justificativa de abandono. Não à toa mulheres usuárias de crack entrevistadas em Salvador não se sentem na possibilidade de terem direito à maternidade (Malheiro, 2018).

Sobre a Pandemia de COVID-19 e os fatores violadores à saúde mental de crianças acolhidas a ela relacionados, realça-se o conteúdo emergente na árvore *População atendida*, categoria *Vivências de criança acolhida*, subcategoria *Empecilhos para a convivência familiar e comunitária*, o qual trata do fato de o contato do acolhido com a família de origem estar sendo feito apenas virtualmente, por conta da imposição de isolamento social. Outra passagem na citada subcategoria indica dificuldades para a manutenção das ações relativas à rede de atendimento local. Ou seja, além do enfrentamento do isolamento social compulsório e suas consequências psíquicas numa faixa etária de desenvolvimento, crianças e adolescentes em situação de acolhimento à época, quando mais precisavam, não contaram com o devido acompanhamento das políticas públicas do seu território. Mais uma vez trazendo a prerrogativa da prioridade absoluta, vê-se que, efetivamente, ela pode ainda não ter saído do papel.

No tocante ao tema da saúde mental, é alarmante que 40% dos serviços apresentassem criança ou adolescente com diagnóstico de transtorno mental, considerando que essa informação exclui, ainda, aqueles que possuíam suspeita e/ou estavam em fase de avaliação. Isso lança uma interrogação sobre o real motivo desses acolhimentos: diz respeito à algo relativo à responsabilidade da família, isto é, violações de direitos por parte desta, em relação

à criança/adolescente – como, por exemplo, uma negligência familiar -, ou um efeito da precariedade das RAPS dos municípios baianos – negligência estatal -, impossibilitando que crianças e adolescentes em sofrimento psíquico fossem devidamente cuidados em seus territórios, em liberdade, como dispõe a Reforma Psiquiátrica brasileira (Brasil, 2001)? Esta, regulamentada pela Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que trata dos direitos e da proteção às pessoas com transtornos mentais, redirecionando o modelo assistencial em saúde mental, enfatiza a importância do acompanhamento dos indivíduos com transtornos mentais, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental. Outrossim, estabelece que a internação apenas pode ser indicada quando os recursos extra-hospitalares forem insuficientes, e que o tratamento deve, sempre, focar na reinserção social do paciente na sua comunidade.

Além disso, se, como aponta Medrado et al. (2018), tal debilidade da RAPS já é premente em Salvador, metrópole, já se pode imaginar que nos rincões do interior não seja diferente, ou mais grave, considerando que, como já apontado anteriormente, assim como na Assistência Social, no âmbito da Saúde as questões de maior complexidade ainda são encaminhadas com frequência para a capital. Ademais, segundo dados da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia<sup>4</sup>, dentre os 417 municípios baianos, 180 são de pequeno porte, possuindo entre 10.000 à 50.000 habitantes, o que, em geral, implica em baixa arrecadação, como também ausência de atendimento a regras mínimas para obtenção de cofinanciamentos estaduais e/ou federais para a implantação de políticas públicas, a exemplo dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS. Assim, suscita-se a preocupação de que, para os citados casos, a medida de acolhimento, que faz parte do arcabouço de ações da Assistência Social, possa estar sendo deturpada para um tratamento de Saúde, o qual, por sua vez, seria realizado irregularmente e em sentido contrário ao que propõe a legislação. Ou seja, fora da família e do território do acolhido, através da transformação do serviço de acolhimento numa espécie de “manicômio infantil”, como consequência da ausência do Estado nas políticas de saúde mental.

No que tange ao protagonismo infantil e a outro princípio balizador do ECA (1990), da criança/adolescente enquanto “sujeitos de direitos”, e não mais objetos de intervenção do Estado, como era prática na época do Código de Menores (1927), preocupam as informações obtidas nos documentos estudados de que, nas inspeções a que eles se referem, em apenas 37 (38,9%) das entidades foi realizada a escuta de algum acolhido pela Promotoria de Justiça responsável, sendo 66, do total de 834, crianças e adolescentes ouvidos. Isso num momento,

---

<sup>4</sup> Disponível em: [http://www1.saude.ba.gov.br/mapa\\_bahia/visaomunicipiocomlegendach.asp](http://www1.saude.ba.gov.br/mapa_bahia/visaomunicipiocomlegendach.asp), em 14 de maio de 2025.

cabe mais uma vez destacar, de isolamento social pela Pandemia de COVID-19, em que as inspeções, em geral, eram o único momento possível de fiscalização.

Ultrapassando o que diz a legislação, e considerando os conceitos da Psicanálise, entende-se haver uma dificuldade em escutar esses sujeitos nos seus desejos, em suas singularidades. Cabe, portanto, um olhar sobre cada história e cada projeto de vida. Ressalta-se que isso é mais um fator violador para a saúde mental dessas pessoas ainda em processo de constituição psíquica. Frisando a importância da escuta do acolhido, no estudo qualitativo dos documentos, na subcategoria *Empecilhos* para a convivência familiar e comunitária, da árvore temática denominada *População atendida*, categoria *Vivências de uma criança acolhida*, foi localizado trecho em que uma criança, em diálogo com a Promotoria de Justiça responsável, aponta o desejo de retornar para a casa da família, lugar que, para ela, em que pese possivelmente tenha sido provedor de violências, por outro lado, em algum ponto, pode também ter sido um espaço de pertencimento, em que ela seria um, singular, e, de um modo ou de outro, haveria um olhar sobre ela. Essa informação, constatação, não é a mesma quando se tem apenas a letra fria do processo, ou da lei.

Embora a normativa, mais precisamente as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009) desaconselhe especializações nos acolhimentos – como recortes de faixa etária, de sexo, ser portador ou não de deficiência (MDS, 2009) -, no início de 2021, alguns serviços baianos ainda o faziam, no que se refere ao quesito sexo e faixa etária, sendo esse mais um ponto violador. Em um trecho abordado nos resultados qualitativos, árvore *População Atendida*, categoria *Recorte no perfil de atendimento das crianças e adolescentes acolhidos*, é descrito que uma entidade realizava recorte por faixa etária, atendendo apenas crianças. Tal segregação, além de impedir a convivência familiar em grupos de irmãos, às vezes a única referência familiar possível, também impede a vivência com a diversidade e seus consequentes aprendizados, como ocorre nas famílias. De acordo com a normativa, a atenção especializada, quando necessária, deve ser articulada com as políticas públicas do território, e não pela entidade de acolhimento, a qual, dentre outras ações pertinentes, pode realizar a capacitação específica dos cuidadores, não sendo, desse modo, um fator de discriminação ou marginalização, mas ao contrário, inclusivo (MDS, 2009).

Sublinha-se que, conforme os dados obtidos, 15 (17,2%) das entidades baianas, em fevereiro e março de 2021, desmembravam grupos de irmãos. Para além da irregularidade com a legislação, tal separação pode causar desdobramentos nefastos para o psiquismo. Vale ressaltar que a criança acolhida, apenas pela situação em que se encontra, já se depara com o que se pode chamar de desfiliação, que é a ausência de uma filiação, ou de um lugar, onde o

sujeito possa se reconhecer em uma história, no tempo e no espaço. Isso impede a visualização do passado, a identificação da linhagem e o posicionamento na rede familiar, que asseguram a sua localização psicossocial primária. A desfiliação implica a falta de uma filiação primária, constituída na vivência afetiva, que proporciona à criança um lugar psicossocial sólido e seguro, conectando-a com os outros e com a cultura de maneira geral (Parreira & Justo, 2005). Desse modo, enquanto desdobramento da desfiliação, pode-se considerar prejuízos no processo de constituição psíquica da criança acolhida, agravada quando separada da única referência que ainda pode lhe restar nesse lugar insólito, como um irmão.

No que concerne à dimensão *Modo de gestão*, há que se sublinhar, enquanto fator violador para a saúde mental das crianças acolhidas, ainda existirem, em 2021, 34 (35,7%) instituições de acolhimento não governamentais, dentre elas, 23 (24,2%) que não possuíam convênio com o Estado. E, conforme dado qualitativo, um dos que tinham convênio, a sua validade era de apenas um ano, isto é, em breve período de tempo poderia ser encerrado. Conforme aponta a literatura, a história dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no Brasil iniciou-se com instituições não governamentais, ligadas a segmentos religiosos – ou seja, baseadas na lógica dos dogmas, da caridade, e não do direito -, em sua maioria católicas (Rizzini, Irene; Rizzini, 2008). Sobre a relação com a religião, os documentos estudados apontaram 32 serviços ainda com orientação religiosa (11 católica/5 evangélica/2 espírita), desconsiderando o caráter laico do Estado garantido pela Constituição de 1988, e levando à reflexão em como, nesses espaços, pode-se garantir o direito à liberdade religiosa dos seus assistidos, também assegurado constitucionalmente. Em um dos apontamentos encontrados no estudo qualitativo, árvore *Modo de gestão*, categoria *Vinculações religiosas*, há menção de que, além de recursos públicos, a instituição também é mantida por uma igreja.

Acrescenta-se como um fator violador acerca do Modo de gestão, que também merece atenção, seis serviços que possuíam capacidade total de acolhidos acima do estipulado pela normativa, ou seja, ainda agarrados aos grandes números dos antigos “orfanatos” (Rizzini, Irene; Rizzini, 2008), impossibilitando o princípio do atendimento individualizado e personalizado (MDS, 2009). Uma dessas situações foi verificada em trecho emerso na análise qualitativa, árvore *Modo de gestão*, categoria *Ausência de reconhecimento como política pública*, subcategoria *Desrespeito/Desconhecimento das normativas*.

No que diz respeito ao espaço físico dos serviços em questão, vale considerar que o próprio fato das inspeções que geraram os documentos estudados terem sido realizadas virtualmente, em virtude da Pandemia de COVID-19, já pode, por si só, ser considerado um fator violador para a saúde mental das crianças acolhidas, ainda que esse tenha sido o recurso

possível diante da crise sanitária enfrentada à época. A impossibilidade de verificação *in loco* de tais estruturas, contando somente com fotos, vídeos ou relatos de dirigentes e funcionários, pode ter tornado invisíveis ou imperceptíveis irregularidades nesse quesito, ou até gerado dados não condizentes com a realidade. Assim, com menos acesso às informações devidas, a equipe técnica do órgão de fiscalização menos pôde opinar para melhorias e, conseqüentemente, regularização dos locais de acolhimento. Ademais, aponta-se também como fator violador no tema da estrutura física dos serviços, o fato de 49 (55,6%) deles não possuírem acessibilidade à ocasião das inspeções que originaram os documentos estudados, situação que podia ser pior, uma vez que, conforme explicitado acima, não foi verificada *in loco* pelo MPBA.

Outro ponto violador relativo ao tema da instalação física dos equipamentos, verificado nas informações qualitativas, árvore Instalações físicas, categoria A instalação física barrando o usuário, subcategoria Ausência de singularidade, é a verificação de armários dos acolhidos, como verificado em inspeção anterior, permanecerem sendo coletivos. Outro aparece na subcategoria *Estrutura estigmatizante/violadora de direitos* (“criança de orfanato”), que descreve uma entidade com o dobro de capacidade do que dispõe a normativa, que é de 20, recebendo até 40 crianças e adolescentes, o que impossibilita a efetivação do atendimento individualizado e personalizado (MDS, 2009).

A negação, aos acolhidos, da sua unicidade, personalidade, colocação do seu desejo, além de violar direitos, sob a ótica da Psicanálise, constitui-se enquanto elemento dificultador de que, sem um olhar do outro, um sujeito ali possa advir. Em suma, a constituição do desejo na infância, de acordo com a concepção psicanalítica, é um processo que envolve a interação entre os impulsos pulsionais, as primeiras relações objetais, a internalização de normas sociais através do complexo de Édipo, a castração e a entrada do indivíduo na ordem simbólica por meio da linguagem. Desse modo, as experiências precoces, a resolução (ou não) do complexo de Édipo e a maneira como o ser se inscreve na ordem simbólica exercem um impacto duradouro sobre a natureza e a direção de seus desejos (Zavaroni et al., 2007). Isto é, ter um espaço físico que convoque a sua singularidade, dentre outras coisas, também contribui para a constituição e direção dos desejos infante juvenis.

Sob a mesma perspectiva, na mesma subcategoria supracitada, contrariando o que dita a normativa (MDS, 2009), a citação à existência de uma placa externa identificando a instituição, submetendo os acolhidos ao estigma e ao preconceito na comunidade, bem como de uma unidade que apresenta espaço não condizente a uma casa de família, mas a um ambiente institucional, vão no mesmo caminho de, como já abordado anteriormente: considerá-los enquanto objetos, números, depositando-os num ambiente estéril de humanidade. Cabe

mencionar que, nos próprios dados qualitativos, mesma árvore acima, categoria O serviço de acolhimento e marcas de exclusão, subcategoria Preconceito e estigma no território, apresentasse conteúdo que aborda o preconceito social para o aluguel de casa com finalidade de se estabelecer serviço de acolhimento.

Mais um fator violador para a saúde mental de crianças acolhidas está refletido nos dados referentes às equipes técnicas dos serviços. Enquanto 85 (89,4%) deles possuíam equipe técnica, em apenas 44 (51,7%) elas tinham composição e carga horária conforme ditam as normativas. Do mesmo modo, na dimensão qualitativa da pesquisa em questão, árvore *Recursos humanos*, categoria *Precariedade*, subcategoria *Inadequação dos recursos humanos*, emergiram conteúdos sobre a ausência de equipe técnica mínima e com carga horária conforme dita a normativa (MDS, 2009), além de alguns deles descrever vínculos trabalhistas precários. A equipe técnica é o coração de um serviço de acolhimento. É ela que faz com que o espaço de acolhimento se distinga de um simples ‘depósito’ de crianças e adolescentes, uma vez que, além de também ser responsável pela supervisão e pela capacitação das profissionais do cuidado, possui como elementos centrais de atuação o planejamento e a efetivação de ações para o restabelecimento dos direitos que lhes foram violados e motivaram a sua retirada da família de origem, assim como a garantia da reinserção familiar, ou, não sendo esta possível, busca e preparação para colocação em família substituta (adoção) (MDS, 2009). Assim, a precariedade de uma equipe técnica influencia diretamente na qualidade e no tempo de acolhimento, podendo gerar novas violações de direito, novos traumas e deixar marcas psíquicas no assistido. Vale ressaltar a relevância dessas profissionais para o funcionamento adequado do equipamento, e para a formação dos assistidos, inclusive no âmbito psíquico e demais questões do desenvolvimento. São elas que, junto com as profissionais do cuidado, passam a maior parte do tempo com crianças e adolescentes, realizando atividades da rotina diária (MDS, 2009) e dando-lhes as formações que elas estariam recebendo da família se não tivessem sido dela retiradas, por ter sido entendido pelo Sistema de Garantia de Direitos que, pelo menos naquele momento, aquela não teria condições.

Do mesmo modo, revelam-se preocupantes as informações coletadas acerca dos/as cuidadores/as, educadores/as e auxiliares de cuidadores/as e de serviços gerais. Do total de 95 entidades, 49 (51,6%) não tinham o número mínimo estipulado pela legislação desses profissionais, e 47 (49,5%) não os contratava com regime de trabalho e carga horária de acordo com a lei. Além disso, mesmo que seja uma porcentagem pequena, é importante atentar para os 10 (10,5%) de serviços que tinham, em seu quadro, cuidadores/as ou equivalentes voluntários, isto é, sem qualquer vínculo trabalhista, além de uma citação encontrada no estudo qualitativo

sobre uma cuidadora que acumulava a função com a Coordenação da entidade. Ambos os contratos precários e, portanto, insuficientes, diante de funções com tamanhas responsabilidades.

Ainda sobre os/as profissionais envolvidos/as no cuidado, destaca-se a informação encontrada na parte qualitativa deste estudo, na árvore Recursos humanos, categoria Precariedade, subcategoria Efeitos da Pandemia, de que, em função da Pandemia de COVID-19 e do isolamento social compulsório, as tarefas dos/as cuidadores/as e correlatos/as diversificaram-se e aumentaram. Como os acolhidos ficaram impossibilitados de sair do espaço físico da entidade, tais profissionais ficaram responsáveis por acompanharem as atividades escolares, além do “dever de casa” e passaram a fazer recreação e orientações relativas à higiene. Não foram encontrados, nos documentos estudados, material que falasse sobre o aumento de quantidade dos/as referidos/as profissionais, junto com o aumento de tais atividades, no período pandêmico. Em contrapartida, ressaltam-se os registros apontados na *Inadequação dos recursos humanos* sobre número de cuidadores/as insuficiente para a quantidade de acolhidos no momento da inspeção ou para a capacidade instalada. A ampliação das atividades destas por conta da Pandemia, em conjunto com sua quantidade insuficiente de acordo com a normativa – mesmo em momento não pandêmico – configura-se como elemento violador importante para a saúde mental das crianças acolhidas, que diante de tal conjuntura, restaram impossibilitadas de receber o cuidado necessário para as suas necessidades, assim como o fomento para a construção da sua subjetividade.

Acerca do fato de, entre as entidades que funcionavam na modalidade casa lar, 18 (78,3%) não dispunham de cuidador/a residente – embora haja citação à verificação de casal residente nos dados qualitativos -, há que se refletir que, mesmo sendo significativo que as crianças contem com a mesma pessoa, ou casal, no acompanhamento de toda a sua rotina, e isso possa facilitar na sua vinculação afetiva e construção de confiança - como disseram Diniz et al., (2018) -, com aqueles que estiverem diuturnamente promovendo os seus cuidados, há que se pensar no lado do/a trabalhador/a, que acordará e dormirá na entidade, tendo folga somente uma ou duas vezes por semana. Enquanto ela cuida dessas crianças e adolescentes, seus filhos, sua família, sofrerão a privação da convivência consigo. Portanto, devido à complexidade de tal situação, e compreendendo que não se pode, na tentativa de garantir os direitos de uns, violar o de outros, evita-se aqui considerar que as informações coletadas se configuram enquanto fator violador, mas pondera-se a análise de uma nova organização, a qual não seja violenta para qualquer das direções. Uma solução pode estar na ampliação dos serviços de famílias acolhedoras, - que podem, dentre outros benefícios, realizar um cuidado contínuo,

promovendo um desenvolvimento mais saudável (Nelson et al., 2014), - o que já é, inclusive, uma determinação legal.

Em contrapartida, quando se trata da seleção e capacitação do corpo de profissionais que atuavam nos serviços de acolhimento baianos nos meses iniciais de 2021, não restam dúvidas de que é fator violador para a saúde mental das crianças acolhidas. Como verificado nos dados obtidos, a metade deles (50%) declarou não realizar ampla comunicação, apreciação de documentação mínima, nem avaliações psicológica e social para a contratação dos seus funcionários, como indicado na normativa (MDS, 2009). Com a ausência desse cuidado, há maior probabilidade de se ter, atuando numa entidade, pessoas sem perfil para a profundidade do acolhimento de crianças e adolescentes, que chegam, em geral, carregadas de traumas, num lugar inóspito, com pessoas desconhecidas (Rayane & Sousa, 2018), em momento de construção da sua subjetividade (Boesmans & Martins, 2016). E mais, aumenta-se o risco de admissão de indivíduos que, conscientemente ou não, podem violentar ainda mais essas crianças que, no mínimo, já estão com o direito à convivência familiar e comunitária violados.

No mesmo sentido, maior ainda é o índice de equipamentos encontrados que não realizavam capacitações, nem introdutórias - 64 (72,7%) -, nem periódicas - 58 (65,9%) -, como também recomendado nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009). Essa situação também aparece nos dados qualitativos, na árvore *Recursos humanos*, categoria *Precariedade*, subcategoria *Capacitação e formação*. Nesta, são citados apontamentos que versam sobre capacitações insuficientes ou inexistentes, para a equipe técnica e cuidadores/as. Ou seja, além de não atentar devidamente para itens essenciais na seleção dos seus profissionais, que resguardariam direitos dos seus acolhidos, a maior parte das unidades baianas também não os capacita. Considerando as informações supracitadas, acerca da precariedade nas seleções e capacitações, a conjuntura torna-se ainda mais preocupante, acrescentando-se que, da totalidade de 95 inspeções que geraram os documentos estudados, em 33 (34,7%) delas os/as Promotores/as de Justiça realizaram a escuta de algum (a) cuidador/a ou correlato/a, ouvindo-se 40 deles, na ocasião, em todo o território baiano. Isto é, poucas foram as oportunidades de saber mais desses profissionais acerca da sua atuação e problemas vivenciados, restando escassos os elementos para melhor compreensão acerca da extensão da problemática que envolve essa área dos recursos humanos das entidades baianas.

Seguindo o mesmo entendimento, perturbam os dados encontrados sobre a discussão de casos externamente, mais especificamente entre o corpo profissional dos serviços com os CREAS, o quais, dentre as suas funções, deve acompanhar as famílias de origem, as crianças ou adolescentes, participando, inclusive, da organização de ações, e suas reavaliações, nos PIA

(MDS, 2009). Dos equipamentos que responderam, 55 (66,5%) não recebiam supervisão técnica do CREAS. Como implicação para isso, pode se considerar um isolamento dos acolhidos, em específico no âmbito da Assistência Social, uma vez que tanto o CREAS quanto o serviço de acolhimento fazem parte de tal política. Com essa segregação, menos trabalho é realizado com as famílias de origem – uma das responsabilidades do CREAS é “contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva” (MDS, 2012, p. 31) -, dificultando as reinserções familiares, o que se configura como uma violência, praticada por órgãos estatais, contra essas famílias e a suas crianças e adolescentes.

Acerca da dimensão Metodologia de atendimento das entidades baianas, considera-se enquanto fator violador a baixa porcentagem de reinserções familiares realizadas por estas à época em que os documentos estudados foram alimentados - fevereiro e março de 2021 - quando comparado com dados nacionais de 2023, oriundos do Diagnóstico sobre a atuação do Ministério Público na fiscalização dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes (CIJE/CNMP, 2024). Enquanto os primeiros foram de 102 para o total de 834 acolhidos (12,2%), em 2021, o segundo foi de 19.972 para a totalidade de 29.854 (66,9%), dois anos depois. No que se refere às informações relativas à colocação em família substituta (adoção), a situação se reverte. Enquanto, no mesmo período já citado, as entidades baianas realizaram um percentual de 59,5% (496) para o total de acolhidos, no Brasil, em 2023, realizou-se 17,9% (5.325). Salienta-se que ambos os temas foram de interesse das técnicas do MPBA na escrita dos documentos estudados nesta pesquisa, constando nos dados qualitativos descobertos, árvore *Metodologia de atendimento*, categoria *Provisoriedade do acolhimento*, sendo que, sobre reinserção familiar, emergiu conteúdo acerca de possibilidades e efetivações, enquanto acerca da adoção, destacam-se dois registros de malsucedidas, culminando em devolução, uma delas possivelmente por conta de preconceito da família adotiva com doença da criança. Isso pode apontar para uma falha na seleção e na capacitação das famílias que se inscrevem para adoção, as quais podem nutrir uma visão estereotipada do que é uma filiação e uma maternidade/paternidade.

Sobre a baixa prevalência de reinserções familiares na Bahia em relação ao panorama nacional, importa refletir se, em território baiano, tanto nas equipes técnicas dos serviços, quanto na rede de atendimento, assim como no Sistema de Justiça, prevalece ainda a visão menorista, aliás, antes, higienista, de culpabilização das famílias de origem (Rizzini, Irene; Rizzini, 2008). Ou ainda, pode apontar para a fragilidade, em diversos níveis, de todo o SGD, que não trabalha tais famílias devidamente para o retorno dos seus filhos com os direitos assegurados. Ou, o mais provável, a junção das duas conjunturas, ambas, evidentemente,

violadoras para a saúde mental das crianças acolhidas. Salienta-se que isso vai de encontro também à lei. O ECA (1990), em seu artigo 19, § 3º, explicita que a “manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção”.

Quanto ao dado encontrado sobre 57 transferências para outros serviços, não houve possibilidade de aprofundamento das motivações das mesmas, mas que podem ser violadores – exportação de casos complexos, como de criança ou adolescente com questões específicas de saúde, ou em uso de substâncias psicoativas, ou envolvidas com ato infracional, por exemplo – ou protetivos – recolocação do acolhido em local mais próximo da sua comunidade e família. No entanto, nas informações qualitativas coletadas, na árvore *Metodologia de atendimento*, categoria *Provisoriedade do acolhimento*, subcategoria *Transferência para outro serviço de acolhimento*, emergiram conteúdos que descrevem a ausência de cuidado do serviço que realizou a transferência em encaminhar a própria criança/adolescente, assim como seus documentos, e o sentimento de saudade de um deles em relação aos vínculos que ele construiu na entidade em que se encontrava anteriormente. É primordial que, tanto as equipes dos serviços, quanto o Sistema de Justiça, rede de atendimento e quem mais atuar, direta ou indiretamente, com o acolhimento de crianças e adolescentes, reconheçam, em todas as suas ações, que estes são “sujeitos de direitos” e não objetos que podem ser levados de um lado ao outro, sem o cuidado devido, tanto no que diz respeito à sua subjetividade, singularidade, afetos, vínculos, quanto à sua existência burocrática num mundo que exige isso.

Sobre o principal documento técnico encabeçado pelas equipes técnicas dos serviços de acolhimento, e que, dentre outros, estabelece e organiza as ações para a reintegração familiar da criança ou do adolescente, ou, sendo esta impossível, a sua colocação em família substituta (adoção) (MDS, 2009), o PIA, também emergiram dados preocupantes. Em que pese 89 (93,6%) das entidades terem informado, na ocasião das inspeções, possuírem o referido documento, na análise dos PIA das 76 unidades que o encaminharam, as técnicas do MPBA verificaram que a minoria, 43 (48,3%), possuía registros do trabalho com a família de origem, e, desses, somente 25 (58,1%) estavam atualizados – o que tem ligação direta com o dado apresentado acima acerca do baixo número de reinserções familiares. Em só 37 (41,7%) deles havia participação das equipes da Justiça, demonstrando o afastamento também do Judiciário com a política do acolhimento. Além disso, somente 27 (35,5%) tinham PIA alimentado e atualizado, de acordo com as normativas.

Tais informações quantitativas são corroboradas pelas qualitativas, mais precisamente na árvore *Metodologia de atendimento*, categoria *Documentos Técnicos*, subcategoria *Plano Individual de Acolhimento (PIA)*. As deficiências apontadas giram, desde a falta de atualização e registros, até de planejamento, participação da rede e acompanhamento de egressos. Registra-se um esforço das técnicas do MPBA, nos documentos estudados, de irem além da consideração do caráter fiscalizatório da sua atuação, função primordial do Ministério Público, para também atuarem pedagogicamente, sugerindo o que as entidades poderiam fazer para regularizar a sua atuação no PIA. Não se pode deixar de frisar que essa extrema precariedade dos PIA é deveras violadora para a saúde mental das crianças acolhidas, uma vez que demonstra a ausência do devido trabalho técnico, tanto com o assistido, quanto com as suas famílias de origem, o que pode culminar em mais tempo de permanência na entidade, ou até impossibilitar a reinserção familiar, não por uma questão da família, ou da criança, mas por falta de ação do serviço e do Estado como um todo, através da sua rede de atendimento.

Ou seja, a criança pode ser afastada por mais tempo que o necessário, ou até para sempre, da sua família ou comunidade de origem, por omissão ou negligência, daqueles que deveriam protegê-las, o que vai gerar consequências as mais diversas, inclusive na sua subjetividade, para o resto da sua vida. Não à toa, em 63 (66,3%) serviços havia acolhimento que extrapolava os 18 meses dispostos pelo ECA (1990). Este fato mostra-se mais sério quando, nas informações qualitativas, árvore *Metodologia de atendimento*, categoria *Provisoriedade do acolhimento*, categoria *Provisoriedade do acolhimento*, subcategoria *Tempo de acolhimento* excedido (18 meses) verifica-se entidade com histórico de longos períodos de acolhimento, permanecendo, em geral, com a criança ou adolescente até completar a maioridade, ou outra aguardando a decisão judicial para a destituição do poder familiar e assim cadastrar o acolhido para adoção.

Ainda no que diz respeito ao Poder Judiciário, importa apontar a contribuição deste, por ausência das devidas ações, no rol de fatores violadores para a saúde mental de crianças acolhidas. O SNA, segundo a Portaria Conjunta N° 4, de 04 de Julho de 2019 do CNJ, atende, no que se atém ao que for de competência do Judiciário, às demandas sobre o acolhimento institucional e familiar, adoção e outras modalidades de colocação em família substituta de crianças e adolescentes. E, em concordância com o § 3º do artigo 101 do ECA (1990), estes só poderão ser encaminhados às entidades de acolhimento por meio da Guia de Acolhimento. No entanto, na realidade baiana verificada nos primeiros meses de 2021, a legislação não vinha sendo cumprida, posto que, consoante com os dados quantitativos obtidos, 47 (49,4%), dos serviços baianos possuíam 153 acolhidos sem Guia de Acolhimento do SNA, enquanto 14

(14,7%) dispunham de 177 desligados – ou seja, não mais sob a guarda da entidade, ou por reinserção, ou adoção, ou por evasão, ou até por óbito - ainda constantes na lista do SNA enquanto em acolhimento, sem as suas respectivas Guias de Desligamento. É um cenário grave, pois, além de ter estendido o tempo em que estará longe da sua família e comunidade – uma vez que, sem a Guia, provavelmente não há processo judicial referente a tal medida protetiva - a criança sem o seu registro no sistema fica invisível aos olhos do Sistema de Justiça, tanto durante o acolhimento, quanto posteriormente, perdendo parte fundamental da sua história ou até podendo ser perdida, ela mesma, inexoravelmente. Um ser – destaca-se, em fase peculiar de desenvolvimento, que ainda necessita de um outro – sem a sua história, ou sem um registro do seu caminho inicial, poderá ter sequelas psíquicas para toda a vida, e até mesmo sofrer as mais sérias violências, por conta da vulnerabilidade, e até vulneração de “não existir” frente ao Sistema de Justiça e à sociedade.

Quanto menor é o acolhido, mais desafios para a sua constituição psíquica se estabelecem. No refere à constituição subjetiva pelo ponto de vista da Psicanálise, aborda-se o conceito de desamparo empregado por Freud (1895, 1996) e depois por Lacan (1938, 2003). De acordo com o primeiro, todo ser humano recém-nascido, em função da sua imaturidade biológica – a despeito de outros animais, o bebê humano nasce ainda numa incompletude biológica e, portanto, menos preparado para a vida autônoma - e psíquica; é completamente dependente do cuidado de um outro que possa suprir suas necessidades. Aí aparece outro conceito de Freud (1895, 1996), no seu texto Projeto para uma Psicologia Científica, *Nebenmensch*, o qual, traduzido do alemão, pode ser “o outro ao lado, o homem ao lado, o próximo”. Ou seja, resta evidenciado que, para satisfazer excitações endógenas, o ser carece de um cuidador (Klautau, 2016). É o outro, minúsculo, do imaginário, conforme Lacan, o qual, pode-se dizer, exerce a Maternidade, segundo Winnicott. De acordo com Cintra (2021), esse adulto que escuta o grito de socorro, um apelo (Betts, 2014), do recém-nascido, encontra-se, do mesmo modo que este, em situação de vulnerabilidade, uma vez que foi instado a socorrê-lo, e para isto precisa deixar de lado, ao menos naquele momento, o seu próprio desamparo.

Quando esse desamparo - conceito metapsicológico e de uma condição estrutural primordial do ser humano (Betts, 2014) – do bebê é acolhido por um alguém com um olhar para ele, no campo do desejo, que passa a dar significados às ações da criança, ocorre, então, a entrada na ordem simbólica (Lacan, 1938/2003). É o Outro, maiúsculo, lacaniano, introduzido por meio do uso da linguagem, quem executa a função materna, favorecendo ao bebê a entrada no campo simbólico (Pena & Silva, 2018). É o que exerce a Maternagem, proposta por Winnicott. Segundo Lacan, (1958/1998) “o estado do sujeito S (neurose ou psicose) depende

do que se desenrola no Outro A” (p. 555). Contudo, ressalta-se que o bebê não é passivo diante daquele que figura enquanto seu cuidador, de modo que há uma participação na construção, por parte deste, da sua própria estrutura física e psíquica, além da sua colocação em um dado lugar no grupo familiar (Lemos & Neves, 2019).

Por tudo isso, há a necessidade de alguém que seja uma/um referente para o acolhido, exercendo o que se pode chamar de função materna, frisando-se que não se trata de uma questão biológica, mas sim da ocupação de um lugar, isto é, de cumprir uma função. A psicanálise freudiana considera a existência de uma relação intrínseca entre as pulsões infantis e a influência materna no desenvolvimento psíquico, refletindo como a "antecipação materna" – termo não utilizado por Freud, mas que o significado pode ser observado nas suas entrelinhas, sendo entendido também como “expectativa materna” - interage com a "pulsionalização" (organização das pulsões infantis) nos primeiros anos de vida (Gómez, 2007). Inicialmente, Freud estudou a libido ligada às pulsões, as quais encontram no seio materno o seu primeiro objeto de amor, protótipo das relações de amor (Anzieu-Premmereur, 2022). Posteriormente, quando fala de Eros e Thanatos, ele utiliza da pulsionalização para descrever a estruturação dessas energias, sendo a mãe figura primordial em tal processo, uma vez que são as suas fantasias, desejos e ansiedades inconscientes (Gómez, 2007) que nomearão os movimentos daquele ser ainda em sua total dependência, mostrando direções para as suas pulsões, assim como iniciando-os no mundo das relações objetais. Assim, sem quem exerça essa função, a criança acolhida pode ficar à deriva e sua constituição subjetiva comprometida.

Mais um fator violador é terem sido encontrados 258 (31%) crianças e adolescentes nos serviços baianos sem receber visitas, ligações telefônicas ou videochamadas por mais de dois meses. Não há elementos suficientes para entender o que justifica essa porcentagem, mas, diante dos outros dados obtidos, pode-se suspeitar de algumas questões: a maioria dos municípios baianos não possuem serviço, de modo que dificulta a visita dos pais responsáveis em outras cidades; há muitas famílias em situação de vulnerabilidade social ou residente em zona rural, o que dificulta ou impossibilita o contato telefônico ou por videochamadas; há unidades que só permitem visitas em dias comerciais, quando a família de origem pode ter a necessidade de trabalhar, e assim, não consegue realizar a visita; por estar em município distinto, a equipe técnica da unidade tem dificuldade de contato com a família de origem e/ou rede local desta; por falta de capacitação, acrescidos dos resquícios do higienismo (Farias Filho & Alvim, 2022) e do menorismo (Furlan & Lima, 2021ex), a equipe da entidade e o Sistema de Justiça não acreditam no restabelecimento da família de origem, negligenciando no contato

desta com o acolhido; a rede local da família de origem não a trabalha devidamente para reestabelecer as condições de retorno da criança ou adolescente, dentre outros.

## 5.2 Fatores protetivos

Em relação ao número total de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes na Bahia observados no início de 2021, comparando-se com oito anos antes, 2013, quando foi publicado o Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 71/2011: *Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no país* (CNMP, 2013), verifica-se que o estado praticamente dobrou o seu quantitativo, indo de 51 para 95. Ou, há a possibilidade de, em 2013, haver entidades que já funcionavam, mas que eram desconhecidas do Ministério Público. De um modo ou de outro, esse aumento numérico pode ser considerado enquanto um fator protetivo para a saúde mental de crianças acolhidas. Ou porque, quanto mais serviços pelo estado, maior a possibilidade de o acolhido permanecer próximo da sua comunidade e família de origem, e assim, a equipe técnica e o SGD, em geral, terão mais oportunidades de efetivação do seu trabalho com vistas à reintegração familiar. Ou, havendo mais unidades devidamente fiscalizadas e regularizadas pelos órgãos responsáveis, mais crianças/adolescentes em situação de acolhimento terão os seus direitos fundamentais garantidos, dentre eles, destaca-se, a excepcionalidade e a provisoriedade de tal medida.

Sobre a Pandemia de COVID-19 que o mundo vivia na ocasião da feitura dos documentos estudados – fevereiro e março de 2021 -, um ponto a ser considerado protetivo diz respeito a 68 (73,7%), isto é, a maior parte dos serviços ter relatado a inexistência de acolhidos diagnosticados com COVID-19, desde a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020 (FIOCRUZ, 2022), ou seja, aproximadamente um ano depois. Além disso, dentre as 99 crianças e adolescentes que tiveram diagnóstico de tal enfermidade, 84 (85,8%), a maioria, já se encontrava plenamente recuperado. Não obstante, esses dados não podem encobrir o que o total isolamento social dos acolhidos – da sua família de origem, da escola, praças, centros de convivência, fiscalização presencial -, compelido pela emergência sanitária, afetou a sua saúde mental.

Concernente ao modo de gestão dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes baianos, entende-se que a maioria deles, 60 (63,1%), em 2021, ser governamental é um avanço, portanto, fator protetivo para a sua saúde mental, uma vez denotar que o próprio Estado vem entendendo que se trata de uma política pública, e não filantropia/caridade, além de seu dever, e direito das suas crianças e adolescentes. Após 20 anos do SUAS, e então

formalização da política nacional de Assistência Social, há muito o que se fazer, mas barreiras importantes já foram ultrapassadas. Também se constitui aspecto de proteção 89 (93,6%) das entidades estarem, na ocasião das inspeções que geraram os documentos estudados, com número de acolhidos inferior à sua capacidade, ou seja, possuía quantidade de crianças e adolescentes de acordo com o que já estavam preparados - física e tecnicamente -, supõe-se, para receber. Ainda acerca da gestão de tais equipamentos, também é positivo 61 deles possuírem registro obrigatório no CMDCA, órgão descrito no ECA (1990), o qual, dentre outras funções, controla as políticas públicas municipais para as crianças e adolescentes. O art. 91, § 1º, da referida lei diz que o CMDCA negará o registro ao serviço que não ofereça espaço físico em situação regular de moradia, salubridade e segurança; não disponha de plano de trabalho em conformidade com a legislação, esteja em conjuntura irregular de constituição e possua entre seus funcionários pessoas inaptas (ECA, 1990).

Referente às instalações físicas, considera-se fator protetivo para a saúde mental das crianças acolhidas 48 (50,5%) do total de 95 serviços informarem terem realizado alguma alteração nesse quesito em um ano. Conteúdos correlatos a esse aspecto foram encontrados nos dados qualitativos, árvore *Instalações físicas*, categoria *Olhar sensível para a instalação física*, subcategoria *Saúde e acolhimento*, os quais mencionam atenção à acessibilidade e a ambientes acolhedores e promotores de higienização. Também foi encontrado trecho, na subcategoria *Espaços de brincar*, em que se fala sobre a construção de um espaço de brincar. Isso demonstra preocupação em melhorias nos espaços dos equipamentos para melhor atendimento às crianças e adolescentes, os quais podem estar relacionados à habitabilidade, segurança, sigilo, privacidade, singularidade, dentre outros.

Ademais, ainda no que se refere à instalação física, vão no mesmo sentido da proteção, entre fevereiro e março de 2021, a maioria das unidades: 73 (82,9%) não possuíam identificação externa, ou seja, protegiam os acolhidos de estigmas e preconceitos; 78 (89,7%) declararam ter ambiente acolhedor e semelhante a uma casa de família, como dita a normativa; 81 (92%) afirmaram possuir estado apropriado de higiene, segurança e habitabilidade; 80 (90,9%) estavam situados em local residencial e acessível por transporte público; e 82 (93,2%) tinham órgãos da assistência social e de saúde nas suas proximidades. Um serviço com instalação física que garanta os direitos à convivência num espaço como o de uma casa familiar, à higiene, à segurança, e que preserve a sua identidade e o seu acesso a outros direitos no seu território promove, dentre outros, saúde mental às suas crianças acolhidas.

Mais um fator considerado protetivo para a saúde mental das crianças acolhidas, este atinentes aos recursos humanos, diz respeito à grande parte deles 87 (91,5%) possuir

Coordenação, sendo que, desses, 77 (88,5%) possuía nível superior e 81 (93,1%) tinha algum conhecimento sobre a área de atuação. No entanto, sublinha-se que nos dados qualitativos, árvore *Recursos humanos*, categoria *Precariedade*, subcategoria *Capacitação e formação*, verificou-se menção a existência de irregularidades referentes às Coordenações das entidades, como ausência de nível superior, ou troca de tal profissional sem que o restante da equipe soubesse qual era a sua formação. O serviço com uma Coordenação, e que esta seja devidamente preparada e capacitada a execução de tal cargo, tem maior possibilidade de executar a política devidamente, sem “achismos” ou dogmas, mas embasada nas normativas afins, evitando que, enquanto sob a sua guarda, a criança e o adolescente assistidos não sofram mais violências. E assim, mais atenção é dada ao funcionamento da entidade enquanto equipamento garantidor dos direitos dos acolhidos.

Entende-se que segue a mesma lógica protetiva a informação coletada de que 75 (82,4%) dos 91 serviços que responderam, isto é, uma maioria considerável, realizavam estudos de casos internamente, com a participação da equipe técnica da entidade dos/as educadores/cuidadores/as, seguindo o asseverado pela normativa vigente (MDS, 2009). Quanto mais o trabalho e as problemáticas vividas sejam compartilhadas, mais estratégias de superação podem emergir, assim como menos revitimização pode ocorrer. Além disso, a partir dessas discussões coletivas também há mais possibilidade de se detectar relações entre crianças e funcionários com maior vinculação afetiva, ou um alguém que tenha um olhar (Lacan, 1969; 2003a) para um acolhido específico, e assim este encontre um “outro ao lado, o homem ao lado, o próximo” (Freud, 1895; 1996), que lhe promova um espaço mais rico simbolicamente, e, de alguém que seria apenas mais um número, advenha um sujeito de desejo.

Outrossim, na árvore *Recursos humanos*, categoria *Enriquecimento do cuidado*, subcategorias *Adição de profissões importantes*, *Equipe técnica*, *Coração do serviço* e *Regularidade das contratações* observaram-se conteúdos verificados que conferem fatores protetivos para a saúde mental de crianças em acolhimento. Uma delas diz respeito à adição de outros profissionais, no caso, pedagoga e advogado, na equipe técnica, além daqueles, psicóloga (o) e assistente social, estipulados pela normativa (MDS, 2009). A outra fala sobre a adequação do número, formação e carga horária dos profissionais que compunham a equipe técnica de certo equipamento. Já a terceira aponta consonância das contratações das (os) funcionárias (os) com a legislação trabalhista. Uma equipe técnica rica de profissionais, ou que atenda o mínimo estabelecido por lei, possui maior probabilidade de realizar as ações necessárias para restabelecer os direitos dos acolhidos que porventura estiverem violados, bem como realizar o seu trabalho, dentre outros, o que preciso for, dentro das suas competências, para a reintegração

familiar ou colocação em família substituta (adoção) da criança ou adolescente assistido, com menor tempo e maior qualidade possível. Aumentam-se, ainda, as possibilidades de um olhar diferenciado para cada acolhido e sua singularidade.

Quando se fala sobre a esfera da Metodologia de atendimento das entidades baianas, um fator, que, *a priori*, pode ser considerado protetivo para a saúde mental das crianças acolhidas é a declaração, por 70 (73,6%) dos serviços, de que possuíam PPP. Este projeto tem como objetivo orientar o funcionamento geral do serviço, abrangendo aspectos operacionais internos, como também os relativos à atuação frente a rede local, comunidade e famílias. A sua elaboração requer a participação, tanto da equipe técnica, quanto dos acolhidos e suas famílias, e após a sua implementação, ele deve ser continuamente avaliado e reajustado, conforme a prática cotidiana (MDS, 2009). No entanto, cabe o alerta de que, na ocasião em que foram construídos os documentos estudados não foram solicitados os PPP das entidades, para avaliação e verificação se atendiam ao que a normativa dispõe. Desse modo, não foi possível obter elementos sobre a qualidade, efetividade e conformidade com a lei de tais documentos.

Um outro fator de proteção encontrado, no âmbito da Metodologia de atendimento, com enfoque no trabalho com as famílias de origem, diz respeito a que 82 (93,1%) unidades de acolhimento terem respondido afirmativamente sobre o acompanhamento das famílias de origem pelos CRAS e CREAS dos seus territórios, demonstrando uma boa atuação, na sua maioria, dos órgãos da Assistência Social, ressaltando, entretanto, que não foi observada a mesma qualidade na participação desses nos PIA, nem nas supervisões técnicas, como já explicitado anteriormente. Ademais, é animador que 82 (93,1%) das entidades tenham afirmado flexibilizar os horários das visitas, bem como fornecer aos acolhidos informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos de acolhimentos. No entanto, sublinha-se que esses dados, como alguns apontados anteriormente, vieram de declaração oral das equipes e Coordenações dos serviços, num ambiente virtual, de modo que não houve outra possibilidade de comprovação da sua veracidade. Atenta-se que nos PIA, em sua maioria, não foram encontrados registros dessas ações.

Seguindo nas questões que dizem respeito ao tema da Metodologia de atendimento, mais precisamente sobre o respeito à singularidade das crianças e adolescentes, porém, ressaltando que são informações prestadas em situação virtual, portanto não verificadas presencialmente pela equipe técnica do Ministério Público, emergiram informações de caráter protetivo para a saúde mental das crianças. Uma maioria considerável dos equipamentos afirmou que os acolhidos possuíam e podiam escolher vestuário, produtos de higiene e brinquedos, além de possuir armários individuais. Também a maioria declarou haver banheiros

com estrutura física que garantisse a privacidade. No que se refere à participação em atividades culturais, esportivas e de lazer, preferencialmente em equipamentos localizados na comunidade, 77 respondentes (87,5%) afirmaram assegurar tal participação, com a ressalva de que 35 deles (43,2%) indicaram não manter as crianças e adolescentes nas mesmas atividades que frequentavam anteriormente ao acolhimento. Essas ações de garantia à criança ou adolescente de ser singular, um, fará toda a diferença para a estruturação da sua subjetividade, na separação entre o eu e o outro, no entendimento, dentro de uma estrutura precária para um olhar singular, dos seus desejos, anseios.

Seguem a mesma lógica os aspectos concernentes ao princípio da criança e do adolescente enquanto “sujeitos de direitos”, protagonistas da sua história, inaugurados pelo ECA (1990). Conforme declarado, a maior parte das entidades de acolhimento verbalizaram haver discussão das regras de convivência; grupos, rodas de conversas e assembleias tratando assuntos pertinentes a cada faixa; respeito aos anseios dos acolhidos e suas famílias sobre a inserção em atividades; garantia da frequência em cultos religiosos de acordo com a crença de cada um; e atividades de preparação para o desligamento. No entanto, de igual modo, tais informações não puderam ser confirmadas pelo MPBA presencialmente.

## 6 CONCLUSÃO

Esta pesquisa buscou, a partir do estudo dos documentos técnicos oriundos das inspeções aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes baianos pelo MPBA entre fevereiro e março de 2021 – destaca-se: período crítico da Pandemia de COVID-19, o que impossibilitou a fiscalização presencial – traçar um panorama do que estes apresentavam, na sua estrutura, enquanto fatores violadores e protetivos para a saúde mental das crianças acolhidas na Bahia. As “lentes”, ou “modos de ver”, escolhidos para a realização desse mapeamento foram a legislação vigente e a Psicanálise, assim como a estrutura de uma entidade, para melhor organização dos dados coletados e sua análise, foi dividida em: população atendida, modo de gestão, instalações físicas, recursos humanos e metodologia de atendimento.

Com a finalização deste estudo, entende-se que, enquanto fatores protetivos para o cuidado e a promoção de saúde mental das crianças acolhidas na Bahia, verificados, sobressaem: aumento significativo do número – ou de conhecimento do MPBA - dos serviços de acolhimento baianos; baixo número de contaminação pela COVID-19 e, dentre os contaminados, a maioria plenamente recuperada; maior parte de entidades governamentais, com registro no CMDCA; quantidade expressiva de unidades com número inferior ao da sua capacidade; melhorias na instalação física no período de um ano, com alguns olhares para a singularidade e para proteção a respeito da higiene e de estigmas; espaços, em geral, próximos a casas de família, e não de instituições; maior parte com Coordenação com nível superior e equipe técnica, às vezes com outras categorias profissionais acrescidas; prevalência de equipamentos que realizavam estudos de casos internamente e garantia do acompanhamento das famílias de origem também externamente, especialmente pelos CRAS e CREAS; predominância de flexibilização dos horários de visita; e primazia de respeito à privacidade e à singularidade, a partir da escolha de objetos individuais, de atividades de preferência.

Contudo, em que pesem os pontos positivos supracitados, foi observado que prevalecem, ou são mais graves, os fatores violadores, os quais, segundo a análise realizada, demonstram ser resistências, tanto à mudança de paradigma do olhar legal instituído desde a Constituição Cidadã (1988) e do ECA (1990), quanto à singularidade, o ser um, de cada pessoa. Dentre os referidos fatores, considera-se os mais graves: maior parte dos municípios baianos ainda sem serviço, gerando retiradas das comunidades, com distanciamento da família e de equipamentos de origem; número ínfimo de entidades na modalidade familiar, em detrimentos das institucionais; ausência de consideração, pelo órgão de fiscalização, a fatores como raça/etnia e de gênero; domínio de culpabilização das famílias; omissão/negligência de órgãos

que deveriam proteger, inclusive num momento de Pandemia de COVID-19; grande número de criança ou adolescente diagnosticado com transtorno mental; baixo número de escuta dos acolhidos e dos cuidadores pelos/as Promotores/as de Justiça durante a inspeção; especializações no atendimento, algumas com desmembramento do grupo de irmãos; instituições com vínculos religiosos; predomínio de falta de acessibilidade e menção à falta de armários individuais; minoria de equipes técnicas e relacionadas ao cuidado com profissionais, seleção, carga horária e vinculação condizentes; hegemonia de ausência de capacitações; PIA extremamente precários; baixa prevalência de reinserções familiares; predomínio de equipamentos com acolhidos há mais de 18 meses; quase a metade dos serviços com criança/adolescente sem Guia de Acolhimento; e quantidade considerável sem receber qualquer contato com familiar ou responsável há mais de dois meses.

Portanto, diante do acima exposto, considera-se que esta pesquisa atendeu aos seus objetivos iniciais, de modo que o último deles o será também com a efetivação do produto proposto, a saber, a realização de capacitação, no formato de roda de conversa, virtual e gravada, com profissionais e estudiosos sobre o tema em epígrafe, a qual será destinada a atores, diretos e indiretos, no acolhimento de crianças da Bahia, e trará como tema a importância do cuidado e da promoção de saúde mental às crianças acolhidas. No entanto, há de considerar que o estudo em questão apresenta limitações, principalmente pela presença análises mais minuciosas. Assim, e considerando também a escassez de pesquisas sobre o tema, essencialmente no contexto baiano, acredita-se na necessidade de um aprofundamento e comparação com a situação atual, pós Pandemia de COVID-19 e nova Resolução emitida pelo CNMP sobre a fiscalização do Ministério Público (Resolução N° 293, de 28 de Maio de 2024), em tese de Doutorado.

## REFERÊNCIAS

- Akotirene, C. (2019). *Interseccionalidade*. Pólen Livros.
- Anzieu-Premmereur, C. (2022). Babies in therapy, psychoanalytic interventions for infants and their parents. *Frontiers in Psychiatry, 13*.  
<https://doi.org/10.3389/fpsy.2022.1054372>
- Ayres, J. R. de C. M., Franca Junior, I., Calazans, G. J., & Saletti Filho, H. C. (2003). O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios. In *Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências*. FIOCRUZ.
- Barbosa, V. F. B., & De Caponi, S. N. C. (2022). Direitos humanos, vulnerabilidade e vulneração dos povos indígenas brasileiros no enfrentamento à Covid-19. *Physis, 32* (2), 1–23. <https://doi.org/10.1590/S0103-73312022320203>
- Bernardi, D. C. F. (2020). *Levantamento nacional sobre os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em tempos de Covid-19: apresentação dos resultados* (1ª Edição, Vol. 1).
- Betts, J. (2014). Desamparo e vulnerabilidades no laço social – a função do psicanalista. *Rev. Assoc. Psicanal. Porto Alegre, 45* (46), 09–19.
- Boesmans, E., & Martins, K. P. (2016). Acolhimento institucional: realidade, causalidade e singularidade na psicanálise e no direito. ▲ *Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia, 9* (1), 3–16.
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*.
- Brasil. (1990). *Estatuto da Criança e do Adolescente*.
- Brasil. (1993). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), *Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993*.
- Brasil. (2001). Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001: *Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental*.
- Brasil. (2004). *Política Nacional de Assistência Social (PNAS)*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- Brasil. (2011). *Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011: Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social*.
- Brasil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, (2004).

Carneiro, A. S. (2005). *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. Universidade de São Paulo.

Cintra, E. M. de U. (2021). Complexo de Castração e Complexo do Nebenmensch: diferença, desamparo e violência. *Cad. Psicanál. (CPRJ)*, 43 (45), 41–62.

Cogo, S. B., & Lunardi, V. L. (2018). Diretivas antecipadas: uma análise documental do contexto mundial. *Texto & Contexto - Enfermagem*, 27 (3), 1–9.  
<https://doi.org/10.1590/0104-070720180001880014>

Comissão de Infância, Juventude e Educação / Conselho Nacional do Ministério Público. (2024). *Diagnóstico sobre a atuação do Ministério Público na fiscalização dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes*. CNMP.

Conselho Federal de Psicologia. (2019). *Resolução CFP nº 06/2019*. Brasília, DF: CFP

Conselho Nacional de Assistência Social. (2009). *Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*.

Conselho Nacional de Assistência Social. (2013). *Resolução No 31, de 31 de Outubro de 2013*.

Conselho Nacional de Justiça. (2019). *Institui o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA*. Diário da Justiça Eletrônico, nº 136, p. 3

Conselho Nacional de Justiça. (n.d.). *Estatísticas do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento*. Recuperado em 13 de novembro de 2020, de <https://www.cnj.jus.br/sna/estatisticas.jsp?foco=statusRegistro>

Conselho Nacional de Justiça. (n.d.). *Resolução nº 99*. Recuperado em 26 de maio de 2025, de [http://www.cnj.jus.br/images/stories/docs\\_cnj/resolucao/rescnj\\_99.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/stories/docs_cnj/resolucao/rescnj_99.pdf)

Conselho Nacional do Ministério Público. (2011). *Resolução nº 71, de 15 de junho de 2011: Diretrizes para a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos de crianças e adolescentes em acolhimento*.

Conselho Nacional do Ministério Público. (2013). *Relatório da Infância e Juventude – Resolução no 71/2011: Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País*. Conselho Nacional do Ministério Público.

Conselho Nacional do Ministério Público. (2024). *Resolução nº 293, de 28 de maio de 2024: Atuação na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento*.

da Silva, R. A., Silva, A. N., & Momo, M. (2023). O Racismo Estrutural e a Criança Negra no Contexto Escolar. *África e Africanidades, Ano XVI* (47), 143–155.  
<https://doi.org/10.28998/2175-6600.2017v9n18p204>

- Deslandes, S., Neto, O., Gomes, R., & Minayo, C. (organizadora). (2002). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade* (21ª). Editora Vozes.
- Diniz, I., Assis, M., & Souza, M. (2018). Crianças institucionalizadas: um olhar para o desenvolvimento socioafetivo. *Pretextos - Revista Da Graduação Em Psicologia Da PUC Minas*, 3 (5), 261–285.
- Farias Filho, J. A., & Tanus Benatti Alvim, A. (2022). Higienismo e forma urbana: uma biopolítica do território em evolução. *Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana*, 14, 16. <https://doi.org/10.1590/2175-3369.014.e20220050>
- Foucault, M. (2008). *O nascimento da clínica* (6.ed.). Forense Editora.
- Foucault, M. (2010). *Os Anormais*. wmf Martins Fontes.
- Freud, S. (1996). Projeto para uma psicologia científica. In *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. Imago.
- Freud, S. (2011). *O mal-estar na civilização*. Penguin - Companhia das Letras.
- Freud, S. (2012). *A interpretação dos sonhos*. L&PM Pocket.
- Freud, S. (2019). Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. In *Obras psicológicas completas de Sigmund Freud - volume 6* (p. 408). Companhia das Letras.
- Fundação Oswaldo Cruz. (2022). *Dois anos da declaração da pandemia de COVID-19*. Recuperado em 26 de março de 2025, de <https://www.ioc.fiocruz.br/noticias/dois-anos-da-declaracao-da-pandemia-de-covid-19>.
- Furlan, V., & Lima, A. F. (2021). Cultura de institucionalização de crianças e adolescentes: Um problema para a psicologia. *Psicologia Política*, 21 (50), 239–252.
- Garcia Junior, E., Medeiros, S., & Augusta, C. (2017). Análise documental: uma metodologia da pesquisa para a Ciência da Informação. *Temática, Ano XIII* (07), 138–150.
- Gómez, G. Q. (2007). A maternidade sob a ótica da teoria pulsional. *Ágora*, X (jul/dez), 265–278.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (n.d.). *Desigualdades sociais por cor ou raça*. Recuperado em 11 de janeiro de 2025, de <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html>.
- Junior, L. de M. A., & Carvalho, E. V. de. (2009). O discurso médico-higienista no Brasil do início do século XX. *Trabalho, Educação e Saúde*, 10 (3), 427–451.
- Klautau, P. (2016). Do Nebenmensch ao Unheimlich : a presença da alteridade no processo de constituição da subjetividade Perla Klautau & Katia Faissol Para apresentar

e discutir a presença da dimensão alteritária no processo de constituição da subjetividade, adotaremos como. *Revista ASEPHallus de Orientação Lacaniana*, 11 (21), 66–76.

Lacan, J. (1998). De uma questão preliminar a todo tratamento possível da psicose. In *Escritos* (pp. 537–590). Zahar.

Lacan, J. (2003). Notas sobre a criança. In *Outros Escritos* (pp. 369–370). Jorge Zahar.

Lacan, J. (2003). *Os complexos familiares na formação do indivíduo*. J. Zahar.

Leite, C. C. (2006). Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral: aspectos históricos e mudanças paradigmáticas. *Revista Ministério Público*, 23, 26–27.

Lemos, S. de C. A., & Neves, A. S. (2019). Os processos de constituição psíquica do sujeito na perspectiva da psicanálise de família e casal. *Psic. Clin.*, 31 (1), 55–75.

Malheiro, L. S. B. (2018). Tornar-se Mulher Usuária de Crack: Trajetórias de Vida, Cultura de Uso e Política Sobre Drogas no Centro de Salvador, Bahia. *XX Redor. Encontro Da Rede Feminista Norte Nordeste de Estudos e Pesquisas Sobre Mulher e Relações de Gênero*, 20.

Medeiros, T. K. (2020). O vínculo afetivo no abrigo de crianças. *Pretextos: Revista Da Graduação Em Psicologia Da PUC Minas*, 5 (9), 541–561.

<http://200.229.32.43/index.php/pretextos/article/view/22274/17094>

Medrado, A. C. C., Cruz, M. G., Baião, J. J., Souza, M. de A., & Araújo, P. S. (2018). Os laços e os nós de uma Rede de Atenção Psicossocial. *Cadernos Brasileiros de Saúde Mental*, 10 (27), 53–70.

Ministério da Saúde. (2010). HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. In *Série B. Textos Básicos de Saúde*.

Ministério da Saúde. (2011). Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011: *Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS*.

Ministério Público do Estado da Bahia. (2011). *Ato Normativo N° 018, de 05 de outubro de 2011*.

Ministério Público do Estado da Bahia. (2018). *Ato Normativo N° 005, de 2 de abril de 2018*.

Nelson, C. A., Fox, N. A., & Zeanah, C. H. (2014). *Romania's Abandoned Children Deprivation, Brain Development, and the Struggle for Recovery*. Harvard University Press.

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes, 2o Edição 1 (2009).

Parreira, S. M. de C. P., & Justo, J. S. (2005). A criança abrigada: considerações acerca do sentido da filiação. *Psicologia Em Estudo*, 10 (2), 175–180.

Pena, B. F., & Silva, R. D. C. da. (2018). O Outro no ensino lacaniano: algumas considerações. *Estudos de Psicanálise*, 49, 81–90.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa Do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2004).

Rayane, D. B., & Sousa, D. H. A. V. de. (2018). Privação afetiva e suas consequências na primeira infância: um estudo de caso. *Revista InterScientia*, 6 (2), 90–111.

<https://doi.org/10.26843/interscientia.v6i2.721>

Rizzini, I. (2000). *A Criança e a Lei no Brasil*. USU.

Rizzini, Irene; Rizzini, I. (2008). *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente* (Editora PUC-Rio, Ed.).

Schramm, F. R. (2006). A saúde é um direito ou um dever? Autocrítica da saúde pública. *Revista Brasileira de Bioética*, 2 (2), 187–200.

Scott, J. B., Prola, C. D. A., Siqueira, A. C., & Pereira, C. R. R. (2018). O conceito de vulnerabilidade social no âmbito da psicologia no Brasil: uma revisão sistemática da literatura. *Psicologia Em Revista*, 24 (2), 600–615. <https://doi.org/10.5752/p.1678-9563.2018v24n2p600-615>

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. (n.d.). *Mapa Bahia - Visão municipal com legenda*. Recuperado em 14 de maio de 2025, de

[http://www1.saude.ba.gov.br/mapa\\_bahia/visaomunicipiocomlegendach.asp](http://www1.saude.ba.gov.br/mapa_bahia/visaomunicipiocomlegendach.asp)).

Social, M. do D. (2009). Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. In *2o Edição* (pp. 1–105).

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf)

Sotero, M. (2011). Vulnerabilidade e vulneração: população de rua, uma questão ética. *Revista Bioética*, 19 (3), 799–817.

[http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista\\_bioetica/article/view/677/709](http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/677/709)

Sturza, J. C., & Mo. (2023). *Vozes (in)escutadas e rompimento de vínculos : pesquisa sobre crianças e adolescentes em cuidados alternativos, egressos/as e risco de perda de cuidado parental no Brasil: relatório de pesquisa*. Instituto Bem Cuidar.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2012). [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)

- Valentim, A. C., & Pedott, L. (2019). Políticas públicas por lentes de subjetividade: uma possibilidade de atuação da psicologia no núcleo de assessoria técnica do Ministério Público de São Paulo. *NAT Em Movimento: Práticas Do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial*, 262.
- Wade, M., Fox, N. A., Zeanah, C. H., & Nelson, C. A. (2018). Effect of Foster Care Intervention on Trajectories of General and Specific Psychopathology Among Children With Histories of Institutional Rearing: A Randomized Clinical Trial. *JAMA Psychiatry*, 75 (11), 1137–1145. <https://doi.org/10.1001/jamapsychiatry.2018.2556>.
- Wade, M., Zeanah, C. H., Fox, N. A., & Nelson, C. A. (2020). Social communication deficits following early-life deprivation and relation to psychopathology: a randomized clinical trial of foster care. *J Child Psychol Psychiatry*, 61 (12), 1360–1369. <https://doi.org/10.1111/jcpp.13222>
- Winnicott, D. W. (1993). *A família e o desenvolvimento individual*. Martins Fontes.
- Zavaroni, D. de M. L., Viana, T. de C., & Celes, L. A. M. (2007). A constituição do infantil na obra de Freud. *Estudos de Psicologia (Natal)*, 12 (1), 65–70. <https://doi.org/10.1590/s1413-294x2007000100008>
- Zeytinoglu, S., Tang, A., Zeanah, C. H., Nelson, C. A., Almas, A. N., & Fox, N. A. (2023). Effects of foster care intervention and caregiving quality on the bidirectional development of executive functions and social skills following institutional rearing. *Developmental Science*, 26 (2). <https://doi.org/10.1111/desc.13309>.

## APÊNDICE

### Apêndice 1: Compilação dos dados qualitativos

#### ÁRVORE 1: POPULAÇÃO ATENDIDA

|                      |                                   |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I População atendida | 1.1 Vivências de criança acolhida | 1.1.1 Empecilhos para a convivência familiar e comunitária | <p>a) “O contato no geral é feito pela internet, mas com a genitor deles tem sido dificultado por limitação na rede.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)</p> <p>b) “Desejo de retornar para casa da família.” (Relatório VSF, técnicas AS4 e AS5, 17/02/2021)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                      |                                   | 1.2.1 Invisibilidade institucional                         | <p>Acolhimento, estando a unidade no aguardo da expedição pelo Poder Judiciário.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)</p> <p>b) “Na lista do SNA constam os nomes de 18 crianças que já não estão mais acolhidas. Na unidade de Acolhimento se encontram 13 acolhidos que não constam na referida lista. A relação das inconsistências segue em tabelas abaixo.” (Relatório CS, técnicas AS1 e AS7, 22/03/2021)</p> <p>c) “Na inspeção anterior, a instituição apresentou o ofício no (...), datado de 12/12/20, enviado para Vara da Justiça solicitando as Guias de Desligamento de (...) e (...)” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> <p>d) “As irmãs (...) e (...), que saíram no dia 10/02/21 com termos de guarda provisória, não possuem Guias de Desligamento.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> <p>e) “(...) não tem guia de acolhimento, contudo o abrigo tem a guia de desligamento (...), foi para adoção, desligado em 16/08/2019, situação informada a inspeção anterior. Vale verificar se foi emitida a segunda Guia de Acolhimento, pois houve dois episódios de adoção, sendo que o primeiro houve a dissolução desta.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> <p>f) “O problema da emissão de Guias de desacolhimento persistem, apesar de já terem notificado o órgão responsável, o que compromete a fidelidade da lista do SNA.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> <p>g) “A escola se recusou a matricular o acolhido no final do ano letivo de 2020. Instituição matriculará o acolhido no ano letivo de 2021 a partir do mês de abril, quando serão abertas as matrículas no município.” (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)</p> <p>h) “No que diz respeito à questão educacional, chama atenção o fato de quatro acolhidos com idade escolar obrigatória não estarem matriculados na escola regular. A instituição informou que os acolhimentos ocorreram com o ano letivo de 2020 em curso e que as escolas do município se recusaram realizar a matrícula dos mesmos.” (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)</p> <p>i) “De acordo com a coordenadora, as escolas não estão enviando atividades ou realizando aulas virtuais. A instituição dispõe do trabalho voluntário de uma pedagoga e uma psicopedagoga que realizam atividades semanais com os acolhidos. A instituição promove aulas de informáticas, violão e atividades desportivas com apoio de educadores/as.” (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)</p> <p>j) “No que diz respeito à questão educacional, todas as crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória estão matriculadas na escola regular. Segundo a coordenadora da instituição, na situação atual de Pandemia, as escolas estão enviando atividades e também ofertando aulas pelos canais de TV aberta. Segundo as prepostas da unidade, todas as atividades de aprendizagem são acompanhadas pela Pedagoga.” (Relatório CS, AS1 e AS7, 22/03/2021)</p> <p>l) “As escolas municipais finalizarão o ano letivo 2020 no final de março. As aulas são gravadas e as atividades são fornecidas na escola semanalmente. As escolas estaduais não retornaram.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> |

|  |                                      |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 1.2 Recorte no perfil de atendimento | 1.2.1 Recorte por faixa etária | <p>a) “Com relação aos acolhimentos, a instituição estabelece especializações, na medida em que adota recorte etário para acolhimento, fato que contraria as recomendações técnicas prevista em normativa.” (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)</p> <p>b) “A (...) funciona na modalidade abrigo institucional, com capacidade total para atender 20 crianças, ambos os sexos, entre zero e 12 anos. Em relação a esse recorte de idade, as Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes estabelece que não se deve adotar recortes de faixa etária muito estreitos e que não se deve promover a separação de grupo de irmãos.” (Relatório CS, AS1 e AS7, 22/03/2021)</p> |
|--|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Fonte: Autoria própria (2025)

## ÁRVORE 2: MODO DE GESTÃO

|                  |                                                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 Modo de gestão | 2.1 Ausência de reconhecimento como política pública | 2.1.1 Desrespeito/Desconhecimento das normativas  | a) “Quanto a capacidade instalada da instituição para o acolhimento de crianças e adolescentes, faz-se necessário pontuar que sua capacidade é superior a recomendada no Caderno de Orientação. As prepostas foram orientadas a rever o número máximo de acolhidos, que não deverá ser superior a 20.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                  |                                                      | 2.1.2 Precariedade na fiscalização                | <p>a) “Não possui Laudo do Corpo de Bombeiros, sendo sugerido que o município fosse acionado, já que foi justificado que o custo das adequações para obter o referido laudo seria alto.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)</p> <p>b) “A instituição está cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com registro nº 027/2013 sem validade determinada e no Conselho Municipal da Assistência Social sem número de registro e sem validade determinada. Não possui alvará do Corpo de Bombeiros nem da Vigilância Sanitária.” (Relatório CS, técnicas AS1 e AS7, 22/03/2021)</p> |
|                  | 2.2 Não governamental                                | 2.2.1 Fragilidades na relação com o poder público | a) “O contrato foi assinado em 10/07/2020 com validade de 12 meses, com possibilidade de renovação.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                  |                                                      | 2.2.2 Vinculações religiosas                      | a) “A fonte de financiamento que permite o funcionamento da instituição consiste em recursos próprios da instituição mantenedora Igreja (...), recursos privados oriundos de doações de terceiros, e recursos públicos garantidos por convênio celebrado com o município de (...)” (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Fonte: Autoria própria (2025)

## ÁRVORE 3: INSTALAÇÕES FÍSICAS

|                       |                                             |                           |                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 Instalações físicas | 3.1 Olhar sensível para a instalação física | 3.1.1 Saúde e acolhimento | <p>a) “A infiltração do segundo andar foi resolvida”</p> <p>b) “As especificações técnicas são de boa qualidade, pé direito alto, bem iluminado, bem ventilado, revestimentos que facilitam a</p> |
|-----------------------|---------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                      |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      |                                                                               | <p>limpeza do espaço e boa conservação.” (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)</p> <p>c) “Instalação de uma bancada para lavagem de mão e um equipamento que disponibiliza água filtrada de livre demanda.” (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)</p> <p>b) “De modo geral, a instituição promove acessibilidade e oferece ambiente acolhedor.” (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                      | 3.1.2 Espaços de brincar                                                      | a) “Criada uma brinquedoteca na antessala da sala.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 3.2 A instalação física barrando o usuário           | 3.2.1 Ausência de acessibilidade                                              | a) “A acessibilidade não foi resolvida.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                      | 3.2.2 Ausência de singularidade                                               | a) “Ainda não resolveram a questão dos armários para guarda de roupa, que continuam coletivos (...) o argumento foi de que depende da coordenação geral, com quem tratariam do assunto para verificar possibilidades de mudanças.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                      | 3.2.3 Estrutura estigmatizante/ violadora de direitos (“criança de orfanato”) | <p>a) “O muro da instituição tem identificação de uma organização de pessoa jurídica, contudo de acordo com o Caderno de Orientação, não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, deve--se evitar nomenclatura que remeta a aspecto estigmatizado.” (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)</p> <p>b) “ (...) funciona na modalidade abrigo institucional, com capacidade total para atender 40 crianças e adolescentes de ambos os sexos, entre zero e 12 anos – número não condizente ao disposto no Caderno de Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social –MDS, que estabelece o número máximo de 20 usuários por abrigo institucional.” (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)</p> <p>c) “A Estrutura física do imóvel não se assemelha a uma residência comum, pois apresenta cômodos muito grandes com aspecto de instituição, mas pudemos perceber que há um esforço para tornar aquele ambiente mais acolhedor e aconchegante.” (Relatório CS, AS1 e AS7, 22/03/2021)</p> |
| 3.3 O serviço de acolhimento e as marcas da exclusão | 3.3.1 Preconceito e estigma no território                                     | a) “A casa é alugada e estão procurando uma casa nova para a instituição. Estão com dificuldade porque os proprietários não querem alugar para um abrigo.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|  |  |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--|--|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | 3.3.2 Precariedade de manutenção-inabilidade/“inassistência” do Estado | <p>a) “Não possui Laudo do Corpo de Bombeiros, sendo sugerido que o município fosse acionado, já que foi justificado que o custo das adequações para obter o referido laudo seria alto.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)</p> <p>b) “A instituição está cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com registro nº 027/2013 sem validade determinada e no Conselho Municipal da Assistência Social sem número de registro e sem validade determinada. Não possui alvará do Corpo de Bombeiros nem da Vigilância Sanitária.” (Relatório CS, técnicas AS1 e AS7, 22/03/2021)</p> |
|--|--|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Fonte: Autoria própria (2025)

#### ÁRVORE 4: RECURSOS HUMANOS

|                    |                  |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------|------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 Recursos humanos | 4.1 Precariedade | 4.1.1 Capacitação e formação | <p>a) “Fez um curso em fevereiro, o qual ajudou muito no desenvolvimento das atividades. No momento não tem previsão de outros cursos.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)</p> <p>b) “Que o quadro de pessoal não tem recebido capacitação inicial nem continuada, ocorrendo de receberem da coordenadora da unidade orientações sobre a rotina da casa, quando da chegada dos mesmos.” (Relatório CS, técnicas AS1 e AS7, 22/03/2021)</p> <p>c) “A coordenadora (...) não possui nível superior.” (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)</p> <p>d) “No instante da inspeção foi comunicado a mudança da Coordenação. A Assistente Social (...) não soube informar a formação acadêmica da atual coordenadora.” (Relatório OE, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> |
|                    |                  | 4.2.1 Efeitos da Pandemia    | <p>a) “Houve uma demanda ampliada de atividades para as cuidadoras em virtude da pandemia. Uma vez que além do trabalho já realizado agregaram-se as práticas de orientação e prevenção à COVID-19, a realização de atividades escolares, educativas e recreativas com os acolhidos.” (Relatório VS, AS4 e AS5, 17/02/2021)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|  |  |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|--|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>4.2.2 Inadequação dos recursos humanos</p> | <p>a) “Não há cuidadores suficientes para atender a demanda instalada. Se a capacidade instalada fosse o previsto no caderno de orientações (20 acolhidos), ainda seria necessário contratar mais dois cuidadores.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)</p> <p>b) A instituição (...) garantindo sempre a presença de duas cuidadoras no turno diurno e uma cuidadora no turno noturno. (...) Considerando que funciona na modalidade abrigo institucional e que acolhe atualmente 15 crianças e adolescentes, sendo que uma criança apresenta demanda de atenção específica, a instituição deve manter por turno o número de dois/duas cuidadores/as e dois/duas auxiliares de cuidador/a.dador/a.” (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)</p> <p>c) “ (...) verificou-se uma inadequação no que tange ao quantitativo e carga horária da equipe técnica, composta por uma assistente social com carga horária semanal de 30 horas, e duas psicólogas com carga horária semanal de 20 horas. Considerando a capacidade instalada de acolhimento de 40 crianças e adolescentes, a equipe técnica ser composta por dois/duas assistentes sociais com carga horária semanal de 30 hora e dois/duas psicólogos/as com carga horária semanal de no mínimo 30 horas.” (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)</p> <p>d) “A unidade está sem equipe técnica, contando apenas com uma psicóloga com carga horária de 30 horas semanais, além da coordenadora, que também é cuidadora na instituição, com carga horária de 30 horas semanais. A Assistente Social foi desligada da instituição em setembro de 2020, e até o momento da inspeção não tinha sido substituída por outra (o) profissional. Portanto, nesse quesito, a instituição ainda se encontra em desconformidade com a recomendação das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, que definem como equipe técnica mínima.” (Relatório VS, AS4 e AS5, 17/02/2021)</p> <p>e) “A coordenadora trabalha de 11 a 20 horas semanais (vide tabela enviada pela instituição), que é insuficiente. O Caderno de Orientações preconiza carga horária mínima de 40 h.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> <p>f) “A carga horária da psicóloga varia de 20 a 30 horas semanais, quando deveria ser de no mínimo 30h.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> <p>g) “A coordenadora (...) não possui (...) nem vínculo trabalhista com a instituição. Desenvolve trabalho voluntário sem carga horária determinada.” (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)</p> <p>h) “A Casa Lar conta com um casal, a Sra. (..) e o Sr. (...), este último contratado como auxiliar.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> <p>i) “ (...) além da coordenadora, que também é cuidadora na instituição, com carga horária de 30 horas semanais.” (Relatório VS, AS4 e AS5, 17/02/2021)</p> <p>j) “Conforme informado pela Diretoria de Proteção Especial, em função da troca de gestão municipal, todos os servidores foram demitidos e estão atuando como prestadores de serviços até a regularização dos contratos. Nos documentos encaminhados pós-inspeção foi sinalizado uma nova coordenadora da unidade de acolhimento (...).” (Relatório VS, AS4 e AS5, 17/02/2021)</p> |
|--|--|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                               |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|-------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 4.2 Enriquecimento do cuidado | 4.2.1 Adição de outras profissões importantes            | <p>a) “Possuem também uma coordenadora pedagógica.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)</p> <p>b) “ (...) existência de 01 Assistente Social e 01 Psicóloga com 30 horas semanais, além de 01 pedagoga com a mesma carga horária.” (Relatório CS, técnicas AS1 e AS7, 22/03/2021)</p> <p>c) “A Coordenação ainda conta com um apoio administrativo, (...) e um advogado (...)” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> <p>d) “ (...) é cuidadora e tem formação em pedagogia, no seu trabalho sempre procura que as crianças e adolescentes se sintam acolhidos na chegada. Também faz o acompanhamento pedagógico dos acolhidos.” (Relatório OE, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> |
|  |                               | 4.2.2 Equipe técnica, coração do serviço, conforme a lei | <p>a) “A equipe técnica segue carga horária adequada.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)</p> <p>b) “A composição da equipe técnica da unidade em tela está de acordo com o preconizado na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social – SUAS (Resolução Nº 130 de 2005 do Conselho Municipal da Assistência Social), haja vista a existência de 01 Assistente Social e 01 Psicóloga com 30 horas semanais, além de 01 pedagoga com a mesma carga horária.” (Relatório CS, técnicas AS1 e AS7, 22/03/2021)</p>                                                                                                                        |
|  |                               | 4.2.3 Presença de cuidadora/casal residente na Casa Lar  | a) “A Casa Lar conta com um casal, a Sra. (..) e o Sr. (...), este último contratado como auxiliar, além de uma cozinheira, D. (...) e uma diarista (das sextas-feiras).” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|  |                               | 4.2.4 Regularidade das contratações                      | a) “E sobre a relação trabalhista, a instituição atende as normas da CLT, quanto ao registro dos seus funcionários.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Fonte: Autoria própria (2025)

## ÁRVORE 5: METODOLOGIA DE ATENDIMENTO

|                              |                                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------|------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 Metodologia de atendimento | 5.1 Provisoriamente do acolhimento | 5.1.1 Reinserção Familiar | <p>a) “Grupo de irmãos acolhidos há cerca de 2 anos. A equipe está trabalhando a reinserção familiar. Há a perspectiva de sejam desacolhidos nos próximos dias para retornarem para a família de origem.” (Relatório CS, técnicas AS1 e AS7, 22/03/2021)</p> <p>b) “Se incluirmos o declarado na última inspeção remota dez/2020, (...) e (...) houve três reinserções na família.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> <p>c) “De acordo com a coordenadora, no último ano houve (...) 14 (quatorze) reinserções familiares (nuclear e extensa (...))” (Relatório VS, AS4 e AS5, 17/02/2021)</p> |
|                              |                                    | 5.1.2 Adoção              | <p>a) “Foi colocada em família de (...) para adoção e devolvida porque tem Anemia Falciforme.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)</p> <p>b) “ (...) houve dois episódios de adoção, sendo que o primeiro houve a dissolução desta.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                              |                                    |                           | <p>a) “As irmãs (...) e (...) foram colocados em família substituta para adoção por um casal de (...). Para este procedimento foi emitido um termo de guarda</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|  |  |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--|--|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |                                                          | <p>provisória. Foi uma decisão na audiência do dia (...).” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> <p>b) “De acordo com a coordenadora, no último ano houve um (...) 04 (quatro) adoções (...).” (Relatório VS, AS4 e AS5, 17/02/2021)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|  |  | 5.1.3<br>Transferência para outro serviço de acolhimento | <p>a) “A instituição está no aguardo da liberação da passagem.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)</p> <p>b) “Também, foi relatado problema na transferência dos 3 acolhidos, encaminhados com documentação incompleta: de (...) só foi enviado carteira de identidade, cartão SUS e o cartão de vacina; de (...) cópia da certidão de nascimento, relatório educacional sobre o acompanhamento realizado por uma equipe pedagógica que se refere ao déficit de aprendizado do aluno; e (...) o cartão de vacina e a carteira de identidade. Sem cópia do PIA e de relatórios, tendo uma média de 2 anos acolhido na outra instituição.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> <p>c) “Referente as transferências recentes, foi comentado o envio de documentos pessoais básicos dos acolhidos, não sendo acompanhado por PIA ou outro relatório. Este problema é visto nos casos de transferências em outras unidades de acolhimento.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> <p>d) “Não apresentou demanda, somente saudades dos amigos do abrigo (...).” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> |
|  |  | 5.1.4 Tempo de acolhimento excedido (18 meses)           | <p>a) “Aguardando processo de destituição familiar para entrar no cadastro nacional de adoção.” (Relatório CN, PD1 e AS6, 22/03/2021)</p> <p>b) “A instituição se caracteriza por acolhimentos de longa duração, finalizando o acolhimento por motivo de maioridade.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|  |                         |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--|-------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 5.2 Documentos técnicos | 5.2.1 Plano Individual de Acolhimento (PIA) | <p>a) “não há indicação de data nos acompanhamentos e nas intervenções realizadas.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)</p> <p>b) “Há que avançar no preenchimento do PIA, visto que seus registros não estão datados, o que impede análise com relação a planejamento e alcance das metas construídas.” (Relatório NE, técnicas AS1 e AS2, 25/03/2021)</p> <p>c) “Embora seja um documento bem elaborado, o PIA não apresenta elementos importantes como a evolução do acompanhamento e intervenções realizadas com a família, além disso, os PIA que foram encaminhados não estão atualizados.” (Relatório CS, técnicas AS1 e AS7, 22/03/2021)</p> <p>d) “Não há nenhuma informação sobre as atividades desenvolvidas com a finalidade de reinserção familiar, colocação em família substituta ou mesmo o trabalho a ser desenvolvido para uma vida autônoma após a saída da instituição por maioridade. Também não há participação da rede na elaboração do documento.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> <p>e) “No PIA não é anotado o acompanhamento realizado com a família.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> <p>f) “Segundo a preposta o acompanhamento dos egressos é anotado no PIA, contudo, devido ao caráter remoto da inspeção, não foram verificados todos os PIAs. Nos solicitados, não havia nenhuma informação de egresso.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> <p>g) “Os PIAs encaminhados demonstram que as informações colhidas na chegada das crianças/adolescentes são bastantes detalhadas e permitem um conhecimento prévio sobre a situação anterior ao acolhimento. Contudo, não permite aferir como é realizado o acompanhamento periódico desses acolhidos.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> <p>h) “Sugere-se então, que no Plano de Trabalho dos PIAs sejam descritas as responsabilidades de cada ator da rede de proteção envolvida no caso, bem como a estipulação do prazo em meses para realização das ações articuladas, incluindo a data de início e a data de reavaliação dessas ações. Também sugere-se que sejam incluídos os registros concernentes ao acompanhamento familiar dos acolhidos, bem como o planejamento, prazo e metodologia para essas ações. Além disso, pelo menos um dos documentos apresentados precisa ser alimentado e atualizado, visto que apresentava data de alimentação de 15/05/2019.” (Relatório CS, técnicas AS1 e AS7, 22/03/2021)</p> <p>i) “Sugerimos que o documento tenha no cabeçalho a identificação do serviço de acolhimento, se é abrigo institucional ou Casa-lar ou Família Acolhedora, Nome do serviço de acolhimento, endereço, telefone e dirigente responsável.” (Relatório EO, PD2 e AS2, 10/03/2021)</p> |
|--|-------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Fonte: Autoria própria (2025)

## Apêndice 2: Produto

Capacitação, no formato de roda de conversa, virtual e gravada, para possibilitar acessos posteriores com profissionais e estudiosos sobre o tema em epígrafe, oriundos de órgãos ou instituições, públicas ou privadas, assim como autônomos. Ela é destinada a atores, diretos e indiretos, no acolhimento de crianças da Bahia, e trará enquanto tema as especificidades, bem como a importância do cuidado e da promoção de saúde mental às crianças acolhidas.

### 1 Apresentação

A roda de conversa proposta é inspirada no programa de educação permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), que é um dos pilares de tal sistema e une gestores, trabalhadores e usuários das políticas públicas em saúde, além de instituições de ensino, na perspectiva de desenvolvimento profissional e melhorias na atenção à população assistida (França et al., 2017). Conforme apontado no documento do Ministério da Saúde, Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS (Ministério da Saúde, 2010):

Um dos aspectos que mais tem chamado a atenção, quando da avaliação dos serviços, é o despreparo dos profissionais e demais trabalhadores para lidar com a dimensão subjetiva que toda prática de saúde supõe. Ligado a esse aspecto, um outro que se destaca é a presença de modelos de gestão centralizados e verticais, desapropriando o trabalhador de seu próprio processo de trabalho. (Ministério da Saúde, 2010, p. 8).

Esse mesmo cenário se repete dentre os profissionais que atuam dentro ou com os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, inclusive os operadores do Direito. Ressalta-se que os dados que emergiram na pesquisa de Mestrado Profissional que gerou este produto demonstraram grande deficiência na capacitação dos profissionais envolvidos diretamente no acolhimento de crianças e adolescentes baianos, como também ocorre com a rede que atua junto a eles e suas famílias de origem. Ademais, sobre o profissional que faz a sua formação no campo do Direito, preso à letra fria da lei, não se verifica aproximação com questões mais específicas relacionadas à saúde mental, ao psiquismo, tampouco acerca da subjetividade infantil.

## 2 Duração e periodicidade

Considerando que a modalidade virtual, por tempo excessivo, pode causar maior fadiga, inclusive física, alterações posturais, prejuízo da concentração e da capacidade de aprendizado, chegando à desistência do acompanhamento do conteúdo explícito, bem como a grande carga de trabalho dos atores diretos e indiretos no acolhimento de crianças, propõe-se a duração de quatro horas para essa roda de conversa. Como ela será gravada, e, portanto, poderá ser acessada a qualquer momento, não possui uma periodicidade definida. Outrossim, propõe-se que a gravação seja compartilhada no canal do YouTube da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública.

Enquanto temas, a roda de conversa trará aspectos referentes à saúde mental, subjetividade e suas especificidades na infância, atrelados aos conceitos de constituição psíquica e desamparo, sob a luz da Psicanálise, sempre relacionados à criança em situação de acolhimento.

## 3 Participantes

Participarão desta capacitação atores, diretos e indiretos, no acolhimento de crianças da Bahia, a saber: coordenações, equipes técnicas e profissionais envolvidos no cuidado dos serviços de acolhimento; equipes de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS); equipes de Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS); equipes das Redes de Atenção Psicossocial (RAPS); grupos de apoio à adoção; equipes técnicas do Ministério Público; equipes técnicas do Tribunal de Justiça; equipes técnicas da Defensoria Pública; Promotores de Justiça; Juizes de Direito e Defensores Públicos. Há previsão de ampliação para âmbito nacional.

Serão convidados como facilitadores para a roda de conversa profissionais e estudiosos sobre o tema em epígrafe, oriundos de órgãos ou instituições, públicas ou privadas, e autônomos, que farão as suas falas de modo virtual, voluntariamente, isto é, sem previsão de pró-labore. Importante colocar que já foi realizado contato com a Rede Bebê, núcleo Salvador e Julieta Jerusalinsky, da rede nacional, que destacou a parceria com Zu Lima.

Como a roda de conversa será virtual e gravada, ou seja, podendo ser acessada a qualquer momento, não é possível estipular os números mínimo e máximo de participantes. De todo modo, entende-se a necessidade de controle de inscrição, acesso e conclusão, não apenas para fins de emissão de certificado, mas também como forma de acompanhamento

metodológico e atenção às dificuldades que porventura podem ocorrer, além das melhorias que se fizerem necessárias. O certificado deverá ser emitido pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública.

#### 4 Etapas de implantação

| <b>Etapas</b>                                                                                                                                                           | <b>Jun<br/>2025</b> | <b>Jul<br/>2025</b> | <b>Ago<br/>2025</b> | <b>Set<br/>2025</b> | <b>Out<br/>2025</b> | <b>Nov<br/>2025</b> | <b>Dez<br/>2025</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Apresentação da proposta da roda de conversa à Coordenação do Mestrado Profissional em Psicologia e Intervenções em Saúde da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública | X                   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| Elaboração da programação, incluindo temas e convidados para facilitadores, da roda de conversa                                                                         | X                   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| Convite aos possíveis facilitadores da roda de conversa                                                                                                                 | X                   | X                   |                     |                     |                     |                     |                     |
| Organização da parte burocrática e de equipamentos para a realização da roda de conversa                                                                                | X                   | X                   | X                   |                     |                     |                     |                     |
| Estudo e preparação para a roda de conversa                                                                                                                             |                     | X                   | X                   |                     |                     |                     |                     |
| Realização da roda de conversa                                                                                                                                          |                     |                     |                     | X                   |                     |                     |                     |
| Lançamento da roda de conversa                                                                                                                                          |                     |                     |                     |                     | X                   | X                   |                     |
| Avaliação dos efeitos e resultados da roda de conversa                                                                                                                  |                     |                     |                     |                     |                     |                     | X                   |

Fonte: Autoria própria (2025)

## 5 Recursos necessários

### 5.1 Recursos de uso e responsabilidade da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública:

|                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Técnicos especializados, bem como dispositivos audiovisuais e tecnológicos para a realização e a gravação da roda de conversa                                  |
| Impressora Multifuncional, cartuchos e papel sulfite A4, para impressão da programação e questões a serem discutidas para os facilitadores da roda de conversa |
| Telefones para contato com os facilitadores da roda de conversa                                                                                                |
| Divulgação, por e-mail e redes sociais, além de compartilhamento no seu canal do YouTube, da roda de conversa                                                  |
| Divulgação, por e-mail e redes sociais, da avaliação da roda de conversa                                                                                       |

Fonte: Autoria própria (2025)

### 5.2 Recursos de uso e responsabilidade da pesquisadora:

| <b>Quantidade</b>   | <b>Item</b>                             | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
|---------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 01                  | Notebook Samsung Book X40 Intel Core i5 | 3.657,49                    | 3.657,49                 |
| 01                  | Caderno universitário                   | 40,00                       | 40,00                    |
| 04                  | Canetas                                 | 10,00                       | 40,00                    |
| 04                  | Lápis                                   | 5,00                        | 20,00                    |
| Total: R\$ 3.757,49 |                                         |                             |                          |

Fonte: Autoria própria (2025)

## 6 Modo de avaliação de efetividade

Optou-se por realizar a avaliação da efetividade desta roda de conversa em dezembro de 2025, após a conclusão de todas as atividades concernentes à mesma, inclusive sua divulgação. Será enviado questionário semiestruturado, breve, virtual, através do Google Forms, para os e-mails cadastrados pelos participantes no ato da inscrição, no intuito de se obter

informações acerca de avanços, ou não, do seu olhar em relação à saúde mental e à subjetividade das crianças acolhidas.



**Criança refugiada em tempos de pandemia – desafios diante das perdas e precariedade do abrigo: riscos à saúde mental – estudo documental**

**Refugee children in times of pandemic - challenges in the face of loss and precarious shelter: mental health risks - a desk study**

DOI:10.34117/bjd.v9n1-256

Recebimento dos originais: 16/12/2022

Aceitação para publicação: 16/01/2023

**Yasmin Guanaes Silva de Carvalho Farias**

Graduada em psicologia pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP)

Instituição: Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP)

Endereço: Av. Dom João VI, 275, Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40290-000

E-mail: yasminfarias17.1@bahiana.edu.br

**Isabella Regina Gomes de Queiroz**

Doutora em Medicina e Saúde Humana

Instituição: Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP)

Endereço: Av. Dom João VI, 275, Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40290-000

E-mail: isabellaqueiroz@bahiana.edu.br

**Lua Maria Bacellar Cal**

Mestranda em Psicologia e Intervenções em Saúde pela Escola Bahiana

de Medicina e Saúde Pública (EBMSP)

Instituição: Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP)

Endereço: Avenida Joana Angélica, 1312, Nazaré, Salvador, Bahia, CEP: 40.050-001

E-mail: luacal.pos@bahiana.edu.br

**RESUMO**

**Introdução:** Experiências de perda dadas pelo refúgio, agravadas pela pandemia do COVID-19, reeditam e amplificam a condição do desamparo primordial, destacadamente em crianças, cujo psiquismo está constituindo-se. **Objetivo:** Conhecer como a condição de vulnerabilidade/vulneração (risco à saúde mental) da criança refugiada está sendo tratada em veículos de informação de imprensa, no contexto da pandemia do COVID-19. **Método:** Qualitativo, exploratório, de estudo documental. Elaborou-se quatro categorias: 'Dimensão legal'; 'Xenofobia'; 'Precariedade do abrigo'; e 'Perdas e lutos', sendo foco desse trabalho as duas últimas categorias. **Resultados e discussão:** Sete notícias retrataram a condição específica da criança, num total de 31 artigos investigados. Na categoria 'Precariedade do abrigo' verificou-se crianças em abrigos temporários, ou construídos em matas ou zonas fronteiriças, ou em cárcere. Estes abrigos estão superlotados, em condições sanitárias precárias e com escassez de alimentação. Na categoria 'Perdas e lutos', identificou-se as subcategorias: 1) Da cultura e da língua; 2) Da residência; 3) Da família e das crianças desacompanhadas; 4) Da escola; e 5) Do provimento pelo desemprego dos pais. **Considerações finais:** As crianças refugiadas são forçadas a deixar seus lares, com suas famílias, por estarem em risco de vida, mas, por vezes, estão sozinhas. Seguem em centros de acolhimento, regularmente superlotados, sem

**Apêndice 4: Trabalho oral apresentado no III Congresso Internacional dos Mestrados Profissionais em Psicologia (2024)**

**E A PRIORIDADE ABSOLUTA? INVISIBILIDADE INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDAS NO ESTADO DA BAHIA: PESQUISA DOCUMENTAL**

Lua Maria Bacellar Cal<sup>1</sup>

Mestranda em Psicologia e Intervenções em Saúde pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, Salvador, Bahia

[luacal\\_pos@bahiana.edu.br](mailto:luacal_pos@bahiana.edu.br)

Profa. Dra. Isabella Regina Gomes de Queiroz<sup>2</sup>

Professora Adjunta da Graduação de Psicologia e Mestrado Profissional em Psicologia e Intervenções em Saúde da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, Salvador Bahia

ÁREA TEMÁTICA 1 – POLÍTICAS PÚBLICAS, VIOLÊNCIAS E VULNERABILIDADES

## ANEXOS

### Anexo 1

#### **ROTEIRO PARA INSPEÇÃO ANUAL DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Modalidade: ( ) Acolhimento Institucional ( ) Casa Lar

#### **1 - DADOS GERAIS**

1.1. Nome da Entidade de Acolhimento/Casa Lar:

1.2. Endereço:

1.3. Município:

1.4. Estado:

1.5. Telefone/Fax:

1.6. Coordenador/a/Gerente:

1.7. Instituição Mantenedora:

1.8. Site/E-mail:

1.9. Registro CMDCA: Nº \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

1.10. Registro CMAS: Nº \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

1.11. Laudo do Corpo de Bombeiros: Nº \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

1.12. Laudo da Vigilância Sanitária: Nº \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

1.13. Tipo de orientação religiosa da Instituição: ( ) Católica ( ) Evangélica ( ) Espírita  
( ) Ecumênica ( ) Não possui ( ) Outra:

1.14. Visita realizada por:

1.15. Atendido/a por:

#### **2 - POPULAÇÃO ATENDIDA<sup>5</sup>**

2.1. Capacidade Total:

2.2. Número de crianças ou adolescentes atendidos atualmente no serviço:

2.3. Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Ambos os sexos

2.4. Faixa Etária Atendida:

| Faixa etária | Masculino | Feminino | Total |
|--------------|-----------|----------|-------|
| 0 a 5        |           |          |       |
| 6 a 11       |           |          |       |
| 12 a 15      |           |          |       |

<sup>5</sup> Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009:

- Número máximo de usuários por equipamento: Acolhimento Institucional – 20/Casa Lar – 10 (págs. 69 e 76)

- O Acolhimento Institucional e a Casa-Lar devem acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de ambos os sexos (págs. 68 e 75).

- Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para capacitação específica dos cuidadores (págs. 69 e 75).

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 12.010/2009

Art. 92, princípio V - Não desmembramento de grupos de irmãos.

|         |  |  |  |
|---------|--|--|--|
| 16 a 18 |  |  |  |
| Total   |  |  |  |

**2.5.** Prevalência no atendimento a grupos de irmãos:  Sim  Não

**2.6.** Há crianças ou adolescentes atendidos com as seguintes especificidades? Em caso afirmativo, informe a quantidade:

- |                                                                |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| <input type="checkbox"/> Deficiência Mental                    | Quantidade: _____ |
| <input type="checkbox"/> Deficiência Sensorial (visão/audição) | Quantidade: _____ |
| <input type="checkbox"/> Deficiência Física                    | Quantidade: _____ |
| <input type="checkbox"/> Adolescentes com filhos               | Quantidade: _____ |

- |                                                     |                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------|
| <input type="checkbox"/> Transtorno Mental          | Quantidade: _____ |
| <input type="checkbox"/> Dependência Química        | Quantidade: _____ |
| <input type="checkbox"/> Doenças Infectocontagiosas | Quantidade: _____ |
| <input type="checkbox"/> Situação de Rua            | Quantidade: _____ |
| <input type="checkbox"/> Ameaçados de Morte         | Quantidade: _____ |
| <input type="checkbox"/> Adolescentes Grávidas      | Quantidade: _____ |

**2.7.** Há crianças ou adolescentes acolhidos cujas famílias residam em outros municípios?

Sim  Não

2.7.1. Em caso positivo, quantos?

**2.8.** Principais órgãos que realizam encaminhamentos à Instituição<sup>6</sup>:

- Conselho Tutelar  
 Ministério Público  
 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Outros Órgãos Públicos. Especificar: \_\_\_\_\_  
 Cidadão

**2.9.** Quais os principais motivos para o acolhimento?<sup>7</sup>

- Abandono pelos pais ou responsáveis  
 Pais ou responsáveis dependentes químicos/alcoolistas  
 Ausência dos pais ou responsáveis por doença  
 Pais ou responsáveis portadores de deficiência  
 Ausência dos pais ou responsáveis por prisão  
 Pais ou responsáveis com transtorno mental (problemas psiquiátricos/psicológicos)  
 Carência de recursos materiais da família/responsável  
 Pais ou responsáveis sem condições para cuidar de adolescente gestante  
 Órfão (morte dos pais ou responsáveis)  
 Pais ou responsáveis sem condições para cuidar de criança/adolescente com questões de saúde específica  
 Violência doméstica

<sup>6</sup> Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 12.010/2009

Art. 93 - As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.

Art. 101 § 2º Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art.130 desta Lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 136 – parágrafo único - Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (NR)

<sup>7</sup> Referência: SILVA, Enid Rocha Andrade da (Coord.). *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília: IPEA/CONANDA. 2004.

Submetido a exploração sexual (prostituição, pornografia)

Negligência

Submetido a exploração no trabalho, tráfico e/ou mendicância

Abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis

Vivência de rua

Outros:

**2.10.** No último ano, quantas crianças ou adolescentes retornaram para a sua família de origem (incluindo nuclear e extensa)?

**2.11.** No último ano, quantas crianças ou adolescentes desta entidade de acolhimento foram colocadas em família substituta (que não sejam família nuclear ou extensa)?

**2.11.1.** Desse total, quantas crianças ou adolescentes estão em processo de adoção?

**2.12.** Qual é o período médio de acolhimento na Instituição?

Até 3 meses

De 4 a 6 meses

De 7 meses a 1 ano

de 1 a 2 anos

Acima de 2 anos

**2.13.** Há crianças ou adolescentes acolhidos sem a respectiva Guia de Acolhimento (Art. 101, § 3º, lei 8.069/90)?

Sim  Não

**2.13.1.** Em caso afirmativo, por quais os motivos?

### 3 - INSTALAÇÕES FÍSICAS<sup>8</sup>

**3.1.** Qual a situação do imóvel?  Próprio  Alugado  Cedido

**3.2.** Há identificação externa da Instituição?  Sim  Não

**3.3.** Está localizado em área residencial e de fácil acesso via transporte público?

Sim  Não

**3.4.** Há disponibilidade de equipamentos da assistência social e saúde nas proximidades da entidade?

Sim  Não

**3.4.1.** Em caso positivo, assinale quais:

CRAS

CREAS

Posto de saúde

CAPSi

CAPSad

Hospitais

**3.5.** Existe adaptação física para acesso aos deficientes?

Sim  Não

**3.6.** Existe ambiente acolhedor, com aspecto semelhante ao de uma residência?

Sim  Não

**3.7.** Existem condições adequadas de higiene, segurança e habitabilidade?

Sim  Não

<sup>8</sup> Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Brasília, Junho/2009:

A entidade de acolhimento institucional e a Casa Lar deverão estar localizados em áreas residenciais. "Deverão manter aspectos semelhantes ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários" (págs. 69 e 77).

## 4 – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO<sup>9</sup>

Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente

**4.1.** Há o desmembramento de grupos de crianças ou adolescentes com vínculos de parentesco?

Sim  Não

**4.1.1.** Em caso afirmativo, assinale os principais motivos:

Separação decorrente de faixa etária definida pela instituição

Decisão judicial

Entendimento da equipe técnica

Outros:

**4.1.2.** Em caso negativo, há o fortalecimento de sua vinculação afetiva?

Sim  Não

**4.2.** No ato do acolhimento, a autoridade judicial encaminha para a entidade a Guia de Acolhimento e os documentos da criança ou adolescente?

Sim  Não  Apenas em alguns casos

**4.3.** O serviço de acolhimento possui prontuários individualizados e atualizados de cada criança ou adolescente?

Sim  Não

**4.4.** Constam nos prontuários individuais?

Documentos pessoais (certidão de nascimento, RG, CPF, Carteira Profissional etc).

Documentos da área da saúde e educação (cartão de vacinação, histórico médico, exames, receitas de medicação etc).

Fotos

Plano Individual de Atendimento (PIA)

Relatórios de Acompanhamento

Outros:

**4.5.** O serviço de acolhimento remete à autoridade judiciária, no máximo a cada 06 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e de sua família para fins de reavaliação da situação familiar?

Sim  Não

### **Plano Individual de Atendimento (PIA)**

**4.6.** O PIA é elaborado imediatamente após o acolhimento da criança e do adolescente?

Sim  Não

**4.7.** A elaboração do PIA é realizada em parceria com o Conselho Tutelar e, sempre que possível, com a equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude?

Sim  Não

**4.8.** Há a contribuição para a elaboração do PIA pela equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento (ligada ao órgão gestor da Assistência Social)?

Sim  Não

**4.9.** Constam no PIA:

os resultados da avaliação interdisciplinar (motivos que levaram ao abrigamento, configuração e dinâmica familiar, condições socioeconômicas, rede de relacionamentos etc).

os compromissos assumidos pelos pais ou responsável.

a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista à reintegração familiar.

<sup>9</sup> Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009:

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) “deve orientar a proposta de funcionamento do serviço (PPP) como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias. Após a elaboração, o Projeto deve ser implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia” (pág. 50).

( ) as providências a serem adotadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária, caso a reintegração familiar seja vedada por determinação judicial.

#### **Atendimento individualizado e personalizado**

**4.10.** As crianças e os adolescentes têm acesso a vestuário, produtos de higiene e brinquedos individuais?

( ) Sim ( ) Não

**4.11.** As crianças e os adolescentes podem escolher os seus objetos pessoais?

( ) Sim ( ) Não

**4.12.** Existem locais individuais para a guarda de roupas e objetos pessoais?

( ) Sim ( ) Não

**4.13.** Existem banheiros com portas/box/divisórias que garantam a privacidade?

( ) Sim ( ) Não

**4.14.** Há uma rotina para as crianças e os adolescentes atendidos, considerando as atividades diárias e os profissionais que as atendem?

( ) Sim ( ) Não

**4.15.** A construção da rotina é elaborada junto com as crianças e os adolescentes, salvaguardadas idades e condições pessoais?

( ) Sim ( ) Não

**4.16.** Há discussão das regras e dos limites de convivência com as crianças e os adolescentes?

( ) Sim ( ) Não

**4.17.** Os adolescentes auxiliam nos cuidados com o espaço físico, na organização de seus pertences e recebem aprendizagens do espaço doméstico?

( ) Sim ( ) Não

**4.18.** São realizados grupos, rodas de conversa, assembleias para a discussão da rotina do serviço?

( ) Sim ( ) Não

**4.19.** São realizados grupos, rodas de conversa, assembleias para a discussão de assuntos pertinentes a cada faixa etária?

( ) Sim ( ) Não

**4.20.** São respeitados os interesses e os anseios das crianças e dos adolescentes e ouvidas suas famílias sobre a inserção em atividades?

( ) Sim ( ) Não

**4.21.** As crianças e os adolescentes são assistidos na realização das atividades escolares (dentro e fora do serviço de acolhimento)?

( ) Sim ( ) Não

**4.22.** As crianças e os adolescentes podem frequentar cultos religiosos de acordo com as suas crenças?

( ) Sim ( ) Não

**4.23.** A atenção especializada quando necessária é assegurada por meio da articulação com a rede de serviços?

( ) Sim ( ) Não

**4.24.** Quais os serviços utilizados?

( ) CRAS ( ) CREAS ( ) Posto de saúde

( ) CAPS ( ) CAPSi ( ) CAPSad

#### **Definição do papel e valorização dos educadores/cuidadores**

**4.25.** Para a seleção dos profissionais que atuarão no serviço de acolhimento ocorre processo seletivo através de ampla divulgação, avaliação de documentação mínima e avaliação psicológica e social?

( ) Sim ( ) Não

**4.26.** Os profissionais do serviço passaram por alguma capacitação introdutória?

( ) Sim ( ) Não

**4.27.** A capacitação é realizada periodicamente?

( ) Sim ( ) Não

**4.28.** O serviço recebe supervisão técnica do CREAS?

Sim       Não

**4.29.** O número mínimo de profissionais e a carga horária são condizentes com o definido no documento Orientações Técnicas: serviços de acolhimento?<sup>10</sup>

Sim       Não

**CASA LAR**<sup>11</sup>

**4.30.** No caso de Casa Lar, a coordenação e a equipe técnica especializada estão sediadas na casa?

Sim       Não

**4.31.** No caso de Casa Lar, o educador/cuidador residente tem períodos livres diários e um esquema de folgas semanais que possibilite sua participação em atividades outras que não as da casa, além de férias anuais fora do ambiente da Casa Lar?

Sim       Não

**4.32.** No caso de Casa Lar, qual a frequência de substituição dos cuidadores?

Menos de 6 meses

De 6 meses a 1 ano

De 1 a 2 anos

Não há substituição

**4.33.** No caso de Casa Lar, qual o critério de divisão das crianças e dos adolescentes?

Faixa etária

Grupo familiar

Outros:

**4.34.** São realizados estudos de caso com a participação da equipe técnica e dos educadores/cuidadores para a discussão do trabalho realizado e das dificuldades vivenciadas?

Sim       Não

**4.35.** Há comunicação entre as equipes na troca do turno?

Sim       Não

**4.36.** O serviço de acolhimento mantém uma equipe noturna?

Sim       Não

**4.37.** O serviço de acolhimento possui estagiários?

Sim       Não

**4.37.1.** Em caso afirmativo, quais as áreas de atuação?

Assistência Social

Psicologia

Pedagogia

Outros:

**Relação do serviço com a família de origem (nuclear ou extensa)**

**4.38.** A implementação de uma sistemática de acompanhamento das famílias é iniciada imediatamente após o acolhimento?

Sim       Não

**4.39.** As famílias são informadas do seu direito a questionar o afastamento e requerer, junto à Justiça, por intermédio de advogado nomeado ou Defensor Público, a reintegração da criança ou adolescente?

<sup>10</sup> Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009:

Equipe Profissional Mínima – Abrigo Institucional (pág. 69):

01 coordenador. 02 profissionais (equipe técnica). 01 educador/cuidador para até 10 usuários, por turno. 01 auxiliar de educador/cuidador para até 10 usuários por turno. A quantidade de educador/cuidador e auxiliar de educador/cuidador deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano).

Equipe Profissional Mínima – Casa Lar (pág. 77):

01 coordenador. 02 profissionais (equipe técnica) – ambos para o atendimento a até 20 crianças e adolescentes em até 03 casas-lares. 01 educador/cuidador residente para até 10 usuários. 01 auxiliar de educador/cuidador residente para até 10 usuários, por turno.

<sup>11</sup> O preenchimento dos itens 4.30, 4.31, 4.32 e 4.33 refere-se exclusivamente à inspeção de Casa Lar.

Sim       Não

**4.40.** Quais técnicas são utilizadas no acompanhamento às famílias?

Estudo de caso

Entrevista individual e familiar

Grupo com famílias

Grupo multifamiliar

Visita domiciliar

Orientação individual, grupal e familiar

Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local

Busca sistemática pela família de origem (nuclear ou extensa) das crianças/adolescentes atendidos.

Utilização de serviços de identificação/localização da família de origem (nuclear ou extensa).

Apoio financeiro.

Apoio material (cesta básica, medicamentos etc.).

Encaminhamento para serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.

Encaminhamento para serviços de saúde.

Encaminhamento para programas de qualificação profissional, emprego, geração de renda.

Encaminhamento para programas habitacionais.

Encaminhamento para programas da política de educação.

Outros. \_\_\_\_\_

**4.41.** As famílias são acompanhadas pelo CRAS/CREAS?

Sim       Não

**4.42.** São firmados acordos entre o serviço de acolhimento, a equipe de supervisão e apoio aos serviços de acolhimento - ligada ao órgão gestor da Assistência Social – a equipe técnica do Poder Judiciário e os demais serviços da rede das diversas políticas públicas, incluindo os não-governamentais, a fim de promover a articulação das ações de acompanhamento à família, além de reuniões periódicas para discussão e acompanhamento dos casos?

Sim       Não

**4.43.** Há flexibilidade nos horários de visitas?

Sim       Não

**4.44.** Há incentivo:

Aos contatos telefônicos com as famílias.

À troca de correspondências.

À participação dos familiares no acompanhamento da saúde e vida escolar das crianças ou adolescentes.

Saída das crianças e adolescentes para finais de semana com os familiares.

Visita da criança e do adolescente à família.

Participação da família na organização e comemoração de aniversários e outras datas comemorativas, sempre que possível, realizadas no domicílio da família.

Realização de atividades recreativas e culturais com as famílias, crianças, adolescentes e profissionais do serviço.

Outros:

**4.45.** Há crianças e adolescentes sem receber visitas dos pais e/ou responsável por período superior a 2 meses (art. 5º, Resolução Nº 71/11)?

Sim       Não

**4.45.1.** Em caso positivo, quantas?

**4.46.** No último ano, qual foi o número de crianças e adolescentes que retornaram às suas famílias de origem (incluindo nuclear e extensa)?

**Preservação e fortalecimento da convivência comunitária**

**4.47.** O acolhimento ocorre no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável?

Sim       Não

**4.48.** As crianças e os adolescentes frequentam a mesma escola em que estudavam antes do acolhimento?

Sim       Não

**4.49.** As crianças e adolescentes continuam frequentando as atividades que realizavam antes do acolhimento (atividades esportivas, culturais, religiosas entre outras)?

Sim  Não

**4.50.** Todas as crianças ou adolescentes frequentam creches, escolas, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, pós-escola?

Sim  Não

**4.51.** Os adolescentes frequentam atividades de iniciação ao mundo do trabalho e de profissionalização?

Sim  Não

**4.52.** A instituição assegura a frequência em atividades culturais, esportivas e de lazer, preferencialmente nos serviços existentes na comunidade, efetivando a participação na vida da comunidade local?

Sim  Não

**4.53.** Há a oferta de atendimentos médicos e odontológicos dentro do serviço de acolhimento?

Sim  Não

**4.54.** O serviço possui voluntários?

Sim  Não

**4.55.** Mantém Programa de Apadrinhamento Afetivo?

Sim  Não

#### **Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem**

**4.56.** As crianças e os adolescentes têm a sua opinião considerada nas decisões tomadas?

Sim  Não

**4.57.** As crianças e os adolescentes têm acesso a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos de acolhimento?

Sim  Não

**4.58.** Os adolescentes possuem autonomia para saídas com os amigos ou participação em atividades desenvolvidas na comunidade?<sup>12</sup>

Sim  Não

#### **Desligamento Gradativo**

**4.59.** São realizadas atividades com as crianças, os adolescentes e com os profissionais da entidade de acolhimento como forma de preparação do desligamento?

Sim  Não

**4.60.** É fortalecida a autonomia de adolescentes que não possuem perspectivas de reintegração familiar?

Sim  Não

**4.60.1.** Em caso afirmativo, especifique as ações:

Avaliação das condições sociais e psicológicas para o desligamento.

Encaminhamento para repúblicas jovens.

Encaminhamento para programas oficiais ou comunitários de auxílio (ex: programas de transferência de renda, bolsa aluguel etc).

Promoção de vínculos com parentes/amigos para que possam apoiar o adolescente.

Outros:

**4.61.** No último ano, quantos adolescentes foram desligados por terem completado a maioridade?

**4.62.** Há programa de apoio e acompanhamento dos egressos da instituição por pelo menos 6 meses?

Sim  Não

**4.62.1.** Em caso afirmativo, especifique as ações:

Acompanhamento psicossocial

<sup>12</sup> Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Brasília, Junho/2009:

"(...) Não devem ser impostas restrições injustificáveis à liberdade e conduta, em comparação com crianças e adolescentes da mesma idade e comunidade. Tais restrições devem ser condizentes com o grau de desenvolvimento e capacidade da criança e do adolescente e restritas apenas àquelas necessárias para viabilizar sua segurança e proteção" (pág. 60).

- Visitas domiciliares
- Apoio financeiro
- Apoio material (cesta básica, medicamentos, etc)
- Auxílio na busca de trabalho/renda
- Reuniões, grupos de discussão/apoio
- Outros:

#### 5 - FONTES DE FINANCIAMENTO

- 5.1. A Instituição recebe recursos públicos?  Sim  Não
- 5.1.1. Em caso afirmativo, de qual esfera?  Municipal  Estadual  
 Federal
- 5.2. A Instituição recebe recursos privados?  Sim  Não
- 5.3. A Instituição conta com recursos próprios?  Sim  Não

#### 6 - OBSERVAÇÕES DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

#### 7 - PARECER TÉCNICO

### ROTEIRO PARA INSPEÇÃO ANUAL DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR<sup>1</sup> PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 1.1. Nome do Serviço:
- 1.2. Endereço:
- 1.3. Município:
- 1.4. Estado:
- 1.5. Telefone/Fax:
- 1.6. Coordenador (a)/Gerente:
- 1.7. Instituição Mantenedora:
- 1.8. Site/E-mail:
- 1.9. Registro CMDCA: Nº \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_
- 1.10. Natureza jurídica:  Governamental  Não-governamental
- 1.11. Tipo de orientação religiosa da Instituição:  Católica  Evangélica

## 2 - CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

**2.1.** O Programa de acolhimento familiar recebe suporte técnico-operacional do CREAS existente no Município ou na região?

Sim       Não

**2.2.** O serviço possui Projeto Político-Pedagógico/Plano de Trabalho?

Sim  Não

**2.3.** A entidade que desenvolve o programa de acolhimento familiar oferece outros serviços?

Sim  Não

**2.3.1.** Em caso positivo, especificar:

Orientação e apoio sociofamiliar;

Apoio socioeducativo em meio aberto (serviço de convivência);

Acolhimento institucional;

Medida socioeducativa em meio aberto;

Outros (outros serviços socioassistenciais previsto na Proteção Social Especial de média complexidade).

---

1 Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009:

Este serviço de acolhimento é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica do programa e dos serviços da rede de atendimento indique possibilidade de retorno à família de origem, ampliada ou extensa, salvo casos emergenciais, nos quais inexistam alternativas de acolhimento e proteção.

2.7. As famílias acolhedoras têm capacitação inicial para o exercício da função<sup>2</sup>?  Sim  
 Não

2.8. Existe programa de capacitação continuada?  Sim  
 Não

2.9. Número de famílias natural ou extensa acompanhadas pelo programa:  
 2 10. Número de crianças ou adolescentes acolhidos na data do preenchimento do formulário<sup>3</sup>:

**3 - RECURSOS HUMANOS<sup>4</sup>:**

3.1. Especificar os profissionais que atuam no programa:

| Nome | Função | Escolaridade | Regime | Horário |
|------|--------|--------------|--------|---------|
|      |        |              |        |         |
|      |        |              |        |         |
|      |        |              |        |         |
|      |        |              |        |         |

3.2. O quantitativo de funcionários atende a demanda?  Sim  Não

**4 - PERFIL DOS USUÁRIOS**

4.1. Público-Alvo:  Sexo masculino  Sexo feminino  Ambos

4.2. Faixa etária atendida:

| Faixa etária | Masculino | Feminino | Total |
|--------------|-----------|----------|-------|
| 0 a 5        |           |          |       |
| 6 a 11       |           |          |       |
| 12 a 15      |           |          |       |
| 16 a 18      |           |          |       |
| Total        |           |          |       |

1 Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009:

As famílias acolhedoras são selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento para que possam acolher crianças ou adolescentes em medida de proteção aplicada por autoridade competente, a qual encaminha a criança/adolescente para inclusão nesse serviço, competindo ao mesmo a indicação da família que esteja disponível e em condições para acolhê-lo.

2 Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009:

Cada família acolhedora deverá acolher uma criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, quando esse número poderá ser ampliado. Neste último caso, em se tratando de grupo de mais de dois irmãos, deverá haver uma avaliação técnica para verificar se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa para o caso, ou se seria mais adequado o acolhimento em outra modalidade de serviço, como Casa-lar, por exemplo. A decisão fica a critério da avaliação da equipe técnica do programa, como também da disponibilidade da família em acolher.

3 Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009:

Coordenador

Perfil: Formação Mínima: Nível superior e experiência em função congênera. Amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região. Quantidade: 1 profissional por serviço.

Equipe Técnica

Perfil: Formação Mínima: Nível superior. Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco. Quantidade: 2 profissionais para o acompanhamento de até 15 famílias de origem e 15 famílias acolhedoras. Carga Horária Mínima Indicada: 30 horas semanais. Destaca-se a necessidade de flexibilidade nos horários de trabalho dos profissionais, para atendimento às peculiaridades desta modalidade de atendimento (possível necessidade de atendimento fora do horário comercial).

Há limite para o número de crianças ou adolescentes, por família acolhedora?

Sim  Não

**3.3.1.** Em caso positivo, quantos?

**3.4.** Há criança ou adolescente em família acolhedora cujo (s) irmão (s) esteja (m) convivendo com a família de origem?  Sim  Não

**3.5.** Há criança ou adolescente em família acolhedora cujo (s) irmão (s) esteja (m) em acolhimento institucional?  Sim  Não

**3.6.** Há grupos de irmãos em famílias acolhedoras distintas?  Sim  Não

**3.7.** Há crianças ou adolescentes acolhidos oriundos de outros Municípios?

Sim  Não

**3.8.** Há criança ou adolescente que não possui referência familiar e comunitária?

Sim  Não

**3.8.1.** Em caso positivo, quantos?

**3.9.** Há criança ou adolescente que possui família, mas não mantém contato com ela?

Sim  Não

**3.9.1.** Em caso positivo, quantos?

**3.10.** Qual o tempo médio de permanência no Serviço?

Até 45 dias

45 dias a 3 meses

3 a 6 meses

6 meses a 1 ano

1 a 2 anos

2 a 5 anos

Mais de 5 anos

**3.11.** Há crianças ou adolescentes atendidos com as seguintes especificidades?

Em caso afirmativo, informe a quantidade:

Deficiência mental Quantidade:

Deficiência sensorial Quantidade:

Deficiência física Quantidade:

Dependência química Quantidade:

Adolescente gestante Quantidade:

Adolescente com filho Quantidade:

Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa Quantidade:

Usuário procedente de outro município Quantidade:

**3.12.** Todas as crianças ou adolescentes inseridos no programa de acolhimento familiar possuem:

**3.12.1.** Guia de acolhimento:  Sim  Não

**3.12.1.1.** Em caso negativo, especificar quantos não possuem:

**3.12.2.** Plano Individual de Atendimento (PIA):  Sim  Não

**3.12.2.1.** Em caso negativo, especificar quantos não possuem:

**3.12.3.** Termo de guarda<sup>5</sup>:  Sim  Não

4.12.3.1. Em caso negativo, especificar quantos não possuem:

**5 – REINserÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

**5.1.** Há dias estabelecidos para que as crianças ou adolescentes recebam visitas dos familiares?

Sim       Não

**5.2.** As crianças ou adolescentes passam finais de semana, férias ou feriados com suas famílias de origem durante o processo de reinserção familiar e comunitária?

Sim       Não

**5.3.** São promovidos encontros entre as famílias acolhedoras e as famílias dos acolhidos?

Sim       Não

**5.4.** Quais são as ações desenvolvidas pelos profissionais do Serviço?

Apoio financeiro às famílias de origem

Auxílio transporte para realização das visitas da família de origem à criança ou adolescente

Apoio material (cesta básica, medicamentos, etc.) à família de origem

Assistência Jurídica

Encaminhamento para serviços de saúde mental (álcool/drogas)

Encaminhamento para programas de auxílio e proteção à família

Reuniões ou grupos socioeducativos

Encaminhamento para atendimento psicológico

Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

**5.5.** Há parcerias com outros órgãos ou instituições visando a reinserção familiar?  Sim

Não

**5.6.** Há atividades de fomento à autonomia e independência dos adolescentes que estão prestes a completar a maioridade?  Sim       Não

**6 – OBSERVAÇÕES DO PROMOTOR DE JUSTIÇA****7 - PARECER TÉCNICO:**

**Anexo B****OBSERVAÇÕES TÉCNICAS****INSPEÇÃO EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES****1 IDENTIFICAÇÃO****Data da inspeção:****Número de acolhidos no momento da inspeção:****Nome do serviço de acolhimento:****Cidade:****Telefone:****E-mail:****Promotor/a de Justiça responsável:****Técnicas da CATI/CAOCA responsáveis:****Profissionais do serviço que participaram da inspeção:**

O presente documento, assim como os Roteiros para Inspeção Anual dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, utilizam como referência as **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes** – documento elaborado pelo antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS que regulamenta, no território nacional, a organização e oferta dos serviços de acolhimento institucional no âmbito da política de Assistência Social –, além do **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**.

A Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, realizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como a Declaração Pública de Pandemia em face do novo Coronavírus pela OMS em 11 de março também desse ano, impuseram a urgência de alterações de rotinas laborais e adequações de procedimentos funcionais aos serviços de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes. Assim, com o propósito de dar seguimento ao dever deste Órgão Ministerial de fiscalização e monitoramento dos serviços de acolhimento durante o período de restrições sanitárias, e observando o que preceituam as normativas

emitidas e constantemente atualizadas pelos mais diversos órgãos, a **Central de Assessoramento Técnico Interdisciplinar do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CATI/CAOCA** assessorou a **Promotoria de Justiça em epígrafe em inspeção remota na referida unidade.**

Cabe ressaltar que, por conta do caráter virtual de tal inspeção, a equipe técnica da CATI/CAOCA não teve acesso aos prontuários individualizados e Planos Individuais de Atendimento – PIA físicos, de modo que **as Planilhas para Inspeções 2021.1 foram preenchidas pelas próprias equipes dos serviços de acolhimento e as informações fornecidas checadas pela CATI/CAOCA na realização da inspeção. Também são de responsabilidade da entidade os dados informados nos Formulários de Conectividade, do COVID-19 e do CNMP. As alterações que, porventura, tenham sido realizadas pela CATI/CAOCA estão destacadas em vermelho.**

## **2 DIMENSÃO GESTÃO DO SERVIÇO**

**Natureza do serviço: ( ) Governamental/( ) Não governamental**

**Se não governamental, possui convênio com a Prefeitura do município? ( ) Sim/( ) Não**

**Se não governamental e com convênio com a Prefeitura do município, foi apresentada a cópia do contrato?**

**( ) Sim/( ) Não**

**Se apresentada a cópia do contrato: Qual a contrapartida do município constante no contrato? \_\_\_\_\_ / Validade do contrato:**

**\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

**Modalidade do serviço:**

**( ) Abrigo Institucional/( ) Casa-Lar/( ) Acolhimento Familiar**

**Faixa etária atendida:**

**Capacidade total:**

**A quantidade de crianças/adolescentes acolhidos respeita a capacidade total da instituição?**

**( ) Sim/( ) Não/( ) Não se aplica**

**A instituição possui Registro no CMDCA? ( ) Sim/( ) Não**

**Número do Registro: \_\_\_\_\_ Data de validade: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

**A unidade encaminhou a cópia para a CATI/CAOCA? ( ) Sim/( ) Não**

**Se não-governamental, a instituição possui Registro no CMASS? ( ) Sim/( ) Não**

Número do Registro: \_\_\_\_\_ Data de validade: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

A unidade encaminhou a cópia para a CATI/CAOCA? ( ) Sim/( ) Não

Possui Projeto Político Pedagógico – PPP? ( ) Sim/( ) Não

### 3 DIMENSÃO PORTE E ESTRUTURA

Na ocasião da inspeção remota, foi possível verificar a situação atual da estrutura física da unidade através de tour virtual? ( ) Sim/( ) Não/( ) Não se aplica

Se não, por quê?

Data da última inspeção presencial no serviço realizada com a assessoria da equipe da CATI/CAOCA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Descrição da estrutura física e irregularidades apontadas nas Observações Técnicas referentes à última inspeção presencial assessorada pela CATI/CAOCA:

Houve alguma alteração na estrutura física desde a última inspeção presencial assessorada pela CATI/CAOCA? ( ) Sim/( ) Não

| ALTERAÇÕES REALIZADAS NA ESTRUTURA FÍSICA DESDE A ÚLTIMA INSPEÇÃO PRESENCIAL ASSESSORADA PELA CATI/CAOCA |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Local                                                                                                    | Alteração |
|                                                                                                          |           |

Se houve alterações na estrutura física da unidade, o serviço encaminhou fotos e/ou vídeos comprobatórios? ( ) Sim/( ) Não/( ) Não se aplica

### 4 DIMENSÃO RECURSOS HUMANOS

O serviço possui Coordenação? ( ) Sim/( ) Não/( ) Não se aplica

Se sim, o/a coordenador/a possui nível superior? ( ) Sim/( ) Não/( ) Não se aplica

O/a coordenador/a possui conhecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente, de políticas públicas e da rede de serviços do município? ( ) Sim/( ) Não/( ) Não se aplica

O serviço possui equipe técnica? ( ) Sim/( ) Não/( ) Não se aplica

Se sim, a composição e carga horária dos/as integrantes da equipe técnica estão de acordo com as normativas? ( ) Sim/( ) Não

Se a composição e carga da equipe técnica e carga horária não estão de acordo com as normativas, o que é necessário para a sua adequação? ( ) Não se aplica

Número total de cuidadores/as/educadores/as e auxiliares de cuidadores/as e de serviços gerais e

regime de trabalho:

O número total de cuidadores/educadores/as e auxiliares de cuidadores/as e de serviços gerais e regime de trabalho estão de acordo com as normativas? ( ) Sim/( ) Não

Se não, o que é necessário para a sua adequação? ( ) Não se aplica

Há cuidador/a/educador/a ou auxiliar de cuidador/a e de serviços gerais voluntários/as?

( ) Sim/( ) Não

Se sim, qual a quantidade de cuidadores/as/educadores/as ou auxiliar de cuidador/a e de serviços gerais voluntários/as? ( ) Não se aplica

Se Casa-Lar, tem cuidador/a residente? ( ) Sim/( ) Não/( ) Não se aplica

## 5 DIMENSÃO METODOLOGIA DE ATENDIMENTO

Quantas reinserções familiares ocorreram no último ano? ( ) Não se aplica

Quantas colocações em família substituta ocorreram no último ano? ( ) Não se aplica

Quantos adolescentes foram desligados por completarem a maioridade no último ano?

( ) Não se aplica

Quantas transferências para outros serviços de acolhimento foram realizadas no último ano?

( ) Não se aplica

Quantas crianças/adolescentes são diagnosticados com transtorno mental? ( ) Não se aplica

Se possui criança/adolescente diagnosticada com transtorno mental, alguma não faz o devido acompanhamento? ( ) Sim/( ) Não/( ) Não se aplica

| CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO MENTAL SEM ACOMPANHAMENTO |                                              |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|
| Nome                                                                        | Justificativa para a falta de acompanhamento | Sugestão da CATI/CAOCA |
|                                                                             |                                              |                        |

Quantas crianças/adolescentes são diagnosticados com deficiência mental? ( ) Não se aplica

Se possui criança/adolescente diagnosticada com deficiência mental, alguma não realizada o acompanhamento? ( ) Sim/( ) Não/( ) Não se aplica

| CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA MENTAL SEM ACOMPANHAMENTO |                                              |                        |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|
| Nome                                                                         | Justificativa para a falta de acompanhamento | Sugestão da CATI/CAOCA |
|                                                                              |                                              |                        |

### ESCUTA DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES

Foi realizada a escuta de crianças/adolescentes pelo/a Promotor/a de Justiça na inspeção?

Sim/ Não/ Não se aplica

Se sim, qual a quantidade de crianças/adolescentes escutados?

| DEMANDA APRESENTADA NA ESCUTA DA CRIANÇA/ADOLESCENTE |         |                        |
|------------------------------------------------------|---------|------------------------|
| Nome                                                 | Demanda | Sugestão da CATI/CAOCA |
|                                                      |         |                        |

### ESCUTA DE CUIDADORAS (ES)

Foi realizada a escuta de cuidadoras (es) pelo/a Promotor/a de Justiça na inspeção?

Sim/ Não/ Não se aplica

Se sim, qual a quantidade de cuidadoras (es) escutados?

Se sim, o que foi possível verificar?

SITUAÇÕES INDIVIDUAIS QUE DEMANDAM ATENÇÃO  Não se aplica

| SITUAÇÃO INDIVIDUAL QUE DEMANDA ATENÇÃO |          |                        |
|-----------------------------------------|----------|------------------------|
| Nome                                    | Situação | Sugestão da CATI/CAOCA |
|                                         |          |                        |

### PANDEMIA

Alguma criança/adolescente foi positivada com COVID-19?  Sim/ Não/ Não se aplica

Se sim, quantas?

Se sim, já se encontra recuperado/a?  Sim/ Não

Algum/a funcionário/a foi positivado (a) com COVID-19?  Sim/ Não/ Não se aplica

Se sim, quantos?

Se sim, já se encontra recuperado/a?  Sim/ Não

#### PLANOS INDIVIDUAIS DE ACOLHIMENTO – PIA

O serviço possui PIA?  Sim/ Não/ Não se aplica

Se sim, a unidade encaminhou as cópias dos PIA solicitadas pela CATI/CAOCA?

Sim/ Não/ Não se aplica

Se sim, os PIA estão atualizados e alimentados conforme orienta a normativa vigente?

Sim/ Não/ Não se aplica

Se os PIA não estiverem devidamente atualizados e alimentados, o que é necessário para sua adequação à normativa vigente?  Não se aplica

#### ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS

Quantos acolhidos estão sem receber visita/videochamadas/ligações telefônicas da família de origem há mais de 2 meses?  Não se aplica

Na análise dos PIA, foram verificados registros do trabalho da equipe técnica com a família?

Sim/ Não/ Não se aplica

Se sim, eles estão atualizados?  Sim/ Não/ Não se aplica

#### ACOLHIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS

Há acolhidos de outros municípios?  Sim/ Não/ Não se aplica

| CRIANÇA/ADOLESCENTE DE OUTRO MUNICÍPIO |                     |                                                      |
|----------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Nome                                   | Município de origem | O serviço possui convênio com o município de origem? |
|                                        |                     |                                                      |

#### ACOLHIDOS HÁ MAIS DE 18 MESES

Há criança/adolescente acolhido há mais de 18 meses?  Sim/ Não/ Não se aplica

| CRIANÇA/ADOLESCENTE ACOLHIDO HÁ MAIS DE 18 MESES |                     |                        |
|--------------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Nome                                             | Situação jurídica** | Sugestão da CATI/CAOCA |
|                                                  |                     |                        |

\*\* Situação Jurídica:

1. Destituída
2. Em processo de adoção
3. Em processo de reinserção familiar
4. Sem processo
5. Em processo de destituição
6. Em medida protetiva

## EDUCAÇÃO

Todas as crianças/adolescentes em idade escolar obrigatória (acima dos 4 anos) estão matriculadas na escola regular?  Sim/ Não/ Não se aplica

Se alguma criança/adolescente em idade escolar obrigatória (acima dos 4 anos) não estiver matriculada na escola regular, qual a razão?  Não se aplica

| CRIANÇA/ADOLESCENTE EM IDADE ESCOLAR OBRIGATÓRIA QUE <u>NÃO</u> ESTÁ MATRICULADO NA ESCOLA REGULAR |               |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| Nome                                                                                               | Justificativa | Sugestão da CATI/CAOCA |
|                                                                                                    |               |                        |

Na situação atual de Pandemia, as escolas estão enviando atividades ou realizando aulas virtuais?  Sim/ Não/ Algumas/ Não se aplica

## RELAÇÃO COM O JUDICIÁRIO E DEFENSORIA PÚBLICA

Há audiência concentrada na comarca?  Sim/ Não/ Não se aplica

Se sim, qual foi a data da última?  Não se aplica

Se sim, a Defensoria Pública participa das audiências concentradas?

Sim/ Não/ Não se aplica

Há audiência concentrada agendada?  Sim/ Não/ Não se aplica

Se sim, qual a data da próxima audiência concentrada?  Não se aplica

## GUIAS DE ACOLHIMENTO E DESLIGAMENTO

Todas as crianças/adolescentes possuem Guia de Acolhimento?

Sim/ Não/ Não se aplica

Se não, quantas crianças/adolescentes não possuem Guia de Acolhimento?  Não se aplica

O serviço possui as Guias de Desligamento dos desligados que continuam com seus nomes na lista do SNA?  Sim/ Não/ Não se aplica

**Se não, quantas crianças/adolescentes já foram desligadas, porém continuam com seus nomes da lista do SNA e não possuem Guia de Desligamento?**

#### **COMPARATIVO LISTA SNA**

**Há alguma inconsistência entre a lista do SNA e a Relação Atualizada de Acolhidos Atualmente? ( ) Sim/( ) Não/( ) Não se aplica**

**Se sim, quais as inconsistências verificadas pela CATI/CAOCA?**

#### **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**